



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0060/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2024**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – TRADICIONAL**

1) PRÊAMBULO .....	3
2) OBJETO .....	3
3) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS .....	4
4) ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL .....	4
5) VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO .....	5
6) CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709/2018) .....	6
7) APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.....	7
8) PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS .....	8
9) PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA.....	8
10) REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO .....	9
11) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP.....	9
12) FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.....	10
13) CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA .....	10
14) DA HABILITAÇÃO .....	13
15) DOS RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO .....	14
16) DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	16
17) CONTRATO ADMINISTRATIVO - REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO .....	16
18) RECEBIMENTO DO OBJETO .....	20
19) PAGAMENTO.....	21
20) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	22
21) DISPOSIÇÕES FINAIS.....	25
ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR .....	27
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.....	44
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS .....	96
ANEXO IV – DECLARAÇÃO LGPD (do vencedor) .....	98
ANEXO V – DECLARAÇÃO LC 123/2006 .....	101
ANEXO VI – PROPOSTA .....	102
ANEXO VII – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.....	103
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS....	104
ANEXO IX – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.....	105
ANEXO X - CONTRATO ADMINISTRATIVO.....	106

**DECRETO Nº 19/2021, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.**

**“REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.”**

*Nota: Em atendimento ao Decreto 019/2021*

*Art. 1º - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual – MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto.*

*Art. 13, Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte: § 2º Na modalidade de "PREGÃO", o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.*

*Art. 19 Considera REGIONALIDADE: Para efeitos deste Decreto, considera-se:*

*I - Local ou municipal: o limite geográfico do município;*

*De acordo com o art. 20, alínea "a", será concedida prioridade a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido;*



## 1) PRÉAMBULO

1) O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.854.670/0001-30, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo de contratação:

a) **Regime legal:**

- I - [Lei nº 14.133/2021](#);
- II - [Lei Complementar nº 123/2006](#);

b) **Modalidade:**

- a) Pregão ([art. 6º, XLI](#))

c) **Critério de Julgamento:**

- a) **MENOR PREÇO POR ITEM**

d) **Modo de disputa:**

- a) **ABERTO E FECHADO.**

e) **Forma:**

- a) Eletrônico ([art. 17, § 2º](#))

f) **Plataforma:**

- a) <http://www.comprasnet.gov.br>

g) **Data/horário limite para apresentação da PROPOSTA:**

- a) **10/07/2024**
- b) **08h30min (horário de Brasília/DF)**

h) **Data/horário da sessão pública:**

- a) **10/07/2024**
- b) **09h00min (horário de Brasília/DF)**

i) **Data/horário limite para apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO pelo licitante com a melhor:**

- a) Até **30 minutos** a contar do momento que for declarada a melhor proposta

j) **Condução do processo licitatório:**

- a) Pregoeira Servidora **Susana Danielli de Barros** e Equipe de Apoio, conforme designação no regulamento municipal – Decreto nº 0494/2023.

## 2) OBJETO

2.1 O objeto deste processo licitatório é **Aquisição de materiais escolares, didáticos, expediente e correlatos para uso das Secretarias e Departamentos solicitantes do Município de Xaxim/SC.**

2.1.1 O objeto é composto pelos itens anexo ao Termo de Referência.

2.2 O objeto está fundamentado ([art. 18, I e II da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) Estudo Técnico Preliminar – ETP (ANEXO I);
- b) Termo de Referência – TR (ANEXO II);
- c) Registra-se que o descritivo dos itens que deverão ser fielmente considerados são os constantes no termo de referência.



**2.3** Valor do objeto: R\$ **1.529.988,53** (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

**2.4** Fica VEDADA a subcontratação.

### **3) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1** As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias do ano em exercício de acordo com a pasta solicitante:

<b>Entidade: 01 - Município de Xaxim</b>
Órgão de Governo: 06 – Secretaria da Educação e Cultura
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.22.00.00.00 (22/2024, 35/2024)
Órgão de Governo: 15 – Secretaria de Adm. Fazenda e Desenv. Econômico
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.22.00.00.00 (121/2024)
Órgão de Governo: 07 – Secretaria de Infraestrutura.
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.22.00.00.00 (49/2024)
Órgão de Governo: 10 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.22.00.00.00 (67/2024)
Órgão de Governo: 08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.22.00.00.00 (62/2024)
Órgão de Governo: 11 – Secretaria de Esporte e Lazer
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.22.00.00.00 (105/2024)
Órgão de Governo: 12 – Secretaria da Mulher, Juv. E Terc. Idade
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.22.00.00.00 (108/2024)
<b>Entidade: 16 - Fundo Municipal da Saúde de Xaxim</b>
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde de Xaxim
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.33.22.00.00.00 (08/2024, 19/2024)

### **4) ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**4.1** Qualquer pessoa é parte legítima para **impugnar** edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente **ou para solicitar esclarecimento** sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame ([art. 164 da Lei nº 14.133/2021](#)).

**4.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame ([art. 164, p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#)).

**4.3** Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas ([art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

**4.4** Esclarecimentos, impugnações, recursos e demais solicitações relativas a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, podem ser solicitados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim



ou ainda pelo e-mail: [licitacao@xaxim.sc.gov.br](mailto:licitacao@xaxim.sc.gov.br), de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;

## 5) VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#):

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria ([art. 9º, § 1º](#));

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico ([art. 14, I c/c § 3º](#));

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários ([art. 14, II](#)). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico ([art. 14, § 3º](#));

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta ([art. 14, III](#));

**Obs. 1:** Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante ([art. 14, § 3º](#)).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, IV](#));

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações](#), concorrendo entre si ([art. 14, V](#));

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista ([art. 14, VI](#));

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 ([art. 14, § 5º](#));

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada ([art. 15, IV](#));

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ([art. 48, p. ú.](#));



k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 122, § 3º](#)).

5.2 O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos (ANEXO III).

## 6) CUMPRIMENTO DA [LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD \(LEI Nº 13.709/2018\)](#)

6.1 Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

6.2 O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

6.3 O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

6.4 O LICITANTE declara que tem ciência da existência da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar (ANEXO IV).

6.5 É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

6.6 O LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

6.7 As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

6.8 O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.



**6.9** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

**6.10** As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

**6.11** Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

**6.12** Por ocasião da assinatura do contrato, o LICITANTE vencedor(a) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

## **7) APLICAÇÃO DA [LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006](#)**

**7.1** Conforme [art. 4º da Lei nº 14.133/2021](#), aplicam-se as disposições constantes dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006](#), exceto ([art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

**I** - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**II** - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**7.2** Para os efeitos da [Lei Complementar nº 123/2006](#), consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte ([art. 3º](#)):

- i)** Sociedade empresária;
- ii)** Sociedade simples;
- iii)** Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;
- iv)** Empresário a que se refere o [art. 966 do Código Civil](#):
  - i. Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços;*
  - ii. Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.*

**7.3** Os efeitos da [Lei Complementar nº 123/2006](#) também se aplicam:

**I** - Ao Microempreendedor Individual – MEI nos termos do [art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006](#);

**II** - Às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no [inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006](#) ([Lei nº 11.488/2007, art. 34](#)).



**7.3.1** Para obtenção dos benefícios, conforme [art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#), o licitante deverá apresentar declaração (ANEXO V) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ([Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II](#)).

**7.3.2** Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no [art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021](#).

## 8) PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

**8.1** É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada ([art. 15, IV da Lei nº 14.133/2021](#)).

**8.2** A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato ([art. 15, V da Lei nº 14.133/2021](#)).

**8.3** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio ([art. 15, § 5º da Lei nº 14.133/2021](#)).

**8.4** Na fase de habilitação:

**I - TÉCNICA:** é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado ([art. 15, III – primeira parte, da Lei nº 14.133/2021](#));

**II - ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a)** Admissão do somatório dos valores de cada consorciado ([art. 15, III – segunda parte, da Lei nº 14.133/2021](#));

**b)** Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação ([art. 15, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei ([art. 15, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

**8.5** A assinatura do contrato será condicionada à ([art. 15, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)):

**a)** Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados ([art. 15, I da Lei nº 14.133/2021](#));

**b)** Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração ([art. 15, II da Lei nº 14.133/2021](#)).

## 9) PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

**9.1** Conforme [art. 16 da Lei nº 14.133/2021](#), os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

**I-** A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:

**a)** [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#) – *Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências*;

**b)** [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#) – *Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de*



*Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACCOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;*

c) [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#) – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

9.2 Conforme [art. 34 da Lei nº 11.488/2007](#), aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no [inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006](#), nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X ([art. 42 ao 67-A](#)), na Seção IV do Capítulo XI ([art. 73 e 73-A](#)), e no Capítulo XII ([art. 74 ao 75-B](#)) da referida Lei Complementar.

## 10) REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

10.1 Conforme [art. 12 da Lei nº 14.133/2021](#):

I - Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

II - Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no [art. 52 da Lei nº 14.133/2021](#) (licitações internacionais);

III - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

IV - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

V - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

VI - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

VII - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

## 11) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

11.1 Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor interessado em participar do certame, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros mantidos pela [Controladoria-Geral da União \(CGU\)](#):

I - [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#);

II - [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#).

11.2 A consulta será feita no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>



**11.3** A consulta aos cadastros acima referidos **será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do [art. 12 da Lei nº 8.429/1992](#) (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

**11.4** A verificação visa coibir o disposto no [art. 337-M do Código Penal](#)<sup>1</sup>.

## 12) FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

**12.1** Para este certame, a sequência das fases será ([art. 17, caput da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) PROPOSTA;
- b) HABILITAÇÃO.

**12.2** A fase RECURSAL será única ([art. 165, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021](#)).

## 13) CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

**13.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**13.2** Para elaboração e apresentação das propostas o licitante deve:

- a) Levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;
  - a. Não ofertar proposta com valor superior ao indicado neste edital;
- b) Apresentar declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas ([art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#));
- c) Encaminhar proposta na plataforma indicada no preâmbulo;
- d) A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão, sendo que decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.

*Art. 90, § 3º Decorrido o prazo de validade da proposta **indicado no edital** sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.*

**13.3** O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública ([art. 13, I da Lei nº 14.133/2021](#)), sob pena de incursão no [art. 337-J do Código Penal](#)<sup>2</sup>.

**13.4** Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**13.5** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

### <sup>1</sup> Contratação inidônea

Art. 337-M. Admitir à licitação empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - reclusão, de 1 (um) ano a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º Celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, e multa.

§ 2º Incide na mesma pena do **caput** deste artigo aquele que, declarado inidôneo, venha a participar de licitação e, na mesma pena do § 1º deste artigo, aquele que, declarado inidôneo, venha a contratar com a Administração Pública.

### <sup>2</sup> Violação de sigilo em licitação

[Art. 337-J](#). Devassar o sigilo de proposta apresentada em processo licitatório ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo:

Pena - detenção, de 2 (dois) anos a 3 (três) anos, e multa.



inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

**13.6** No caso de a desconexão do **pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio: <https://www.xaxim.sc.gov.br>.

**13.7** Quanto aos lances:

**1º** Os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos, decrescentes, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico.

**2º** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa.

**13.8 MODO DE DISPUTA:**

**I - ABERTO E FECHADO:**

- a)** 15 (quinze) minutos de lances sucessivos;
- b)** Encerrados os 15 (quinze) minutos, novo prazo será iniciado – não superior a 10 (dez) minutos;
- c)** Encerrado o último prazo, a melhor proposta e propostas superiores em até 10% vão oferecer lance final em até 5 (cinco) minutos;
- d)** Se não houver lance final conforme item anterior, as três melhores propostas subsequentes poderão ofertar lance final e fechado, em até 5 (cinco) minutos;
- e)** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;
- f)** Durante o envio de lances, o **pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;
- g)** Se ocorrer a desconexão do **pregoeiro** no decorrer do envio de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**II - ANÁLISE DE PROPOSTA**

Serão desclassificadas as propostas que ([art. 59, caput, da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a)** Contiverem vícios insanáveis;
- b)** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;
- e)** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- f)** Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas ([art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

**III -** A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

**13.9 EXEQUIBILIDADE:**



I - O Município poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada ([art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

### 13.10 EMPATE:

I - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem ([art. 60, caput da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na [Lei nº 14.133/2021](#);
- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

### 13.11 DIREITO DE PREFERÊNCIA:

I - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por ([art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#) (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

II - Ainda, devem ser aplicadas as regras dos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#) ([art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da [Lei Complementar nº 123/2006](#) e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da [Lei Complementar nº 123/2006](#), se procederá da seguinte forma:

- a) O licitante coberto pelos [arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006](#) mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;
- b) Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#).

### 13.12 NEGOCIAÇÃO:

- a) Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado ([art. 61, caput da Lei nº 14.133/2021](#)).
- b) A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, seguindo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração ([art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).
- c) A negociação será conduzida pelo pregoeiro e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes ([art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).



d) Se a proposta for desclassificada o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

#### **14) DA HABILITAÇÃO**

**14.1** Encerrado o julgamento das propostas, será exigido do licitante com a melhor proposta os documentos de habilitação, o qual deverá apresentar os documentos na data e hora informados no preâmbulo ([art. 63, II da Lei nº 14.133/2021](#))

**14.2** Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

**14.3** Em se tratando de licitante apto a usufruir dos benefícios da [Lei Complementar nº 123/2006](#):

I - Deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição ([art. 43](#));

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa ([art. 43, § 1º](#));

III - A não-regularização da documentação, no prazo previsto anteriormente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](#), sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação ([art. 43, § 2º](#)).

**14.4** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([art. 64 da Lei nº 14.133/2021](#)):

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**14.5** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação ([art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

**14.6** Documentos a serem apresentados ([art. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021](#))

##### **14.6.1 PESSOA JURÍDICA**

I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação ([art. 63, I da Lei nº 14.133/2021](#))

II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#) ([art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021](#))

**III - HABILITAÇÃO JURÍDICA** ([art. 66 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a. Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:
  - I - Estatuto ou contrato social;
  - II - Ato constitutivo;
  - III - Registro comercial;
  - IV - Decreto de autorização.

**IV - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** ([art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) **CNPJ**;
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- d) Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;
- e) Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Regularidade com o FGTS: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- g) Regularidade com a Justiça do Trabalho: <https://www.tst.jus.br/certidao1>
- h) Cumprimento do [art. 7º, XXXIII da CF/88](#): *proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.*
- i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- j) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados;

**14.7** Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

**14.8** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

**15) DOS RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

**15.1** Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de ([art. 165, I da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) Julgamento das propostas;
- b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

**15.2** Se apresentado recurso em virtude do disposto em I ou II do item anterior, serão observadas as seguintes disposições ([art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021](#), da ata de julgamento;



II - A apreciação dar-se-á em fase única.

**15.3** O recurso para os casos indicados no item 1:

**a)** Será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida ([art. 165, § 2º \[primeira parte\] da Lei nº 14.133/2021](#));

**b)** Apresentado o recurso, inicia prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso ([art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021](#));

**c)** Encerrado o prazo para apresentação das contrarrazões, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida analisará o recurso e as contrarrazões (se apresentadas) e proferirá decisão no prazo de 3 (três) dias úteis ([art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – primeira parte](#));

**d)** Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos ([art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – segunda parte](#));

**e)** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento ([art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)).

**15.4** Dos atos que não cabem recurso, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ([art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

**15.5** Quando aplicada sanção prevista no [art. 156 da Lei nº 14.133/2021](#):

**I -** Cabe recurso ([art. 166 da Lei nº 14.133/2021](#)):

**a.** Sanções previstas nos [incisos I, II e III do caput do art. 156 desta Lei](#);

**b.** Recurso deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

**c.** Dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, para apreciação e decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

**d.** Se não houver reconsideração da decisão, será encaminhado recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**II -** Cabe pedido de reconsideração ([art. 167 da Lei nº 14.133/2021](#)):

**a.** Sanção prevista no [inciso IV do caput do art. 156 desta Lei](#);

**b.** Pedido deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

**c.** Decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**15.6** Sobre recursos e pedidos de reconsideração:

**a)** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente ([art. 168, caput da Lei nº 14.133/2021](#));

**b)** Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias ([art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#));

**c)** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses ([art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021](#)).



## 16) DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**16.1** Conforme [art. 71 da Lei nº 14.133/2021](#), encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar o processo de contratação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação do processo de contratação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar o processo de contratação.

**16.2** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa ([art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

**16.3** O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado ([art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

**16.4** Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados ([art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)).

**16.5** A anulação do processo de contratação induz à do contrato.

## 17) CONTRATO ADMINISTRATIVO - REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO

**17.1** O contrato administrativo observará, entre outras, as seguintes condições:

I - Regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado ([art. 89, caput da Lei nº 14.133/2021](#));

II - O Município convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do **prazo máximo de 05 dias**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 ([art. 90, caput da Lei nº 14.133/2021](#));

a) O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração ([art. 90, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#));

b) Poderá o Município, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor ([art. 90, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#));

c) Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos ([art. 90, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#));

d) Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar as condições anteriores, o Município, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá ([art. 90, § 4º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- i. *Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;*



ii. *Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;*

e) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante ([art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/2021](#)), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma [do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021](#) ([art. 90, § 6º da Lei nº 14.133/2021](#));

f) É possível que o Município convoque os demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos [§§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021](#) ([art. 90, § 7º da Lei nº 14.133/2021](#)).

III - Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial ([art. 91, caput da Lei nº 14.133/2021](#));

a) Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e o [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(Cnep\)](#), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo ([art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/2021](#));

b) A consulta será feita no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>;

c) A consulta aos cadastros acima referidos **será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do [art. 12 da Lei nº 8.429/1992](#) (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*);

IV - Os contratos administrativos obedecerão irrestritamente o disposto no [art. 92 da Lei nº 14.133/2021](#);

a) O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do [art. 95, caput da Lei Federal nº 14.133/2021](#), sempre observando o disposto no [Título III da Lei Federal nº 14.133/2021](#) (Dos Contratos Administrativos);

b) O contrato terá seu preço reajustado pelo índice INPC com data-base vinculada à data do orçamento estimado ([art. 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#));

c) Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos ([art. 92, § 3º, \[parte final\] da Lei nº 14.133/2021](#)).

V - O contrato administrativo será publicado no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura ([art. 94, I da Lei nº 14.133/2021](#));

#### VI - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a) Cumprir com a descrição dos materiais definidos no edital.

b) Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega dos produtos.

c) As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

d) Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas



na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados;

**e)** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

**f)** Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

**g)** No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, e devem ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis

#### **VII - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**a)** Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais;

**b)** Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital;

**c)** Vistoriar o cumprimento do objeto, conferindo se atendem as especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a contratada quando necessário;

**d)** Identificar os pontos de problemas durante a execução do contrato e propor soluções para a resolução dos mesmos.

**e)** Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção.

**VIII - EXTINÇÃO CONTRATUAL:** Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações ([art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021](#)):

**h)** Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

**i)** Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

**I -** *Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;*

**II -** *Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021](#).*

**j)** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

**a.** *Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;*

**b.** *Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021](#).*

**k)** Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;



a. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b. Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021](#).

l) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

m) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

n) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

o) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

p) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

**IX -** O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses ([art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)):

a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no [art. 125 da Lei nº 14.133/2021](#);

b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

**X -** A extinção do contrato poderá ser ([art. 138 da Lei nº 14.133/2021](#)):

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**XI -** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no processo ([art. 138, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#));

**XII -** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a ([art. 138, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)):

a) Devolução da garantia;



- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- c) Pagamento do custo da desmobilização.

**XIII -** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências ([art. 139 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade, devendo o ato ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.
- c) Execução da garantia contratual para:
  - a. *Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;*
  - b. *Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;*
  - c. *Pagamento das multas devidas à Administração Pública;*
  - d. *Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;*
- d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

**XIV -** Os emitentes das garantias previstas no [art. 96 da Lei nº 14.133/2021](#) serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021](#)).

## 17.2 GESTÃO DO CONTRATO

Os Responsáveis pela Gestão serão os Secretários Ederson Lussani, matrícula nº 9192, Alberto Antônio Grasel, matrícula nº 9187, Assis Remus, matrícula nº 10378, Gildomar Michelin, matrícula nº 1100.

## 17.3 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os responsáveis pela fiscalização serão os servidores Cristiano Rocunbach de Oliveira, matrícula nº 9448, Egon Henrique da Silva Casarin, matrícula nº 9651, Simone Oselame, matrícula nº 11117, Jean Carlos Vieira, matrícula nº 10820.

## 18) RECEBIMENTO DO OBJETO

**18.1** O objeto será recebido ([art. 140, II da Lei nº 14.133/2021](#)):

**a)** Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

**b)** Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**18.2** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato ([art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

**18.3** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e neste edital ([art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).



**18.4** Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme regulamento municipal de Xaxim – Decreto nº 0481/2023 ([art. 140, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)):

**Art. 2º** Os recebimentos provisório e definitivo ocorrerão: **I - Compras (exceto Veículos, Máquinas e Equipamentos)**: aposição de carimbo na nota fiscal e/ou preenchimento de formulário (Anexo Único), que deverá ser anexado à nota fiscal;

**Art. 4º** Os prazos para recebimento provisório e definitivo serão: **I - Compra e Serviços que não são de engenharia**: serão definidos nos editais e contratos, de acordo com cada objeto, observando, quando tiver, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência – TR ou outros documentos técnicos;

## 19) PAGAMENTO

**19.1** No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos ([art. 141, caput da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Fornecimento de bens;
- II - Locações;
- III - Prestação de serviços;
- IV - Realização de obras.

**19.2** A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações ([art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

- a) Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- b) Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- c) Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- d) Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- e) Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

**19.3** A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização ([art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

**19.4** O Município disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem ([art. 141, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)).

**19.5** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento ([art. 143 da Lei nº 14.133/2021](#)).

**19.6** Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total ([art. 145, caput da Lei nº 14.133/2021](#)).



**19.6.1** A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório ([art. 145, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

**19.6.2** Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido ([art. 145, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)).

**19.7** No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da [Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#) – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal ([art. 146 da Lei nº 14.133/2021](#)).

## **20) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.*

### **20.2 DAS PENALIDADES:**

**I – ADVERTÊNCIA (art. 156, § 2º):** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II – MULTAS (art. 156, § 3º):** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;



**c)** Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

**20.2.1** A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

**20.2.2** Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

**20.2.3** As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III – IMPEDIMENTO de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Xaxim, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º):** A licitante será sancionada com a pena de impedimento de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos seguintes casos:

**a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**b)** Dar causa à inexecução total do contrato;

**c)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**d)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**e)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**f)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

**IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º):** nos seguintes casos Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

**a)** Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**b)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**c)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

**d)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

**20.3** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

**I -** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**II -** As peculiaridades do caso concreto;

**III -** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**IV -** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**V -** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**20.4** Para aplicação das sanções (arts. [156, § 6º, I](#), [157](#) e [158](#) da Lei nº 14.133/2021):

**I -** Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

**II -** Incisos III e IV do item 1:



- a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
- b) O contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
- c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
- d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
- e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal ([art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021](#));
- f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
  - i) *Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;*
  - ii) *Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;*
  - iii) *Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.*

**20.5** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021](#)).

**20.6** A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal ([art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021](#)).

**20.7** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133/2021](#) ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133/2021](#)).

**20.8** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133/2021](#) ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133/2021](#)).

**20.9** A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(Cnep\)](#), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal ([art. 161 da Lei nº 14.133/2021](#)).



**20.10** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 ([art. 162 da Lei nº 14.133/2021](#)).

**a)** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 ([art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

**20.11** É admitida a reabilitação do contratado perante o Município de Xaxim, exigidos, cumulativamente ([art. 163 da Lei nº 14.133/2021](#)).

**I -** Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

**II -** Pagamento da multa;

**III -** Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

**IV -** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

**V -** Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

**20.12** A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (*Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato*) e XII (*Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013*) do *caput* do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável ([art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

## 21) DISPOSIÇÕES FINAIS

**21.1** É facultado ao pregoeiro ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**21.2** Sobre a contagem dos prazos:

**I -** Sempre observará o [art. 183 da Lei nº 14.133/2021](#);

**II -** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

**21.3** Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital e seus anexos serão divulgados:

**I -** Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município ([art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#));

**II -** Página do Município de Xaxim ([www.xaxim.sc.gov.br/licitacoes](http://www.xaxim.sc.gov.br/licitacoes));

**III -** Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#));

**IV -** Jornal diário de grande circulação local ([art. 175, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

**21.4** O edital e todos os seus anexos serão divulgados na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso ([art. 25, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)).

**21.5** São anexos deste edital:



- I - Termo de Referência – TR
- II - Declaração art. 68, VI de que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz;
- III - Declaração inexistência de impedimentos
- IV - Declaração LGPD
- V - Declaração para LC 123/2006
- VI - Proposta + Declaração [art. 63, § 1º](#)
- VII - Declaração [art. 63, I](#) – atende os requisitos de habilitação
- VIII - Declaração [art. 63, IV](#) – PcD e reabilitado da Previdência Social
- IX - Contrato Administrativo

**21.6** Os casos omissos serão dirimidos com estrita observância à [Lei nº 14.133/2021](#).

**21.7** As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Xaxim, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Município de Xaxim, 24 de junho de 2024.**

**Edilson Antônio Folle**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

O Município de Xaxim junto à Secretaria de Educação e Cultura, estabelece a aquisição de Materiais Escolares para a rede Municipal de ensino de XAXIM-SC, para atender as unidades educacionais estabelecendo a aquisição dentre elas: Material de expediente, Material Escolar, Brinquedos entre outros, que serão citados no decorrer deste Estudo Técnico Preliminar (ETP). Que tem por objetivo facilitar o aprendizado com ferramentas que auxiliam no processo de ensino, esses materiais são essenciais para que os alunos desenvolvam suas habilidades cognitivas e motoras, como um instrumento norteador de atividades em sala de aula, promovendo a expressão criativa e participação ativa dos alunos.

A necessidade de obter os materiais Escolares é de suma importância, atualmente os materiais são utilizados no Centro de Educação Infantil (CEIM), escolas e respectivas coordenações de cada unidade pertencentes a rede Municipal de Ensino. Visando o bom andamento do ano letivo que consiste no aprendizado eficaz, contribuindo para realização dos objetivos educacionais, proporcionando suporte prático, estimulando a participação dos alunos em sala de aula com materiais diferenciados no âmbito escolar.

Os objetivos propostos no mercado educacional e a busca por material e produtos que estimulem a criatividade, ferramentas e o desenvolvimento que promovam a expressão artísticas das abordagens inovadoras, obtidas pelos alunos da rede de ensino, que visa o aprendizado permanente.

Considerando, que os Materiais Escolares são itens indispensável no ano letivo, sendo assim desempenham um papel crucial no processo educacional, fornecedores de instrumentos com uma ampla variedade que incluem destes itens básicos até suprimentos mais específicos com o objetivo voltado ao desempenho de trabalhos pedagógicos, atualmente alinhados a normativas da BNCC.

Ressaltando, que a diversificação de materiais disponíveis nas unidades escolares contribui para inovações de atividades voltadas para proporcionar uma experiência rica e engajadora, oferecendo aos alunos da rede de ensino conhecimento diferenciado mais dinâmico e inclusivo, com material de experimentação.

O Município de Xaxim ainda não dispõe de Plano de Contratação Anual – PCA. Entretanto, ressalta-se que se trata de documento facultativo conforme inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Através do levantamento realizado, conclui-se que a solução mais vantajosa é a aquisição de materiais Escolares, visando destacar a importância da condução para a abordagem pedagógica dos educandos. Sendo assim a disponibilidade e variedades, podem potencializar a qualidade de ensino na rede Municipal. Contribuindo para uma rede amplamente benéfica para o desenvolvimento da aprendizagem.

Para ser contratada, entende-se que a empresa deverá cumprir os seguintes requisitos:

- A contratada terá 10 (dez) dias de prazo para entrega após o envio da AF-Autorização de Fornecimento;
- O produto deverá ser entregue no local que a Secretaria de Educação destinar através da autorização de fornecimento (AF);
- O produto deverá seguir as especificações dos descritivos;
- Produto com certificação do INMETRO.
- Integridade do transporte até o uso;
- O transporte do material deverá ser devidamente protegido quanto ao pó e variações de temperatura;
- Quantidades entregue conforme solicitado;



- A contratada deverá se responsabilizar pelo material, entrega e quantidades especificadas, previstas pelo prazo de vigência do contrato.
- Substituição do material se houver defeitos.
- Ser empresa no ramo que se enquadre nos descritivos solicitados.

A estimativa de quantidade está definida com base no histórico do sistema utilizado atualmente pela Secretaria de Educação, considerando o número de alunos das unidades escolares do Município.

O valor da aquisição foi estimado com base em pesquisas feitas diretamente com fornecedores do ramo, sendo sugerido lançar o processo licitatório com base no valor médio obtidos, através de no mínimo 3 (três) orçamentos realizados com as empresas do ramo. Para a contratação em questão não haverá parcelamento.

A presente aquisição será na modalidade de processo licitatório de Pregão tradicional, a contratação por itens, na forma de seleção com menor valor, sobre a tabela técnica.

O processo permite a escolha do ganhador através das especificações definidas, (produzido de forma responsável e alinhadas). Garantindo funcionalidade, durabilidade, aplicabilidade e mantendo a qualidade do material, permanecendo alinhados aos padrões estabelecidos pelo INMETRO e a legislação educacional ao administrar material específicos para conteúdo diversificados alinhados as diretrizes da Base Comum Curricular (BNCC) aos alunos da rede Municipal da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xaxim.

A empresa que fornecerá os produtos deverá atender os prazos, padrão de qualidade e demais definições estabelecidas pelo contratante. A descrição pormenorizada do objeto encontra-se em anexo (anexo 1).

A amostra será de inteira responsabilidade do fornecedor ganhador do item.

Entende-se como possível que as empresas que trabalham no ramo que se enquadre nos descritivos solicitados possam participar do processo licitatório.

A estimativa do valor dos itens descritos seguindo as especificações, sendo calculada a média com base nos orçamentos enviados pelas empresas que trabalham com essa linha de produção.

A empresa ganhadora deverá atender os prazos, padrão de qualidade permanecendo alinhados a legislação educacional produzindo o material de acordo aos parâmetros do INMETRO garantindo conformidade. A descrição pormenorizada do objeto encontra-se em anexo. O material, entrega e amostras será de inteira responsabilidade do fornecedor ganhador.

A aquisição dos Materiais Escolares entende-se que proporcionará redução de custos a longo prazo, considerando a durabilidade, eficaz, alinhados aos objetivos educacionais e às diretrizes curriculares, reduzindo custos operacionais relacionados a revisão e adaptação constante.

Compreende-se que a qualidade proporcionada conforme descrição dos itens para os materiais Escolares, se torna uma contribuição para o desenvolvimento sustentável dos alunos, promovendo uma Educação de compreensão contribuindo significativamente para o desenvolvimento de atividades que utilizam de instrumentos diferenciados para a realização de aulas produtivas, que utilizam de forma eficaz os Materiais Escolares.

Salientamos, o uso padronizado do sistema de materiais didáticos da rede Municipal de ensino que promove um ambiente acolhedor de diferentes linhas de pensamentos, proporcionando aos educadores um planejamento educacional, permitindo uma abordagem mais eficaz, alinhadas aos objetivos curriculares com a forma de fortalecer este componente curricular na grade do sistema de ensino do Município de XAXIM-SC.

Ressalta-se que os alunos da rede escolar pertencentes ao Município, terão benefícios significativos proporcionando uma compreensão mais abrangente, incluindo uma melhor preparação para as aulas, maior engajamento nas atividades educacionais e equalização de oportunidades, garantindo que todos tenham acesso aos recursos necessários para o



aprendizado. Seguindo assim, no desempenho acadêmico que podem influenciar positivamente com ferramentas certas, impactando na autoestima e motivação dos estudantes.

Os Materiais Escolares distribuídos nas unidades levarão de forma ampla benefícios específicos ao Município, promovendo a igualdade de acesso à educação, reduzindo assim as barreiras financeiras das famílias que não possuem condições de adquirir o material para o aprendizado dos seus familiares, sendo assim auxiliando a reduzir os parâmetros socioeconômicos e fortalecendo o âmbito escolar. Desta maneira o aprendizado na rede Municipal de Ensino se torna igualitário onde todos os alunos têm acesso aos recursos necessários para a realização das aulas. Contribuindo assim para evitar constrangimento entre os alunos e promovendo um ambiente mais inclusivo. Proporcionando um espaço acadêmico com condições mais propícias para o desenvolvimento educacional, focando no aprendizado da rede de Ensino do Município de Xaxim-SC.

Levando em conta o projeto de sustentabilidade, a aquisição de materiais escolares, que mantem em sua composição de fabricação materiais sustentáveis, recicláveis ou biodegradáveis reduz o desperdício e descarte excessivo de resíduos, da poluição, economia de energia, menos emissão de gases de efeito estufa e incentiva a conscientização e prevenção do meio ambiente, reduzindo assim a demanda por recursos naturais e minimizando o impacto ambiental. Neste contexto, contribuindo para a preservação ambiental das florestas, evitando o desmatamento e promovendo a conservação dos recursos naturais a longo prazo.

Para a fiscalização do objeto, registra-se que o Município de Xaxim conta atualmente com um servidor (servidores Cristiano Rocunbach de Oliveira, matrícula nº 9448, Egon Henrique da Silva Casarin, matrícula nº 9651, Simone Oselame, matrícula nº 11117, Jean Carlos Vieira, matrícula nº 10820) que possuem capacidade técnica para exercer tal função, observando a qualidade/descrição do produto, embalagens e quantidades. Fazendo um breve relatório e fotos dos bens que foram obtidos.

Os Responsáveis pela Gestão serão os Secretários Ederson Lussani, matrícula nº 9192, Alberto Antônio Grasel, matrícula nº 9187, Assis Remus, matrícula nº 10378, Gildomar Michelin, matrícula nº 1100.

Não há contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade da contratação desta demanda. Não haverá necessidade de qualquer outro processo licitatório para que possa surtir seus efeitos.

Para suprir a necessidade indicada no início deste ETP (Estudo Técnico Preliminar), será de suma importância obter os Materiais Escolares alinhados a legislação educacional atendendo as diretrizes e normativas estabelecidas pelo sistema educacional, garantindo a conformidade com o selo de identidades do INMETRO nos itens necessários. Por se tratar de materiais imprescindível para o andamento do ano letivo, contribuindo no aprendizado eficaz, onde aumenta a concentração dos alunos e não haverá distrações com preocupação com o material. Sendo mantido um ambiente igualitário e estimulante para os alunos contribuindo para uma educação mais eficaz, promovendo a expressão criativa e participação ativa dos alunos em atividades diferenciadas, com materiais disponíveis nas unidades escolares.

Faz-se necessária a aquisição do Materiais escolares para os alunos da rede de ensino do Município de Xaxim, através de processo licitatório, que proporciona um processo transparente, onde várias empresas têm a oportunidade de apresentar suas propostas de forma justa e imparcial, para garantindo a qualidade de ensino das unidades escolares da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xaxim.

## **DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS**

<b>DESCRIÇÃO</b>
------------------



ALFINETE PARA MAPA; Alfinete para mapa, cabeça redonda, cores sortidas. Caixa com 50 unidades.

ALFINETE SIMPLES (DE CABEÇA), em aço niquelado, nº 29. caixa com no mínimo 50 gramas e 600 unidades.

ALGODÃO EM BOLAS: algodão hidrófilo, em bolas, cor branca, confeccionado com 100% algodão puro. altamente absorvente, inodora embalagem contendo dados de identificação procedência e lote, pacote com no mínimo 95g. Apresentar registro no ministério da saúde/anvisa.

APAGADOR PARA QUADRO; Apagador de quadro branco, corpo em plástico resistente, superfície inteira em espuma e base em feltro resistente e macio.

APONTADOR PLÁSTICO COM LÂMINA METÁLICA E DEPÓSITO - APONTADOR PLÁSTICO COM LÂMINA METÁLICA E DEPÓSITO, 01 FURO, EM FORMATO RETANGULAR OU TUBO. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE.

ARGILA; Argila para trabalhos artesanais e escolares, embalagem com 1kg. Disponível nas cores branca e vermelha. Na contratação será informado a cor que deverá ser fornecida.

BALÃO BEXIGA; balão bexiga de aniversário nº 7, liso, pacote com 50 unidades. deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com a proposta de preços escrita. Na contratação será informado a cor que deverá ser fornecida.

BALÃO LINGUIÇA; Balão linguíça, pacote com 50 unidades. Deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com a proposta de preços escrita. Na contratação será informado a cor que deverá ser fornecida.

BARBANTE; Barbante cru 100% algodão, apresentação em rolo com no mínimo 700gr, disponível nos padrões de numeração 4, 6 e 8. Na contratação será informado a numeração que deverá ser fornecida.

BASTÃO COLA QUENTE GROSSO; Bastão de cola quente grosso fabricado em silicone, diâmetro aproximado de 11 mm, transparente, embalagem com 1kg

BASTÃO COLA QUENTE FINO; Bastão de cola quente fino, fabricado em silicone, diâmetro aproximado de 7,5 mm, transparente, embalagem com 1kg-

BLOCO POST-IT; Bloco adesivo cada pacote contém 4 unidades post-it características do produto, comprimento 50mm. Largura:38mm. Colorido, papel 75g. Composição papel e adesivo acrílico. Embalagem fechada.

BLOCO PARA DESENHO; Bloco de papel para desenho, cor branca e tamanho A4. Gramatura de 180g/m2. O bloco deve conter no mínimo 20 folhas.

BORRACHA; Borracha branca escolar B40. Macia e suave, não mancha o papel. Dimensões aproximadas de 30mmx18mmx5mm. Caixa contendo 40 unidades de borracha.

CADERNO 14X20; Caderno escolar medindo 14x20cm (fechado), contendo 48 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56 g/m². Capa dura. Acabamento com espiral de arame revestido com nylon. o caderno deverá possuir certificação ambiental fsc.

CADERNO DESENHO 27,5X20CM; Caderno de desenho, medindo 27,5x20cm, contendo 48 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56g/m².



Capa dura. Acabamento com espiral de arame revestido em nylon. O caderno deverá possuir certificação ambiental "FSC".

CADERNO UNIVERSITÁRIO 20X28CM; Caderno universitário medindo 20x28cm (fechado), contendo 96 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56 g/m<sup>2</sup>. Capa dura. Acabamento com espiral de arame revestido em nylon. caderno contendo envelope plástico. O caderno deverá possuir certificação ambiental "FSC".

CAIXA DE LÁPIS DE COR; ecológico 12 cores, formato sextavado, os lápis deverão serpentados na cor do grafite, com a marca do fabricante gravado no corpo do lápis, composição do lápis: pigmentados aglutinante carga inerte e cera. Os lápis devem estar todos acondicionados dentro de uma caixa resistente. Tamanho 1 x 9,5 x 21cm Produto com certificação do INMETRO, a caixa deve conter 12 unidades de lápis em cores diferentes.

CAIXA LÁPIS DE COR JUMBO; Caixa de lápis de cor jumbo, formato triangular, 12 cores diferentes, com comprimento mínimo de 175mm e diâmetro mínimo de 10mm. Composição do lápis: pigmento, carga inerente, ceras e aglutinantes. Atóxico. Produto com certificação do INMETRO, embalagem resistente com visor que permita a visualização dos lápis.

CALCULADORA DE MESA; Calculadora de mesa, autodesliga, 10 dígitos, medidas aproximadas 10cmx14cm.

CANETA PONTA 0.8MM; Caneta cristal esferográfica, ponta fina 0.8mm, corpo hexagonal, plug da mesma cor da tinta, caixa com 50 unidades, disponível nas cores azul, preta e vermelha. Na contratação será informado a cor que deverá ser fornecida.

CANETA PONTA 1MM; Caneta cristal esferográfica, ponta média, 1mm, corpo hexagonal, plug da mesma cor da tinta, caixa com 50 unidades, disponível nas cores azul, preta e vermelha, na contratação será informado a cor que deverá ser fornecida.

CANETA HIDROGRÁFICA, Caneta hidrográfica 12 cores. Ponta no modelo indestrutível. Com tinta lavável, Dimensões mínimas 8mm x 140mm. Apresentar boa pigmentação, com alto poder de cobertura. Produto acondicionado em embalagem resistente, Composição em resina termoplástica, água, corantes e umectantes. cada canetinha deve trazer marca do fabricante, produto com certificação de INMETRO. Caixa contendo 12 unidades de caneta em cores diferentes.

CANETA MARCA TEXTO; Caneta marca texto, tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada. Disponível nas cores verde, amarela, laranja e rosa. Na contratação será informado a cor que deverá ser fornecida.

CAPA ENCADERNAÇÃO CRISTAL; Capa plástica para encadernação, formato A4, cor cristal, embalagem com 100 unidades.

CAPA ENCADERNAÇÃO PRETA; Capa plástica para encadernação (contracapa), formato A4, cor preta, embalagem com 100 unidades.

CARTOLINA; Cartolina 150g, tamanho aproximado de 50x66cm.

Deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com a proposta de preços escrita. Na contratação será informado a cor que deverá ser fornecida.

CLIPS N°2; Clips de aço galvanizado n°2/0, caixa com no mínimo 700 unidades.

CLIPS N°4; Clips de aço galvanizado n°4/0, caixa com no mínimo 350 unidades

CLIPS N°6; Clips de aço galvanizado n°6/0, caixa com no mínimo 200 unidades.



**COLA BASTÃO 40G;** Cola bastão, contendo no mínimo 40g, frasco giratório com tampa. Produto com colagem limpa e secagem rápida, indicada para colagem de papel, cartolina, fotos e papéis em geral. Composição: Resina ou PVC e água.

**COLA BRANCA 100G;** Cola branca, contendo no mínimo 100g frasco retangular feito 100% de material pet, com ótima resistência que suporte pressão mínima de 85kg sem vazamento, o frasco também deverá permitir a reposição com facilidade através de rosqueamento do bico, com bico aplicador e tampa especial anti-asfíxiante. Composição: Resina de PVA. Produto atóxico. Na embalagem deve conter informações do fabricante, marca e validade. Produto com certificação do INMETRO

**COLA BRANCA,** contendo no mínimo 1 kg, frasco com ótima resistência, tampa com dosador. composição: resina ou pva. na embalagem deve conter informações do fabricante, marca e validade. produto com certificação do INMETRO.

**COLA FRIA 100ML TRANSPARENTE DE SILICONE LIQUIDO;** Frasco com 100ml. Indicada para colar espuma, papelão, madeira e outros. Composição: 80% acetato de polivinila, 10% ftalato de dibutilo, 10% metanol.

**COLA INSTANTÂNEA 20G;:** Composta de cianocrilato, Ideal para superfícies de difícil adesão, como: compensados, madeiras porosas, plásticos, borrachas, cerâmicas, dentre outros, Embalagem contendo um bico para melhor manuseio, rosqueável e com tampa. Tubo de no mínimo 20g.

**COLA TECIDO 250G;** Cola para tecido pano, atóxica, frasco com 250 gramas. Indicado para colagem de tecidos com tecidos fabricados 100% algodão.

**COLA RELEVO COM GLITTER 23G;** Cola em relevo com glitter. Acondicionada em tubo com tampa, contendo dados de identificação, procedência, lote e validade. Deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com a proposta de preços escrita. Na contratação será informado as cores que deverão ser fornecidas. Contendo no mínimo 23g cada.

**COLA RELEVO SEM GLITTER 23G;** Cola em relevo sem glitter. Acondicionada em tubo com tampa, contendo dados de identificação, procedência, lote e validade. Deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com a proposta de preços escrita. Na contratação será informado as cores que deverão ser fornecidas. Contendo no mínimo 23G cada.

**CORDA DE PULAR;** Corda de pular, brinquedo infantil. Cores variadas. Acompanha punho plástico, para melhor aderência as mãos. Produto infantil, para uso recreativo. Recomendado para crianças acima de 3 anos. Medindo aproximadamente 2m de comprimento. Composição em polietileno. Peso aproximado de 95g. Espessura da corda de aproximadamente 1cm. CERTIFICAÇÃO: CE-BRI/BRICS 00123-14 NM 300/2002 OCP 0098.

**CORRETIVO;** corretivo líquido escolar; à base de água, não tóxico, sem odor, fórmula a base de água, não prejudica o meio ambiente, ideal para uso escolar. Frasco com 18ml. Caixa com 12 unidades.

**COTONETE;** Cotonetes 100% algodão, hastes flexíveis, altamente absorvente. Embalagem contendo 150 unidades.

**ELÁSTICO AMARELO N18;** Elástico amarelo n18, embalagem 1kg.

**ELÁSTICO CROCHET. 30MM;** elástico colombre crochet. Cor branco. Ideal para roupas e artesanatos em geral. Composição: 59% poliéster e 41% elastodieno. Na largura de 30mm. Rolo com 25 metros.



ENVELOPE BRANCO, 114MM X 229MM; Envelope ofício branco, gramatura mínima de 75g/m<sup>2</sup> e máxima de 90g/m<sup>2</sup>. Dimensões fechado: 114x229mm (aceitando-se uma variação de até 10mm para mais ou para menos em cada dimensão). Embalagem com 1.000 unidades

ENVELOPE BRANCO, 240MM X 340MM; Envelope saco branco, grande, gramatura mínima de 75g/m<sup>2</sup> e máxima de 90g/m<sup>2</sup>. Dimensões fechado: 240x340mm (aceitando-se uma variação de até 10mm para mais ou para menos em cada dimensão). Embalagem com 100 unidades.

ENVELOPE BRANCO, 180MM X 250MM; Envelope saco branco, médio, gramatura mínima de 75g/m<sup>2</sup> e máxima de 90g/m<sup>2</sup>. Dimensões fechado: 180x250mm (aceitando-se uma variação de até 10mm para mais ou para menos em cada dimensão) Embalagem com 250 unidades.

ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL (marrom), extragrande. gramatura mínima de 75g/m<sup>2</sup> e máxima de 90g/m<sup>2</sup>. dimensões fechadas: 310mm x 410mm (aceitando-se uma variação de até 10mm para mais ou para menos em cada dimensão). caixa com 250 unidades. (cim8828) envelope saco pardo médio 21x27cm cx 250 unidades

ESPIRAL N°12; espiral para encadernação com 12mm de diâmetro (n°12), preta, indicada para encadernação de até 70 folhas de papel 75g/m<sup>2</sup>, embalagem com 100 unidades.

ESPIRAL N°17; Espiral para encadernação com 17mm de diâmetro (N°17), preta, indicada para encadernação de até 100 folhas de papel 75g/m<sup>2</sup>, embalagem com 100 unidades.

ESPIRAL N°9; Espiral para encadernação com 9mm de diâmetro (N°9), preta, indicada para encadernação de até 50 folhas de papel 75g/m<sup>2</sup>, embalagem com 100 unidades.

ESTILETE 18MM; Estilete, para cortes em papel, vinil, plástico e produtos similares. Corpo e auto travam em plástico PVC e lâmina em aço. Tamanho 18mm. Material com variação de cor, enviado conforme a cor que estiver disponível em estoque

Estilete para cortes em papel, vinil, plástico e produtos similares. Corpo e auto travam em plástico PVC e lâmina em aço. Tamanho: 9mm. Material com variação de cor, enviado conforme a cor que estiver disponível em estoque.

EXTRATOR DE GRAMPO; Extrator de grampos tipo espátula aço zincado. Dimensões: 20x15x25mm, peso unidade: 16g.

Resistente que facilita a remoção de grampos de folha de pape  
Caixa com 12 unidades, fechada.

FIO DE LÃ PARA TRICO; Fio de lã para tricô, novelo cor mínimo 40g. Deverá ser fornecido catálogo de cores junta com a proposta de preços escrita. Na contratação será informado cor que deverá ser fornecida.

FITA ADESIVA COLORIDA; Fita adesiva colorido polipropileno 12mmx10m. deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com a proposta de preços escrita. na contratação será informado a cor que deverá ser fornecida.

FITA ADESIVA MARROM DE PAPEL, 38MMX50M; Fita adesiva marrom, de papel, lisa. Dimensões mínimas: 38mmx50m.

FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX10M;

FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45M; Fita adesiva transparente, fabricada em polipropileno e material adesivo. Dimensões mínimas: 45mmx45m. Embalagem com 4 rolos.



FITA CREPE, 18MMX50M, BRANCA; Fita fabricada em papel crepe, cor branca.  
Dimensões mínimas: 18mm x50m

FITA CREPE, 18MMX50M, MARROM; Fita adesiva de papel (crepe) possui um dorso de papel crepado especialmente tratado na cor marrom, que proporciona boa resistência à tração e excelente conformabilidade nas superfícies aplicadas. Esse tratamento propicia a impermeabilização do papel e melhora suas características com relação à umidade. O adesivo à base de resina e borracha sintética, especialmente formulado, possui alta resistência ao cisalhamento e boa adesão em papelão. Rolo de 18mmx50m.

FITA CREPE, 35MMX50M, MARROM; Fita adesiva de papel (crepe) possui um dorso de papel crepado especialmente tratado na cor marrom, que proporciona boa resistência à tração e excelente conformabilidade nas superfícies aplicadas. Esse tratamento propicia a impermeabilização do papel e melhora suas características com relação à umidade. O adesivo a base de resina e borracha sintética, especialmente formulado, possui alta resistência ao cisalhamento e boa adesão em papelão. Rolo de 35mmx50m.

FITA CREPE, 36MMX50M, BRANCA. Fita fabricada em papel crepe, cor branca.  
Dimensões mínimas: 36mmx50m.

FITA DE CETIM 50MMX50M, BRANCA. Fita de cetim 50mmx50m, 100% poliéster. Deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com a proposta de preços escrita. Na contratação será informado a cor que deverá ser fornecida.

FITA DE CETIM 7MMX100M; Fita de cetim 7mmx100m, 100% poliéster. Deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com proposta de preços escrita. Na contratação será informado a cor que deverá ser fornecida.

FITA DUPLA FACE, fita com duas faces fabricada com adesivo acrílico com a base de água e linar de papel siliconado (antiaderente), no mínimo com 25mm x 20m.

FOLHA EM EVA DECORADO 40CM X 60CM. eva (etileno acetato de vinila) fabricado em material de textura emborrachada com estampas e ou decorados, espessura de 1,5mm com no mínimo pacotes com 5 folhas

FOLHA EM EVA ATOALHADO 40X60CM; EVA (Etileno Acetato de Vinila); atóxico fabricado em um material emborrachado, textura homogênea, espessura de 1,5 mm. Com no mínimo pacote com 5 folhas.

FOLHA EM EVA BRILHO 40X60CM; EVA (Etileno Acetato de Vinila); atóxico, fabricado em um material emborrachado, textura brilhante na parte superior, em formato retangular, espessura 1,5 mm. Com no mínimo pacotes com 5 folhas

FOLHA EM EVA LISO 40X60CM; EVA (Etileno Acetato de Vinila); atóxico, fabricado em um material emborrachado, textura lisa, diversas cores, com formato retangular, espessura 1,5mm. Com no mínimo pacote com 5 folhas.

FOLHA ISOPOR 100X50X2CM; Placa em isopor, na cor branca, composição EPS.  
Embalagens com pacotes 12 unidades.

FURADOR ARTESANAL; liga de aço, 14 x 10 x 5,5 cm, Furador Papel E Eva Furador Papel E Eva 25mm, com chapinhas de formatos.

GIZ DE CERA JUMBO; composto por ceras, carga mineral inerte e pigmentos orgânicos especiais. Multicor, contendo 12 giz de cera na caixa, 8,5X1X1cm. Não tóxico

GIZ DE CERA 9CM CX12, cada caixa contendo 12 giz de cores diferente 6x 1 cm



GLITTER EMBALADO COM EMBALAGEM DE 250G, DE VARIAS CORES.

GRAMPEADOR DE MESA GRANDE: em aço, apoio da base em resina termoplástica, base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, para grampear até 100 folhas de papel 75g/m<sup>2</sup>.

GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, com estrutura metálica, apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, capacidade para grampear no mínimo 20 folhas, carrega grampos 26/6, suporte móvel PARA DOIS TIPOS DE FIXAÇÃO: PERMANENTE E TEMPORÁRIO. dimensões mínimas de 120mmx33mmx53mm.

GRAMPO 26/6; Grampo galvanizado em aço cobreado, com perfuração de 25 folhas, com caixa contendo 5000 unidades.

GRAMPO PLÁSTICO ROMEU E JULIETA PARA PASTAS 195X7X58MM; Grampo plástico injetado em polietileno com capacidade para armazenar 300 folhas. Com pacote contendo 50 unidades de grampo de plástico.

JOGO 3 EM 1, XADREZ, DAMAS E TRILHA 30X30X4,5CM; Tabuleiro em madeira de MDF- 1 estojo com três jogos: dama, xadrez e trilha, acompanhando peças em plástico, estojo em MDF com tampa de deslizar. Tabuleiro 27x27cm.

LANTEJOULA GRANDE, embalagem com 1000 unidades. deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com a proposta de preços escrita. na contratação será informada a cor que deverá ser fornecida.

LANTEJOULA MÉDIA, embalagem com 1000 unidades. deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com a proposta de preços escrita. na contratação será informada a cor que deverá ser fornecida

LANTEJOULA PEQUENA, embalagem com 1000 unidades. Deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com a proposta de preços escrita. na contratação será informada a cor que deverá ser fornecida.

LÁPIS PRETO 2B; lápis preto 2b, corpo redondo. lápis ultra resistente. Escrita na cor grafite. comprimento mínimo de 173mm e diâmetro mínimo de 6mm.produto com certificação do INMETRO

LÁPIS PRETO 6B. formato redondo ou sextavado. comprimento mínimo de 16cm. deve ter a marca do fabricante gravado no corpo do lápis. embalagem com no mínimo 12 unidades.

LIVRO PONTO, capa dura, com no mínimo 100 folhas, tamanho 215mm x 315mm.

LIVRO PROTOCOLO, capa dura, com 100 folhas

MASSA DE MODELAR; 500g a base de amido não tóxica várias cores, composto de uma embalagem de plástico a massinha colorida.

MOLHA DEDO, 12 GRAMAS; Não gorduroso, levemente perfumado, não toxico, material ácido graxo e glicídios, recipiente redondo.

PALITO DE PICOLÉ, embalagem com 100 unidades, fabricada em madeira e pontas arredondadas

PAPEL A4, ALCALINO; para aplicação em impressora laser, com elevado grau de brancura, superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, folha tamanho 210x297mm, 75g/m<sup>2</sup>. resma em embalagem impermeável e resistente a umidade com 500 folhas e com dados de identificação do produto. Produto com certificação ambiental fsc ou cerflor, com selo e código de licença impressos na embalagem. caixa com 10 resmas.



PAPEL CARTÃO; tamanho 48cmx66cm, embalagem com 20 folhas. deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com a proposta de preços escrita. na contratação será informada a cor que deverá ser fornecida.

PAPEL CELOFANE 85x100, transparente, embalagem com 50 unidades

PAPEL CELOFANE, tamanho aproximado de 80cmx80cm. embalagem com 50 unidades. deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com a proposta de preços escrita. na contratação será informada a cor que deverá ser fornecida.

PAPEL COUCHE BRILHO, 180g/m<sup>2</sup>, rolo 60cmx50m. deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com a proposta de preços escrita. na contratação será informada a cor que deverá ser fornecida.

PAPEL CREPOM 48cmx2m nas cores verde bandeira, amarelo cores verde bandeira, verde folha, amarelo, vermelho, azul royal, azul celeste, branco, preto, marrom, roxo, laranja, rosa escuro, rosa claro. Pacotes com 10 rolos

PAPEL DOBRADURA JORNAL. dimensões mínimas de 48cm x 60cm, embalagem com 100 unidades. deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com a proposta de preços escrita. na contratação será informada a cor que deverá ser fornecida.

PAPEL DUPLEX, tamanho 48 x 66cm. deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com a proposta de preços escrita. na contratação será informada a cor que deverá ser fornecida.

PAPEL LÂMINADO DE PVC AUTOADESIVO, TRANSPARENTE. Rolo com no mínimo 25 metros de comprimento e 45cm de largura.

PAPEL ESPECIAL PARA CONVITES, cartões e desenhos, tipo Vergé, 180g/m<sup>2</sup>, tamanho a4. caixa com 50 folhas. deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com a proposta de preços escrita. na contratação será informada a cor que deverá ser fornecida.

PAPEL PARDO NA COR MARROM ROLO DE: largura 120cm x diâmetro 15 cm x comprimento 100m, gramatura 90g, deve ser super resistente para ser usado na confecção de embalagens para produtos e na confecção de cartazes. é ideal para embalar ou forrar objetos com segurança. necessário ter certificação.

PAPEL SEDA 48cm x 60cm embalagem com 100 folhas. Deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com a proposta de preços escrita. Na contratação será informada a cor que deverá ser fornecida.

PALITO DE CHURRASCO com 30cm, embalagem com 100 unidades.

PASTA AZ, para folhas A4 345mm x 285mm, constituída por um cartão maciço ou plástico e uma presilha metálica com a fixação dos documentos

PASTA CATALAGO 20 folhas pasta produzida em polietileno, com textura e superfície tipo linho com 20 plásticos fixos na pasta para folhas A4

PASTA COM ELÁSTICO, lombo 5,5cm, transparente, tamanho 335mmx246mmx55mm.

PASTA L; 100 unidades por embalagem 31cm x 22cm x 1cm, transparente fabricada em polipropileno, material leve atóxico resistente e 100% reciclável.

PASTA OFÍCIO COM ABA ELÁSTICA; com certificação, medidas de 332 mm x 232 mm, composição de polipropileno e aba elástica para fechamento. Tamanho de papel ofício, textura ondulada, cores



PASTA PLÁSTICA SANFONADA TRANSPARENTE; com 31 divisórias, para Papel A4, com 31 etiquetas para identificação das divisórias

PASTA SUSPensa MARMORIZADA, confeccionada em cartão, haste de metal com quatro ponteiros plásticos, com grampo, visor e etiqueta, caixa com 50 pastas.

PÉ DE MOUSE; mouse pad com apoio para pulso em gel. Design ergonômico com descanso para pulso em gel, melhora o desempenho do mouse, previne lesão por esforço repetitivo (ler), revestido com tecido para maior suavidade no toque, base em borracha anti deslizante, evita a fadiga muscular. maior conforto ao digitar! cores diversas. composição: tecido, gelatina de silicone e poliuretano. dimensões e peso aproximados, da embalagem: 20mm x 255mm. peso: 180g. embalagem unitária, contendo 01 mouse pad com apoio em gel

PERCEVEJO LATONADO. Caixa com 100 unidades

PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO 02 furos, com capacidade de perfuração de no mínimo 20 folhas, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo: 6mm, distância dos furos: 80mm. dimensões mínimas da base de 100mmx100mm. cor preta. com reservatório.

PERFURADOR DE PAPEL, com capacidade de perfuração de no mínimo 40 folhas, base e cabo em ferro fundido, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço, diâmetro do furo: 6mm, distância dos furos: 80mm. cor preta. com reservatório.

PILHA AA; cartela com 4 unidades tamanho da bateria AA capacidade de bateria 2,500 Mah em embalagem contendo 4 unidades composição química LITHIUM, voltagem 1,5volt formato aa/ comum

PILHA AAA; cartela com 4 unidades tamanho da bateria 3a em embalagem contendo 4 unidades composição química LITHIUM, voltagem 1,5volt formato palito AAA.

PINCEL ARTÍSTICO Nº 0, formato chato, com cerdas naturais, cabo longo e virola em alumínio.

PINCEL ARTÍSTICO Nº 10, formato chato, com cerdas naturais, cabo longo e virola em alumínio.

PINCEL ARTÍSTICO Nº 12, formato chato, com cerdas 5,2200 522,00 naturais, cabo longo e virola em alumínio.

PINCEL ARTÍSTICO Nº 14, formato chato, com cerdas naturais, cabo longo e virola em alumínio.

PINCEL ARTÍSTICO Nº 16; formato chato, com cerdas naturais, cabo longo e virola em alumínio

PINCEL ARTÍSTICO Nº 18, formato chato, com cerdas naturais, cabo longo e virola em alumínio

PINCEL ARTÍSTICO Nº 2, formato chato, com cerdas naturais, cabo longo e virola em alumínio

PINCEL ARTÍSTICO Nº 20, formato chato, com cerdas naturais, cabo longo e virola em alumínio.

PINCEL ARTÍSTICO Nº 22, formato chato, com cerdas naturais, cabo longo e virola em alumínio

PINCEL ARTÍSTICO Nº 24, formato chato, com cerdas naturais, cabo longo e virola em alumínio.

PINCEL ARTÍSTICO Nº 4, formato chato, com cerdas naturais, cabo longo e virola em alumínio



PINCEL ARTÍSTICO Nº 6, formato chato, com cerdas naturais, cabo longo e virola em alumínio

PINCEL ARTÍSTICO Nº 8, formato chato, com cerdas naturais, cabo longo e virola em alumínio.

PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE, ponta chanfrada permitindo a marcação de traço fino 2mm e traço grosso com no mínimo 4mm e máximo 5mm. deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com a proposta de preços escrita. na contratação será informada a cor que deverá ser fornecida

Pincel broxa, tamanhos: 4, Pelo/Cerdas: Cerdas Gris, cabo: curto madeira natural, virola: Alumínio, formato: redondo. Pacotes com 12.

PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 4 CORES, ponta 2mm redonda, estojo com 4 unidades nas cores azul, preta, vermelha e verde.

PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE 40W, 220 VOLTS.

PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE 10W, 220 VOLTS

PORTA CANETA E CLIPS EM ACRÍLICO

PORTA DOCUMENTOS COM ABAS 70mm x 105mm embalagem com 100 unidades

PRANCHETA DE ACRÍLICO, tamanho escritório, com prendedor de papel em metal.

PRENDEDOR DE PAPEL 15MM, corpo de metal com pintura epóxi preta e presilha em aço inoxidável, capacidade para prender 40 folhas de papel 75g/m<sup>2</sup>

QUADRO BRANCO; tamanho 120cmx150cm, moldura em alumínio, com suporte para apagador

QUADRO BRANCO, tamanho 120cmx300cm, moldura em alumínio, com suporte para apagador

RECADO EM PAPEL AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEL, 75g/m<sup>2</sup>, tamanho 76x102mm, bloco com no mínimo 100 folhas, cor amarela

RÉGUA DE MADEIRA 100CM

RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL, COM 30CM

ROLO DE PAPEL CONTACT TRANSPARENTE E COLORIDO, laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso com papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies. rolo com 45cm x 10m

SACO DE PAPEL BRANCO 10X18CM CX COM 500UN

SUPORTE PARA FITA ADESIVA; pequena base antiderrapante robusta, peso ideal para a utilização, indispensável para sua mesa de escritório ou uso doméstico. operação com uma mão. ranhuras laterais (sem folga) para o encaixe perfeito da fita. compatível com fitas de 12 e 19 mm de largura. l mina especial de aço inoxidável, feita para durar, proporcionando corte uniforme. cores diversas. acompanha 1 roldana fabricada em plástico de alta qualidade. dimensões gerais: 15,3cm de comp x 7,6cm de larg x 7,6cm de altura. peso aproximado de 385 gramas. (fita não incluída).

TECIDO DE TULE. utilizado na confecção de lembrancinha em diversos trabalhos artesanais. Em cores variadas. rolo com 50 metros de comprimento e 1,20 cm de largura. composição: 100% poliéster. preço por metro linear.



TESOURA TAMANHO GRANDE, comprimento mínimo de 20cm, em inox, cabo anatômico e emborrachado.

TESOURA PARA PICOTAR, tamanho grande, comprimento mínimo de 21cm, em inox, cabo ergonômico e emborrachado. para uso em: tecido, papel, couro, PVC e outros.

TINTA EXPANSÍVEL PARA TECIDO, relevo com textura emborrachada. cor branca, frasco com no mínimo 35 ml

TINTA PARA PINTURA FACIAL CREMOSA, kit contendo 5 cores diferentes, com no mínimo 4g cada.

TINTA FOSCA PVA PARA ARTESANATO, frasco com no mínimo 100ml. deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com a proposta de preços escrita. na contratação será informada a cor que deverá ser fornecida.

TINTA GUACHE, frasco com no mínimo 200ml, têmpera, cor viva, solúvel em água, frasco contendo tampa com rosca e bico dosador, tipo abre e fecha. produto com rótulo individual contendo descrição da cor e validade do produto. atóxico. produzido a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. indicado para crianças a partir de 03 anos de idade. produto com certificação do INMETRO. deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com a proposta de preços escrita. Na contratação será informado a cor que deverá ser fornecida.

TINTA A ÓLEO PARA PINTURA EM TELA 20ML

TINTA PARA CARIMBO 40ML. deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com a proposta de preços escrita. na contratação será informada a cor que deverá ser fornecida.

TINTA PARA TECIDO, frasco com 37 ml, cores diversas

TINTA REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO. Baixo odor, não tóxico. não recomendável para crianças menores de 6 anos. limpeza fácil, baixo odor. sem adição de xileno/tolueno. qualidade certificada. cada frasco (20ml) rende até 10 recargas. cores: preto, azul, vermelho, verde.

TINTA SPRAY. Frasco com no mínimo 360 ml. deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com a proposta de preços escrita. na contratação será informada a cor que deverá ser fornecida

TNT 40G, rolo contendo no mínimo 1,40cmx50m, deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com a proposta de preços escrita. na contratação será informada a cor que deverá ser fornecida.

VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE, frasco com no mínimo 250ml.

VERNIZ BRILHANTE, em Spray, 300ml

ESFUMINHO NUMERO 04, fabricado em papel, utilizado para sombrear e esfumar trabalhos artísticos.

REPELENTE DE INSETOS; uso tópico, dermatologicamente testado e com fragrância suave, apresentação em loção, Frasco com no mínimo 150ml. Uso adulto.

LAMPADA LUZ NEGRA; lâmpada que emite luz ultravioleta realçando as cores fluorescentes e brancas, potência 25w e 220volt.

PENEIRA; fabricada em plástico, possui uma lança para apoio, um cabo e uma tela. 7,5cm x 10cm.



TENDA GAZEBO ARTICULADA X-FLEX, medindo 3m x 3m x 2,5m com estrutura superior em aço, estrutura inferior em alumínio, cobertura em tecido de poliéster com silvercosting na cor branca.

CADEIRA PVC, ESTRUTURADA EM POLIPROPILENO. CAPACIDADE MINIMA DE 180 KG, SEM APOIOS DE BRAÇO; COR BRANCA

MESA QUADRADA PVC, ESTRUTURADA POLIPROPILENO, CAPACIDADE 30 KG, DIMENSÕES (AxLxP) 70,5X70X70CM, PESO: 3,5 KG, COR BRANCA.

MESA EM POLIPROPILENO RETANGULAR TODA BRANCA, COM PÉS REMOVÍVEIS, TAMANHO APROXIMADO DE 1360 cm de Comp, 84cm larg. e 73cm de altura. Peso aproximado de 7kg

Agenda espiral, folhas brancas, tamanho 125mmx188m (cim8051) Agenda espiral, folhas brancas, capa dura, com no mínimo 160 folhas e com um dia útil por pagina. Disponível para o ano atual e para o ano seguinte. Na contratação sera informado de qual ano devera ser fornecida.

Caixa para correspondencia articulável tripla, (CIM8794). Caixa para correspondencia articulável, tripla, em poliestireno, tamanho escritório. Disponível nas cores fume e cristal. Na contratação será informado a cor que deverá ser fornecida.

GRAMPEADOR PARA MADEIRA - GRAMPEADOR PARA MADEIRA; Grampeador de Tapeceiro Metálico, resistente e de alta qualidade, ideal para fixação de materiais em madeira, tecido, plástico, papel, tapeçaria, fixação de forros, telas, entre outros. Compacto e funcional, leve, fácil manuseio, alta pressão, controle de pressão da mola, corpo em aço. Para grampos de 106/6

Cola branca, contendo no mínimo 37G, (CIM7879). Cola branca, contendo no mínimo 37G, frasco retangular feito 100% de material pet, com ótima resistencia que suporte pressão mínima de 85 KG sem vazamento, o frasco também deverá permitir a reposição com facilidade através de rosqueamento do bico, com bico aplicador e tampa especial anti-asfíxiante. Composição: resina de pva, produto atóxico. Na embalagem deve conter informação do fabricante, marca e validade. Produto com certificado do inmetro.

Folha em eva liso, atóxico e anatomico, tamanho mínimo de 600MMx400MMx2MM, deverá ser fornecido catalogo de cores juntamente com a proposta de preços descrito. Ma contratação deverá ser informada a cor que será fornecida. Embalagem de 5 folhas. Folha em eva liso, atóxico e anatomico, tamanho mínimo de 600MMx400MMx2MM, deverá ser fornecido catalogo de cores juntamente com a proposta de preços descrito. Ma contratação deverá ser informada a cor que será fornecida. Embalagem de 5 folhas.

TESOURA DE USO ESCOLAR, sem ponta, com tamanho mínimo de 13 cm, lâmina em aço inox. cabo anatômico revestido internamente com material emborrachado para facilitar o uso e proporcionar maior conforto, inteiriço até o parafuso, produzido em resina termoplástica, com visor para inserir as informações do estudante e com haste flexível (vai e vem). produto com certificação do INMETRO

CAIXA MONTESSORIANA DE LUZ; é constituída por uma estrutura de madeira, em formato de gaveta, cuja a parte superior é formada por um metacrilato branco dentro da caixa a uma lâmpada de led ou branca de baixa energia que ilumina o metacrilato a partir do interior.



CARRINHO DE BONECA; fabricado em plástico, medindo 72cm x 29cm x 8cm, com 4 rodinhas decorado e empurrador.

REGADOR PEQUENO DE BRINQUEDO, de 2 litros, fabricado em plástico.

INSETOS DE PLÁSTICO, não tóxico, cada inseto é feito a partir de PVC durável, flexível, personagem realistas de insetos e insetos variados.

BLOCOS DE MONTAR DE MADEIRA EM FORMATOS GEOMÉTRICOS, contendo no mínimo 60 peças coloridas.

ANIMAIS EM GEL QUE CRESCEM NA ÁGUA DE NO MINIMO 6CM.

GRAMPO 26/6; Grampo galvanizado em aço cobreado, com perfuração de 25 folhas, com caixa contendo 5000 unidades.

Caixa de arquivo morto gigante, (CIM9002). Caixa de arquivo morto gigante, deve acondicionar folhas tamanho A4 ou ofício sem amassar ou sanificar a folha. Fabricado em kraft, com no mínimo 2,8 mm de parede e largura mínima de 19 cm, com encaixe interno da tampa de forma a permitir a armazenagem com economia de espaço. (CIM9002)

ALFABETO EM PLÁSTICO; material fabricado em plástico rígido, colorido com tamanho aproximado de 3cm

NÚMERO EM PLÁSTICO; material fabricado em plástico rígido, colorido com tamanho aproximado de 3cm

MINI BRINQUEDOS DE MODELO ANIMAIS MARINHOS; de feitos em plásticos qualidade, como peixes, polvos, tartaruga, entre outros

MINI FERRAMENTAS PARA JARDIM; ferramentas de jardim fabricado em resistente plástico incluindo espátula, espada, regador entre outros.

KIT DE PANELINHAS E MATERIAIS DE COZINHA; fabricado em plástico contendo panelas, forma de bolo, concha, escumadeiras, espátula entre outros.

KIT ANIMAIS DA SAVANA DE BRINQUEDOS fabricados em silicone ou plástico, constituído de tigre, elefante, girafa, leão, zebra entre outros, medindo aproximadamente 5cm x 3,4cm.

KIT ANIMAIS DA FAZENDA COMO: porco, galinha, cavalo, vaca entre outros, fabricado em plástico ou silicone

PATINHOS DE BORRACHA (BRINQUEDO) fabricado em látex na cor amarela, medindo 10cm x 8cm aproximadamente.

Cola para uso em tecido, frasco com no mínimo 35G. (CIM8988)

LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5MM, NA COR PRETA, (CIM8720) - LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5MM, NA COR PRETA, COM PONTA DE METAL, BORRACHA E CLIP REMOVÍVEL. (CIM8720)

LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7MM, COM PONTA DE METAL (CIM8721) - LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7MM, NA COR AZUL, COM PONTA DE METAL E CLIP REMOVIVEL. (CIM8721)



FOLHA EM EVA ATOALHADO 40X60CM; EVA (Etileno Acetato de Vinila); atóxico fabricado em um material emborrachado, textura homogênea, espessura de 1,5 mm. Com no mínimo pacote com 5 folhas.

COBERTOR (MANTINHA) EM MICROFIBRA, DE CASAL, CORES LISAS, COM BARRA NAS QUATRO LATERAIS, TAM. MÍNIMO 1,80X2,00 - COBERTOR (MANTINHA) EM MICROFIBRA, DE CASAL, CORES LISAS, COM BARRA NAS QUATRO LATERAIS, TAM. MÍNIMO 1,80X2,00

CAIXA ORGANIZADORA; Caixa organizadora desmontável em polipropileno, acompanha dois pegadores para mãos e duas canaletas, medidas mínimas 19x25x34cm

FOLHA EM EVA CAMUFLADO 40X60CM; EVA (Etileno Acetato de Vinila); atóxico, fabricado em um material emborrachado, textura lisa, cor camuflado exército, com formato retangular, espessura 1,5mm. Com no mínimo pacote com 5 folhas.

BONECA INFANTIL, material: vinil, silicone e plástico; altura aproximada: 30 cm; largura: 18 cm. Corpo macio e fofo. NÃO deverá possuir cabelos. Corpo possuir vestimentas.

LÁPIS GRAFITE, resistente, preto, nº 02, caixa com 12 unidades.

LIVRO ATA, 100 FOLHAS, 210MMX305MM; Capa/contracapa de papelão 770grs, revestido de papel 90grs plastificado, folhas internas papel offset com linhas, contendo 100 folhas.

PAPEL A3, ALCALINO, com elevado grau de brancura, superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, folha tamanho 297mmx420mm, 75g/m<sup>2</sup>. resma em embalagem impermeável e resistente a umidade com 500 folhas e com dados de identificação do produto. caixa com 5 resmas.

PAPEL CAMURÇA 40CMX60CM, embalagem com 25 folhas. deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com a proposta de preços escrita.

PASTA CATALAGO 50 folhas, pasta em polietileno com textura de superfície tipo linho com 50 plásticos fixados para folhas A4.

PASTA POLIONDA; tamanho ofício 55mm. deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com a proposta de preços escrita. na contratação será informada a cor que deverá ser fornecida.

PRENDEDOR DE PAPEL 32MM, corpo de metal com pintura epóxi preta e presilha em aço inoxidável, capacidade para prender 100 folhas de papel 75g/m<sup>2</sup>.

ROLO DE PAPEL SULFITE PARA PLOTTER, tamanho aproximado de 61cmx50m com 75 gramas.

SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE GROSSO, sem furos, tamanho ofício

REPELENTE DE INSETOS - SPRAY 200ML - REPELENTE DE INSETOS - SPRAY 200ML -

FRASCO PET 60ML COM VALCULA SPRAY - FRASCO PET 60ML COM VALCULA SPRAY - TRANSPARENTE

Caderneta espiral, folhas brancas, 150mm 96 folhas (CIM8773). Caderneta espiral, folhas brancas, tamanho mínimo de 150mm de altura e 100mm de largura, capa dura de 56 g/m<sup>2</sup>. (CIM8773)



ENVELOPE SACO PARDO MÉDIO; Envelope saco pardo médio, 21x27cm. Caixa com 250 uni

GRAMPO 23/8 Galvanizado; Com perfuração entre 20 e 50 folhas com 75 g/m<sup>3</sup>, em aço, com caixa contendo 1000 grampos.

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

<b>Entidade: 01 - Município de Xaxim</b>
Órgão de Governo: 06 – Secretaria da Educação e Cultura
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.22.00.00.00 (22/2024, 35/2024)
Órgão de Governo: 15 – Secretaria de Adm. Fazenda e Desenv. Econômico
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.22.00.00.00 (121/2024)
Órgão de Governo: 07 – Secretaria de Infraestrutura.
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.22.00.00.00 (49/2024)
Órgão de Governo: 10 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.22.00.00.00 (67/2024)
Órgão de Governo: 08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.22.00.00.00 (62/2024)
Órgão de Governo: 11 – Secretaria de Esporte e Lazer
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.22.00.00.00 (105/2024)
Órgão de Governo: 12 – Secretaria da Mulher, Juv. E Terc. Idade
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.22.00.00.00 (108/2024)
<b>Entidade: 16 - Fundo Municipal da Saúde de Xaxim</b>
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde de Xaxim
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.33.22.00.00.00 (08/2024, 19/2024)

Responsável pela elaboração do Termo de Referência.

Fabiane Lando

086.638.729-33

Xaxim, 14 de maio de 2024.



## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### Secretaria de Educação e Cultura 002/2024

Para suprir a necessidade já apontada no ETP-Estudo Técnico Preliminar nº 002/2024, faz-se necessária a aquisição de Materiais Escolares para os alunos da rede ensino do Município de Xaxim. A aquisição é necessária para atender e proporcionar um ambiente de aprendizado para o desenvolvimento educacional. Visando viabilizar atividades diferenciadas no âmbito escolar alinhados aos parâmetros da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com impactos positivos e o engajamento dos alunos, favorecendo o desenvolvimento acadêmico e criativo de maneira abrangente, com finalidade de definir e contribuindo para um ambiente educacional mais inclusivo e enriquecedor.

Considerando a quantidade de alunos matriculados na rede Municipal de ensino, os materiais escolares tem por objetivos ferramentas para proporcionar a aprendizagem integral dos alunos, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, motores, por meio de atividades educacionais propícias para cada nível escolar, desenvolvendo atribuições diferenciadas aos educandos, sendo assim alinhados a competências e habilidades através de inovações acadêmicas, com isso os matérias escolares tem um grande conjunto parcialmente para o desenvolvimento que promovam a expressão artísticas das abordagens inovadoras, obtidas pelos alunos da rede de ensino, que visa o aprendizado permanente.

Os materiais escolares são fundamentais para o aprendizado na rede de ensino, proporcionam aos alunos parâmetro de aprendizado, são fornecedores de instrumentos com uma ampla variedade que incluem itens básicos até suprimentos mais específicos com o objetivo voltado ao desempenho de trabalhos pedagógicos. Ressalta-se que os alunos terão uma contribuição de princípios, proporcionando, um aprendizado inclusivo e igualitário com materiais que enfatiza os indivíduos na sociedade, com parâmetros para uma educação com trabalhos e projetos realizados de acordo com as diretrizes curriculares.

Através do levantamento realizado, conclui-se que a solução mais viável é a aquisição de materiais escolares, que se sobrepõe em qualidade e a durabilidade gerando economia ao longo prazo, reduzindo a necessidade de substituição frequente, com materiais que resistente ao desgaste. Garantindo a adequação dos materiais e objetivos educacionais estabelecidos. Embora o custo inicial se sobressaia para o Município, será de suma importância o impacto positivamente no desempenho dos alunos nas unidades escolares pertencentes a Secretaria de Educação do Município de Xaxim. Garantindo a imparcialidade, a qualidade dos ensinamentos dos educandos afim de que: A educação será sempre um pilar fundamental para a construção do progresso dos estudantes.

Igualmente aproveita-se para aquisição de materiais de expediente e correlatos para suprir as necessidades administrativas, em atendimento ao servidor para que o mesmo possa realizar seu atendimento ao público com excelência.

Em resumo, a solução adequada é a aquisição de materiais, para a utilização na rede de ensino como um alicerce fundamental, assim como aquisição de materiais de uso corriqueiros no dia a dia do trabalho administrativo público.

Para ser contratada, entende-se que a empresa deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a. A contratada terá 10 (dez) dias de prazo para entrega após o envio da AF-Autorização de Fornecimento;
- b. O produto deverá ser entregue no local que a Secretaria de Educação destinar através da autorização de fornecimento (AF);
- c. O produto deverá seguir as especificações dos descritivos;
- d. Produto com certificação do INMETRO;
- e. Ser empresa no ramo que se enquadre nos descritivos solicitados;
- f. Integridade do transporte até o uso;



- g. O transporte do material deverá ser devidamente protegido quanto ao pó e variações de temperatura;
- h. Quantidades entregue conforme solicitado;
- i. A contratada deverá se responsabilizar pelo material, entrega, amostra previstas pelo prazo de vigência do contrato;
- j. O fornecedor ganhador do item terá 3 dias uteis após convocado, para apresentar junto a Secretaria de Educação a amostra dos itens citados no decorrer deste Termo de Referência, para a avaliação;
- k. Substituição do material se houver defeitos;

Para a fiscalização do objeto, registra-se que o Município de Xaxim conta atualmente com um servidor (servidores Cristiano Rocunbach de Oliveira, matrícula nº 9448, Egon Henrique da Silva Casarin, matrícula nº 9651, Simone Oselame, matrícula nº 11117, Jean Carlos Vieira, matrícula nº 10820) que possuem capacidade técnica para exercer tal função, observando a qualidade/descrição do produto, embalagens e quantidades. Fazendo um breve relatório e fotos dos bens que foram obtidos.

Os Responsáveis pela Gestão serão os Secretários Ederson Lussani, matrícula nº 9192, Alberto Antônio Grasel, matrícula nº 9187, Assis Remus, matrícula nº 10378, Gildomar Michelin, matrícula nº 1100.

O pagamento será realizado após o recebimento do produto, após verificação que atende as especificações exigidas para o produto, e a empresa enviar a NF-nota fiscal que seguirá o cronograma de pagamentos de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº 010/2022 que estabelece o Calendário de Pagamentos pela Administração Municipal de Xaxim/SC, que tem prazo de 10 (dez) dias, após o envio da nota fiscal para o setor da administração da prefeitura municipal de Xaxim.

A contratada deverá se responsabilizar pelo material, entrega, substituição do material se houver defeitos prevista pelo prazo de vigência do contrato.

O ganhador do processo deverá em 3 dias uteis após convocado, encaminhar a Secretaria de Educação (Rua Aquiles Biasotto, 122 – Bairro Guarany – Xaxim – SC – CEP: 89.825-000 as amostras dos itens:

04,05,13,14,15,16,17,18,19,23,32,33,72,73,87,90,97,131,143,147,148,152,157,174,190,198.

A presente aquisição será na modalidade de processo licitatório de pregão eletrônico tradicional, contratação por ITENS, na forma de seleção com menor valor, sobre a tabela técnica de valores em anexos.

Entende-se ser um objeto que NÃO exige assistência técnica por se tratar de Materiais Escolares. No entanto, é imprescindível que os materiais atendam os padrões exigido pelo Inmetro em conformidade, qualidade e segurança, especificados com a descrição premonizada dos itens.

O valor para a aquisição foi estimado com base em pesquisas feitas diretamente com fornecedores do ramo. Fornecedor estes aptos em termo de viabilidade, qualidade dos produtos, quantidade, pertinência, confiabilidade e disponibilidade de estoque.

Sendo sugerido lançar o processo licitatório com base no valor médio dos preços obtidos, (orçamentos em anexo).

Considerando que o Município de Xaxim não possui catálogo online próprio segue as descrições:

### **DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS QUE DEVEM SER CUMPRIDOS NO EDITAL:**



**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	65,000	UN	1113017 8	ALFINETE PARA MAPA - ALFINETE PARA MAPA; cabeça redonda, cores sortidas. Materiais em resina termoplástica e aço níquel. Caixa contendo 50 unidades.	10,9300	710,45
2	85,000	CX	1112045 1	ALFINETE SIMPLES (DE CABEÇA), Nº 29. - ALFINETE SIMPLES (DE CABEÇA), EM AÇO NIQUELADO, Nº 29. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS E 600 UNIDADES.	13,4800	1.145,80
3	160,000	UN	1380000 3	ALGODÃO HIDRÓFILO (95GR) - ALGODÃO HIDRÓFILO, EM BOLAS, COR BRANCA, CONFECIONADO COM 100% ALGODÃO PURO. ALTAMENTE ABSORVENTE, INODORO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA E LOTE. PACOTE COM NO MÍNIMO 95G. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	12,3000	1.968,00
4	140,000	UN	1112045 2	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO (CIM8737) - APAGADOR DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO RESISTENTE E MACIO. (CIM8737)	11,0900	1.552,60
5	2.430,000	UN	1112045 5	APONTADOR PLÁSTICO COM LÂMINA METÁLICA E DEPÓSITO - APONTADOR PLÁSTICO COM LÂMINA METÁLICA E DEPÓSITO, 01 FURO, EM FORMATO RETANGULAR OU TUBO. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE.	2,7810	6.757,83
6	370,000	UN	1220006 3	ARGILA PARA TRABALHOS ARTESANAIS E ESCOLARES. - ARGILA PARA TRABALHOS ARTESANAIS E ESCOLARES, EMBALAGEM COM 1KG. DISPONÍVEL NAS CORES BRANCA E VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	5,9600	2.205,20
7	1.150,000	UN	1112045 9	BALÃO BEXIGA DE ANIVERSÁRIO Nº 7, LISO, 50 UNID - BALÃO BEXIGA DE ANIVERSÁRIO Nº 7, LISO PACOTE COM 50 UNIDADES. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	12,7600	14.674,00
8	20,000	UN	1112046 0	BALÃO LINGÜIÇA, PACOTE COM 50 UNIDADES. - BALÃO LINGÜIÇA, PACOTE COM 50 UNIDADES. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	12,0000	240,00



9	20,000	UN	1112046 1	BARBANTE CRU 100% ALGODÃO, ROLO 700GR (CIM8744) - BARBANTE CRU 100% ALGODÃO, APRESENTAÇÃO EM ROLO COM NO MÍNIMO 700GR, DISPONÍVEL NOS PADRÕES DE NUMERAÇÃO 4, 6 E 8. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8744)	27,5400	550,80
10	65,000	UN	1220059 2	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, FABRICADO EM SILICONE. - BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, FABRICADO EM SILICONE, DIÂMETRO APROXIMADO DE 11MM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 1KG.	70,5000	4.582,50
11	52,000	UN	1220059 3	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, FABRICADO EM SILICONE. - BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, FABRICADO EM SILICONE, DIÂMETRO APROXIMADO DE 7,5MM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 1KG.	71,2800	3.706,56
12	200,000	PCT	1113018 9	BLOCO ADESIVO POST-IT - BLOCO ADESIVO POST-IT; BLOCO ADESIVO, CADA PACOTE CONTÉM 4 UNIDADES POST-IT. COMPRIMENTO 50MM. LARGURA: 38MM. COLORIDO, PAPEL 75G. COMPOSIÇÃO PAPEL E ADESIVO ACRÍLICO. EMBALAGEM FECHADA.	11,3800	2.276,00
13	2.500,000	UN	1112033 6	BLOCO DE PAPEL PARA DESENHO - BLOCO DE PAPEL PARA DESENHO, COR BRANCA E TAMANHO A4. GRAMATURA DE 180G/M2. O BLOCO DEVE CONTER NO MÍNIMO 20 FOLHAS.	21,1800	52.950,00
14	152,000	CX	1110059 0	BORRACHA BRANCA ESCOLAR B40. MACIA E SUAVE. - BORRACHA BRANCA ESCOLAR B40. MACIA E SUAVE, NÃO MANCHA O PAPEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 X 18 X 5MM. CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES DE BORRACHA.	26,3600	4.006,72
15	6.050,000	UN	1110003 5	CADERNO ESCOLAR MEDINDO 14X20 CM FECHADO, CONTENDO 48 FOLHAS - CADERNO ESCOLAR MEDINDO 14X20 CM (FECHADO), CONTENDO 48 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M². CAPA DURA. ACABAMENTO COM ESPIRAL DE ARAMEREVESTIDO COM NYLON. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTALFSC.	6,4500	39.022,50
16	6.150,000	UN	1112047 1	CADERNO DE DESENHO MEDINDO 27,5X20 CM, CONTENDO 48 FOLHAS - CADERNO DE DESENHO MEDINDO 27,5X20 CM, CONTENDO 48 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M². CAPA DURA. ACABAMENTO COM ESPIRAL DE ARAMEREVESTIDO EM NYLON. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTALFSC.	11,6500	71.647,50
17	7.600,000	UN	1110003 9	CADERNO UNIVERSITÁRIO 20X28 CM FECHADO, CONTENDO 96 FOLHAS - CADERNO UNIVERSITÁRIO MEDINDO 20X28 CM (FECHADO), CONTENDO 96 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M². CAPA DURA. ACABAMENTO COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM NYLON. CADERNO CONTENDO ENVELOPE PLÁSTICO. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC.	13,2400	100.624,00
18	4.970,000	CX	2991785 1	CAIXA DE LÁPIS DE COR; ECOLÓGICO 12 CORES, FORMATO SEXTAVADO, OS LÁPIS DEVERÃO SER PINTADOS NA COR DO GRAFITE, COM A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO DO LÁPIS, COMPOSIÇÃO DO LÁPIS: PIGMENTADOS AGLUTINANTE, CARGA INERTE E CERA. OS	16,4300	81.657,10



				LÁPIS DEVERÃO ESTAR TODOS ACONDICIONADOS DENTRO DE UMA CAIXA RESISTENTE, TAMANHO 1CM X9,5CM X 21CM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, A CAIXA DEVE CONTER 12 UNIDADES DE LÁPIS DE CORES DIFERENTES. - CAIXA DE LÁPIS DE COR; ECOLÓGICO 12 CORES, FORMATO SEXTAVADO, OS LÁPIS DEVERÃO SER PINTADOS NA COR DO GRAFITE, COM A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO DO LÁPIS, COMPOSIÇÃO DO LÁPIS: PIGMENTADOS AGLUTINANTE, CARGA INERTE E CERA. OS LÁPIS DEVERÃO ESTAR TODOS ACONDICIONADOS DENTRO DE UMA CAIXA RESISTENTE, TAMANHO 1CM X9,5CM X 21CM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, A CAIXA DEVE CONTER 12 UNIDADES DE LÁPIS DE CORES DIFERENTES.		
19	1.320,000	UN	1112047 6	CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO, 12 CORES, (CIM8709) - CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO, FORMATO TRIANGULAR, 12 CORES DIFERENTES, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 175MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 10MM. COMPOSIÇÃO DO LÁPIS: PIGMENTO, CARGA INERTE, CERAS E AGLUTINANTES. ATÓXICO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, EMBALAGEM RESISTENTE COM VISOR QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DOS LÁPIS. (CIM8709)	32,2800	42.609,60
20	35,000	UN	1112048 1	CALCULADORA DE MESA, AUTO - DESLIGA, 10 DÍGITOS, (CIM4188) - CALCULADORA DE MESA, AUTO - DESLIGA, 10 DÍGITOS, MEDIDAS APROXIMADAS 10CM X 14CM. (CIM4188)	32,8800	1.150,80
21	20,000	CX	1112048 2	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA 0.8MM, (CIM5137) - CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA 0.8MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5137)	64,3600	1.287,20
22	100,000	CX	1112048 3	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA 1MM, (CIM5138) - CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA 1MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5138)	59,6800	5.968,00
23	3.000,000	UN	1111002 2	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES. - CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES. PONTA NO MODELO INDESTRUTÍVEL. COM TINTA LAVÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS 8MM X 140MM. APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, COM ALTO PODER DE COBERTURA. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE. COMPOSIÇÃO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES. CADA CANETINHA DEVE TRAZER MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DA CANETA EM CORES DIFERENTES.	14,8900	44.670,00
24	2.210,000	UN	1112048 6	CANETA MARCA TEXTO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL. - CANETA MARCA TEXTO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA. DISPONÍVEL NAS CORES VERDE, AMARELA, LARANJA E ROSA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR	2,5100	5.547,10



QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.						
25	45,000	PCT	1112048 9	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, COR CRISTAL, (CIM8800) - CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, COR CRISTAL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	83,0000	3.735,00
26	45,000	UN	1110005 0	Capa para Encadernação, tamanho A4, preta, embalagem com 100 - Capa para Encadernação, tamanho A4, preta, embalagem com 100 unidades.	80,6000	3.627,00
27	2.305,000	UN	1112049 0	CARTOLINA 150G, TAMANHO APROXIMADO DE 50CMX66CM. (CIM8802) - CARTOLINA 150G, TAMANHO APROXIMADO DE 50CMX66CM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8802)	1,4500	3.342,25
28	35,000	UN	1112049 4	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 2/0, (CIM5507) - CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 2/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 700 UNIDADES.	22,1400	774,90
29	25,000	UN	1112049 6	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 4/0, - CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 4/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 350 UNIDADES.	22,4600	561,50
30	32,000	CX	1112049 7	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 6/0, (CIM5510) - CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 6/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 200 UNIDADES. (CIM5510)	20,1800	645,76
31	772,000	UN	1113019 1	COLA BASTÃO, 40GR, UNIDADE - COLA BASTÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 40G, FRASCO GIRATÓRIO COM TAMPA. PRODUTO COM COLAGEM LIMPA E SECAGEM RÁPIDA, INDICADA PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E PAPÉIS EM GERAL. COMPOSIÇÃO: RESINA OU PVC E ÁGUA.	6,9900	5.396,28
32	35,000	UN	1111028 2	COLA BRANCA, CONTENDO NO MÍNIMO 100G. - COLA BRANCA, CONTENDO NO MÍNIMO 100G, FRASCO RETANGULAR FEITO 100% DE MATERIAL PET, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA QUE SUPORTE PRESSÃO MÍNIMA DE 85KG SEM VAZAMENTO, O FRASCO TAMBÉM DEVERÁ PERMITIR A REPOSIÇÃO COM FACILIDADE A TRAVÉS DE ROSQUEAMENTO DO BICO, COM BICO APLICADOR E TAMPA ESPECIAL ANTI-ASFIXIANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA. PRODUTO ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA E VALIDADE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	8,2400	288,40
33	55,000	UN	1112050 1	COLA BRANCA, CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG, (CIM7877) - COLA BRANCA, CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG, FRASCO COM ÓTIMA RESISTÊNCIA, TAMPA COM DOSADOR. COMPOSIÇÃO: RESINA OU PVA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA E VALIDADE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (CIM7877)	34,7600	1.911,80
34	12,000	UN	1112050 5	COLA FRIA DE SILICONE LÍQUIDO. FRASCO COM 100ML (CIM8056) - COLA FRIA TRANSPARENTE DE SILICONE LÍQUIDO. FRASCO COM 100ML. INDICADA PARA COLAR ESPUMA, PAPELÃO, MADEIRA E OUTROS. COMPOSIÇÃO: 80% ACETATO DE POLIVINILA, 10% FTALATO DE DIBUTILO, 10% METANOL.	13,6000	163,20
35	110,000	UN	1113018 1	COLA INSTANTÂNEA 20g - COLA INSTANTÂNEA; Composta de cianocrilato. Ideal para superfícies de difícil adesão, como: compensados, madeiras porosas, plásticos, borrachas, cerâmicas, dentre outros. Embalagem	12,7000	1.397,00



36	70,000	UN	1112050 8	contendo um bico para melhor manuseio, rosqueável e com tampa. Tubo de no mínimo 20g. COLA PARA TECIDO E PANO, ATÓXICA. FRASCO 250 GR. (CIM8808) - COLA PARA TECIDO E PANO, ATÓXICA. FRASCO COM 250 GRAMAS. INDICADO PARA COLAGEM DE TECIDOS COM TECIDOS FABRICADOS 100% ALGODÃO. (CIM8808)	27,8700	1.950,90
37	1.235,000	UN	1113019 3	COLA EM RELEVO COM GLITER - COLA EM RELEVO COM GLITTER. ACONDICIONADA EM TUBO COM TAMP, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO AS CORES QUE DEVERÃO SER FORNECIDAS. CONTENDO NO MÍNIMO 23G CADA.	6,0200	7.434,70
38	1.200,000	UN	1113019 2	COLA EM RELEVO SEM GLITER - COLA EM RELEVO SEM GLITTER. ACONDICIONADA EM TUBO COM TAMP, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO AS CORES QUE DEVERÃO SER FORNECIDAS. CONTENDO NO MÍNIMO 23G CADA.	3,4700	4.164,00
39	120,000	UN	1181386 5	CORDA DE PULAR INFANTIL - CORDA DE PULAR BRINQUEDO INFANTIL. CORES VARIADAS. ACOMPANHA PUNHO PLÁSTICO, PARA MELHOR ADERÊNCIA ÀS MÃOS. PRODUTO INFANTIL, PARA USO RECREATIVO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 2 M DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO EM POLIETILENO. PESO APROXIMADO DE 95GR. ESPESSURA DA CORDA DE APROXIMADAMENTE 1 CM. CERTIFICAÇÃO: CE-BRI/BRICS 00123-14 NM 300/2002 OCP 0098.	14,7400	1.768,80
40	60,000	CX	1113018 2	CORRETIVO LÍQUIDO ESCOLAR - CORRETIVO LÍQUIDO ESCOLAR; À base de água, não tóxico, Sem odor: fórmula a base de água, não prejudica o meio ambiente, ideal para uso escolar. Frasco com 18ml. Caixa com 12 unidades.	38,7000	2.322,00
41	720,000	UN	1380000 4	COTONETES 100% ALGODÃO (150 UNI) - COTONETES 100% ALGODÃO, HASTES FLEXÍVEIS, 100 % ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE. EMBALAGEM CONTENDO 150 UNIDADES.	4,6600	3.355,20
42	27,000	UN	1112098 0	ELÁSTICO AMARELO, N° 18, EMBALAGEM 1KG (CIM8817) - ELÁSTICO AMARELO, N° 18, EMBALAGEM 1KG	46,0000	1.242,00
43	80,000	UN	1221396 6	ELÁSTICO COLOMBRE CROCHET - ELÁSTICO COLOMBRE CROCHET. COR BRANCO. IDEAL PARA ROUPAS E ARTESANATOS EM GERAL. COMPOSIÇÃO: 59% POLIÉSTER E 41% ELASTODIENO. NA LARGURA DE 30MM. ROLO COM 25 METROS.	22,7800	1.822,40
44	45,000	UN	1112051 6	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, GRAMATURA APR 75G/M2 (CIM8822) - ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 114MM X 229MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	207,9500	9.357,75



45	35,000	UN	11120519	ENVELOPE SACO BRANCO, GRANDE, GRAMATURA 75G/M2 (CIM8820) - ENVELOPE SACO BRANCO, GRANDE, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 240MM X 340MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). EMBALAGEM COM 250 UNIDADES.	91,9600	3.218,60
46	51,000	UN	11120520	ENVELOPE SACO BRANCO, MÉDIO, GRAMATURA 75G/M2 (CIM8821) - ENVELOPE SACO BRANCO, MÉDIO, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 180MM X 250MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). EMBALAGEM COM 250 UNIDADES.	86,4000	4.406,40
47	40,000	UN	11120521	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, EXTRAGRANDE, (CIM8828) - ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL (MARRON), EXTRAGRANDE, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 310MM X 410MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM8828)	184,2000	7.368,00
48	10,000	UN	11120522	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 12MM (Nº 12), (CIM8829) - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 12MM DE DIÂMETRO (Nº 12), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 70 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	34,9600	349,60
49	10,000	UN	11120524	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 17MM (Nº 17), (CIM8831) - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 17MM DE DIÂMETRO (Nº 17), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	43,1800	431,80
50	10,000	UN	11120529	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 9MM (Nº 9), PRETA, (CIM8836) - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 9MM DE DIÂMETRO (Nº 9), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 50 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIM8836)	30,3700	303,70
51	180,000	UN	11130176	ESTILETE AJUSTÁVEL 18MM - Estilete, para cortes em papel, vinil, plástico e produtos similares. Corpo e auto trava em plástico PVC e lâmina em aço. Tamanho 18mm. Material com variação de cor, enviado conforme a cor que estiver disponível em estoque.	6,1900	1.114,20
52	200,000	UN	11130177	ESTILETE AJUSTÁVEL 9MM - Estilete para cortes em papel, vinil, plástico e produtos similares. Corpo e auto trava em plástico PVC e lâmina em aço. Tamanho: 9mm. Material com variação de cor, enviado conforme a cor que estiver disponível em estoque.	4,9700	994,00
53	7,000	UN	11100085	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA. - EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA DE AÇO ZINCADO DIMENSÕES: 20 X 15 X 25MM, PÉSO UNIDADE: 16G. RESISTENTE QUE FACILITA A REMOÇÃO DE GRAMPOS DE FOLHA DE PAPEL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	34,0000	238,00
54	140,000	UN	11120537	FIO DE LÃ PARA TRICÔ, NOVELO COM NO MÍNIMO 40G. (CIM8843) - FIO DE LÃ PARA TRICÔ, NOVELO COM NO MÍNIMO 40G. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE	9,0900	1.272,60



PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8843)					
55	135,000	UN	1112054 1	FITA ADESIVA COLORIDA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. - FITA ADESIVA COLORIDA, FABRICADA EM POLIPROPILENO E MATERIAL ADESIVO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 12MM X 10M. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	3,8500 519,75
56	5,000	UN	1112054 4	FITA ADESIVA MARROM, DE PAPEL, LISA. 38MMX50M - FITA ADESIVA MARROM, DE PAPEL, LISA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 38MM X 50M. (CIM8847)	34,7100 173,55
57	182,000	UN	2991572 7	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 10M - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 10M	1,7000 309,40
58	250,000	UN	1112054 5	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, POLIPROPILENO (CIM8852) - FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FABRICADA EM POLIPROPILENO E MATERIAL ADESIVO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 45MM X 45M. EMBALAGEM COM 4 ROLOS.	23,3700 5.842,50
59	10,000	UN	1112055 3	FITA FABRICADA EM PAPEL CREPE, COR BRANCA.18MMX50M (CIM8854) - FITA FABRICADA EM PAPEL CREPE, COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 18MMX50M. (CIM8854)	10,3200 103,20
60	12,000	UN	1111014 1	FITA ADESIVA DE PAPEL (CREPE).18MMX50M. - FITA ADESIVA DE PAPEL (CREPE) POSSUI UM DORSO DE PAPEL CREPADO ESPECIALMENTE TRATADO NA COR MARRON , QUE PROPORCIONA BOA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E EXCELENTE CONFORMABILIDADE NAS SUPERFÍCIES APLICADAS. ESSE TRATAMENTO PROPICIA A IMPERMEABILIZAÇÃO DO PAPEL E MELHORA SUAS CARACTERÍSTICAS COM RELAÇÃO A UMIDADE. O ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, ESPECIALMENTE FORMULADO POSSUI ALTA RESISTENCIA AO CISALHAMENTO E BOA ADESÃO EM PAPELÃO. ROLO DE 18MMX50M.	16,8800 202,56
61	50,000	UN	1110038 7	FITA ADESIVA DE PAPEL (CREPE). - FITA ADESIVA DE PAPEL (CREPE) POSSUI UM DORSO DE PAPEL CREPADO ESPECIALMENTE TRATADO NA COR MARRON , QUE PROPORCIONA BOA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E EXCELENTE CONFORMABILIDADE NAS SUPERFÍCIES APLICADAS. ESSE TRATAMENTO PROPICIA A IMPERMEABILIZAÇÃO DO PAPEL E MELHORA SUAS CARACTERÍSTICAS COM RELAÇÃO A UMIDADE. O ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, ESPECIALMENTE FORMULADO POSSUI ALTA RESISTENCIA AO CISALHAMENTO E BOA ADESÃO EM PAPELÃO. ROLO DE 35MMX50M.	42,2500 2.112,50
62	185,000	UN	1112055 4	FITA FABRICADA EM PAPEL CREPE, COR BRANCA.36MMX50M(CIM8856) - FITA FABRICADA EM PAPEL CREPE, COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 36MMX50M. (CIM8856)	27,5200 5.091,20
63	180,000	UN	1112054 8	FITA DE CETIM 50MM X 50M, 100% POLIÉSTER. (CIM8858 - FITA DE CETIM 50MM X 50M, 100% POLIÉSTER. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR	58,2200 10.479,60



QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8858)					
64	55,000	UN	1112054 9	FITA DE CETIM 7MM X 100M, 100% POLIÉSTER. (CIM8861) - FITA DE CETIM 7MM X 100M, 100% POLIÉSTER. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8861)	22,5600 1.240,80
65	110,000	UN	2991572 8	FITA DUPLA FACE, FITA COM DUAS FACES FABRICADA COM ADESIVO ACRILICO COM A BASE DE AGUA E LINAR DE PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE), NO MINIMO COM 25MM X 20M. - FITA DUPLA FACE, FITA COM DUAS FACES FABRICADA COM ADESIVO ACRILICO COM A BASE DE AGUA E LINAR DE PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE), NO MINIMO COM 25MM X 20M.	41,8450 4.602,95
66	70,000	FL	2991572 9	FOLHA EM EVA DECORADO 40CM X 60CM. EVA (ETILENO ACETATO DE VINILA) FABRICADO EM MATERIAL DE TEXTURA EMBORRACHADA COM ESTAMPAS E OU DECORADOS, ESPESSURA DE 1,5MM COM NO MINIMO PACOTES COM 5 FOLHAS. - FOLHA EM EVA DECORADO 40CM X 60CM. EVA (ETILENO ACETATO DE VINILA) FABRICADO EM MATERIAL DE TEXTURA EMBORRACHADA COM ESTAMPAS E OU DECORADOS, ESPESSURA DE 1,5MM COM NO MINIMO PACOTES COM 5 FOLHAS..	33,8000 2.366,00
67	100,000	FL	2991785 3	FOLHA EM EVA ATOALHADO 40X60CM; EVA (ETILENO ACETATO DE VINILA); ATÓXICO FABRICADO EM UM MATERIAL EMBORRACHADO, TEXTURA HOMOGÊNEA, ESPESSURA DE 1,5MM. COM NO MINIMO PACOTE COM 5 FOLHAS. - FOLHA EM EVA ATOALHADO 40X60CM; EVA (ETILENO ACETATO DE VINILA); ATÓXICO FABRICADO EM UM MATERIAL EMBORRACHADO, TEXTURA HOMOGÊNEA, ESPESSURA DE 1,5MM. COM NO MINIMO PACOTE COM 5 FOLHAS..	38,7700 3.877,00
68	140,000	FL	2991785 4	FOLHA EM EVA BRILHO 40X60CM; EVA (ETILENO ACETATO DE VINILA); ATÓXICO FABRICADO EM UM MATERIAL EMBORRACHADO, TEXTURA BRILHANTE NA PARTE SUPERIOR, EM FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA 1,5MM. COM NO MINIMO PACOTES COM 5 FOLHAS. - FOLHA EM EVA BRILHO 40X60CM; EVA (ETILENO ACETATO DE VINILA); ATÓXICO FABRICADO EM UM MATERIAL EMBORRACHADO, TEXTURA BRILHANTE NA PARTE SUPERIOR, EM FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA 1,5MM. COM NO MINIMO PACOTES COM 5 FOLHAS..	36,3600 5.090,40
69	180,000	FL	2991785 6	FOLHA EVA LISO 40X60CM. EVA (ETILENO ACETATO DE VINILA); ATÓXICO, FABRICADO EM UM MATERIAL EMBORRACHADO, TEXTURA LISA DIVERSAS CORES, COM FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA 1,5MM. COM NO MINIMO PACOTES DE 5 FOLHAS. - FOLHA EVA LISO 40X60CM. EVA (ETILENO ACETATO DE VINILA); ATÓXICO, FABRICADO EM UM MATERIAL EMBORRACHADO, TEXTURA LISA DIVERSAS CORES, COM FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA 1,5MM. COM NO MINIMO PACOTES DE 5 FOLHAS..	18,6000 3.348,00
70	30,000	UN	1110024 8	FOLHA DE ISOPOR MEDINDO 100CM X50CM ESPESSURA 2CM. - FOLHA DE ISOPOR MEDINDO 100CM X50CM 2CM DE ESPESSURA. NA COR BRANCA ALCALINA, LIVRE DE	114,0800 3.422,40



				DEFEITOS, EMBALADAS. PACOTE 12 UNIDADES.		
71	27,000	UN	1	FURADOR ARTESANAL PARA EVA, LIGA EM AÇO 14CM X 10CM X 5CM, FURADOR PAPEL E EVA 25MM COM CHAPINHAS DE FORMADOS. - FURADOR ARTESANAL PARA EVA, LIGA EM AÇO 14CM X 10CM X 5CM, FURADOR PAPEL E EVA 25MM COM CHAPINHAS DE FORMADOS.	35,1200	948,24
72	10,000	UN	11120568	GIZ DE CERA GROSSO/JUMBO, CAIXA 12 CORES (CIM8073) - GIZ DE CERA GROSSO/JUMBO, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 CORES SORTIDAS. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 9CM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,5CM. FORMATO ANATÔMICO. NÃO TÓXICO. (CIM8073)	9,3700	93,70
73	10,000	CX	11120044	GIZ DE CERA. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 9CM - GIZ DE CERA . COMPRIMENTO MÍNIMO DE 9CM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,1CM. FORMATO ANATÔMICO, NÃO TÓXICO. ACONDICIONADO EM CAIXA FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, 12 UNIDADES DE GIZ DE CORES DIFERENTES.	6,6200	66,20
74	105,000	PCT	29915730	GLITER COM EMBALAGEM 250G DE VARIAS CORES. - GLITER COM EMBALAGEM 250G DE VARIAS CORES.	32,5000	3.412,50
75	45,000	UN	11120573	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, EM AÇO, (CIM8716) - GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, EM AÇO, APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.	165,1600	7.432,20
76	105,000	UN	11120574	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, COM ESTRUTURA METÁLICA, (CIM2336) - GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, COM ESTRUTURA METÁLICA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS, CARREGA GRAMPOS 26/6, SUPORTE MÓVEL PARA DOIS TIPOS DE FIXAÇÃO: PERMANENTE E TEMPORÁRIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 120MMX38MMX53MM.	33,3500	3.501,75
77	225,000	CX	29917861	GRAMPO 26/6; GRAMPO GALVANIZADO EM AÇO COBREADO, COM PERFURAÇÃO DE 25 FÓLHAS, COM CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES. - GRAMPO 26/6; GRAMPO GALVANIZADO EM AÇO COBREADO, COM PERFURAÇÃO DE 25 FOLHAS, COM CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.	8,6400	1.944,00
78	210,000	PCT	29915731	GRAMPO PLÁSTICO ROMEU E JULIETA PARA PASTAS 1,95MM X 7MM X 58MM, GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM PIETILENO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR 300 FOLHAS, PCT CONTENDO 50 UNIDADES. - GRAMPO PLÁSTICO ROMEU E JULIETA PARA PASTAS 1,95MM X 7MM X 58MM, GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM PIETILENO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR 300 FOLHAS, PCT CONTENDO 50 UNIDADES.	23,2500	4.882,50
79	15,000	UN	11700388	JOGO 3 EM 1 (XADREZ, DAMAS E TRILHA) - JOGO 3 EM 1 (XADREZ, DAMAS E TRILHA),UM JOGO TRADICIONAL DE TABULEIRO. ACOMPANHA KIT DE PEÇAS EM PLÁSTICO E REGRAS BÁSICAS. TAMANHO APROXIMADO DO TABULEIRO 27X27 CM. IDEAL PARA	104,5000	1.567,50



				DESENVOLVER A HABILIDADE ESTRATÉGICA E O RACIOCÍNIO! PRODUTO PLASTIFICADO. IDADE INDICADA: 7+ ANOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 30X30X4,5 CM. APRESENTANDO O SELO DO INMETRO.		
80	5,000	UN	1112064 4	LANTEJOULA GRANDE, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. (CIM8896) - LANTEJOULA GRANDE, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8896)	16,3000	81,50
81	5,000	UN	1112064 5	LANTEJOULA MÉDIA, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. (CIM8897) - LANTEJOULA MÉDIA, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8897)	14,8300	74,15
82	5,000	UN	1112064 6	LANTEJOULA PEQUENA, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. (CIM8898) - LANTEJOULA PEQUENA, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8898)	13,8300	69,15
83	70,000	UN	1113019 4	LÁPIS PRETO 2B - LÁPIS PRETO 2B; LÁPIS PRETO 2B, CORPO REDONDO. LÁPIS ULTRA RESISTENTE. ESCRITA NA COR GRAFITE. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 173MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6MM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	2,8200	197,40
84	120,000	UN	1112064 8	LÁPIS PRETO 6B. FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO. (CIM8899) - LÁPIS PRETO 6B. FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 16CM. DEVE TER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO DO LÁPIS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES. (CIM8899)	37,5000	4.500,00
85	110,000	UN	1112065 6	LIVRO PONTO, CAPA DURA, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS. (CIM5568) - LIVRO PONTO, CAPA DURA, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, TAMANHO 315MM X 215MM. (CIM5568)	30,0000	3.300,00
86	15,000	UN	1112098 2	LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS (CIM5062) - LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS (CIM5062)	28,6600	429,90
87	10,000	UN	2991573 5	MASSA DE MODELAR 500G A BASE DE AMIDO NÃO TÓXICA VARIAS CORES, COMPOSTO DE UMA EMBALABEM DE PLÁSTICO A MASSINHA COLORIDA. - MASSA DE MODELAR 500G A BASE DE AMIDO NÃO TÓXICA VARIAS CORES, COMPOSTO DE UMA EMBALABEM DE PLÁSTICO A MASSINHA COLORIDA.	18,7700	187,70
88	42,000	UN	2991786 6	MOLHA DEDO, 12 GRAMAS; NÃO GORDUROSO, LEVEMENTE PERFUMADO, NÃO TOXICO, MATERIAL ÁCIDO GRAXO E GLICÍDIOS, RECIPIENTE REDONDO. - MOLHA DEDO, 12 GRAMAS; NÃO GORDUROSO, LEVEMENTE PERFUMADO, NÃO TOXICO, MATERIAL ÁCIDO GRAXO E GLICÍDIOS, RECIPIENTE REDONDO.	4,3000	180,60
89	480,000	UN	2991786 7	PALITO DE PICOLÉ, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, FABRICADA EM MADEIRA E PONTAS ARREDONDADAS. - PALITO DE PICOLÉ, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES,	7,7500	3.720,00



FABRICADA EM MADEIRA E PONTAS ARREDONDADAS..						
90	970,000	UN	1112069 6	PAPEL A4, ALCALINO, (CIM4041) - PAPEL A4, ALCALINO, PARA APLICAÇÃO EM IMPRESSORA LASER, COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 500 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM. CAIXA COM 10 RESMAS.	302,3750	293.303,75
91	200,000	CX	1112070 3	PAPEL CARTÃO, TAMANHO 48CMX66CM, EMB. C 20 FOLHAS. (CIM8914) - PAPEL CARTÃO, TAMANHO 48CMX66CM, EMBALAGEM COM 20 FOLHAS. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8914)	41,7200	8.344,00
92	35,000	PCT	1112017 1	Papel celofane 85x100, transparente, embalagem com 50 unida - Papel celofane 85x100, transparente, embalagem com 50 unidades	95,4550	3.340,92
93	65,000	PCT	1112071 1	PAPEL CELOFANE, TAMANHO APROXIMADO DE 80CMX80CM. (CIM8915) - PAPEL CELOFANE, TAMANHO APROXIMADO DE 80CMX80CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	86,4150	5.616,98
94	30,000	UN	1110053 2	PAPEL COUCHE BRILHO, 180G/M², ROLO 60CMX50M - PAPEL COUCHE BRILHO, 180G/M², ROLO 60CMX50M. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA..	101,2500	3.037,50
95	270,000	UN	1110061 5	Papel Crepom, 48cmx2m, cores variadas - Papel crepom 48cmx2m nas cores verde bandeira, amarelo cores verde bandeira, verde folha, amarelo, vermelho, azul royal, azul celeste, branco, preto, marrom, roxo, laranja, rosa escuro, rosa claro.	24,2500	6.547,50
96	20,000	CX	1112071 3	PAPEL DOBRADURA JORNAL. DIMENSÕES DE 48CM X 60CM. (CIM8921) - PAPEL DOBRADURA JORNAL. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48CM X 60CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8921)	81,2500	1.625,00
97	450,000	FL	1111003 3	PAPEL DUPLEX, TAMANHO 48 X 66CM. - PAPEL DUPLEX, TAMANHO 48 X 66CM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA..	2,6000	1.170,00
98	75,000	UN	2991786 8	PAPEL LÂMINADO DE PVC AUTOADESIVO, TRANSPARENTE. ROLO COM NO MÍNIMO 25 METROS DE COMPRIMENTO E 45CM DE	142,5000	10.687,50



				LARGURA - PAPEL LÂMINADO DE PVC AUTOADESIVO, TRANSPARENTE. ROLO COM NO MÍNIMO 25 METROS DE COMPRIMENTO E 45CM DE LARGURA		
99	40,000	CX	1112071 5	PAPEL ESPECIAL PARA CONVITES, TIPO VERGÊ. (CIM8936) - PAPEL ESPECIAL PARA CONVITES, CARTÕES E DESENHOS, TIPO VERGÊ, 180G/M², TAMANHO A4. CAIXA COM 50 FOLHAS. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8936)	32,7700	1.310,80
100	55,000	UN	1112098 5	PAPEL PARDO NA COR MARROM ROLO, 120CM - PAPEL PARDO NA COR MARROM ROLO DE: LARGURA 120CM X DIÂMETRO 15 CM X COMPRIMENTO 100M, GRAMATURA 90G, DEVE SER SUPER RESISTENTE PARA SER USADO NA CONFECÇÃO DE EMBALAGENS PARA PRODUTOS E NA CONFECÇÃO DE CARTAZES. É IDEAL PARA EMBALAR OU FORRAR OBJETOS COM SEGURANÇA. NECESSÁRIO TER CERTIFICAÇÃO.	222,5000	12.237,50
101	15,000	UN	1112020 7	PAPEL SEDA 48CM X 60CM EMBALAGEM COM 100 FOLHAS. - PAPEL SEDA 48CM X 60CM EMBALAGEM COM 100 FOLHAS. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	56,0000	840,00
102	270,000	PCT	1112069 2	PALITO DE CHURRASCO COM 30CM, EMBALAGEM 100 UNID. (CIM8908) - PALITO DE CHURRASCO COM 30CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIM8908)	15,1000	4.077,00
103	125,000	UN	2991573 8	PASTA AZ, PARA FOLHAS A4 345MM X 285MM, CONSTITUIDA POR UM CARTÃO MACIÇO OU PLÁSTICO E UMA PRESILHIA METALICA COM A FIXAÇÃO DOS DOCUMENTOS. - PASTA AZ, PARA FOLHAS A4 345MM X 285MM, CONSTITUIDA POR UM CARTÃO MACIÇO OU PLÁSTICO E UMA PRESILHIA METALICA COM A FIXAÇÃO DOS DOCUMENTOS.	25,3200	3.165,00
104	200,000	UN	2991573 9	PASTA CATALAGO 20 FOLHAS PASTA PRODUZIDA EM POLIETILENO, COM TEXTURA E SUPERFICIE TIPO LINHOCOM 20 PLASTICOS FIXOS NA PASTA PARA FOLHAS A4. - PASTA CATALAGO 20 FOLHAS PASTA PRODUZIDA EM POLIETILENO, COM TEXTURA E SUPERFICIE TIPO LINHOCOM 20 PLASTICOS FIXOS NA PASTA PARA FOLHAS A4.	25,9000	5.180,00
105	115,000	UN	1112075 3	PASTA COM ELÁSTICO, LOMBO 5,5CM, TRANSPARENTE, (CIM5569) - PASTA COM ELÁSTICO, LOMBO 5,5CM, TRANSPARENTE, TAMANHO 335MMX246MMX55MM. (CIM5569)	8,6000	989,00
106	80,000	UN	2991574 1	PASTA L 100 UNIDADES POR EMBALAGEM 31CM X 22CM X 1CM, TRANSPARENTE FABRICADA EM POLIPROPILENO, MATERIAL LEVE ATOXICO RESISTENTE E 100% RECICLAVEL. - PASTA L 100 UNIDADES POR EMBALAGEM 31CM X 22CM X 1CM, TRANSPARENTE FABRICADA EM POLIPROPILENO, MATERIAL LEVE ATOXICO RESISTENTE E 100% RECICLAVEL..	161,5300	12.922,40
107	295,000	UN	1110001 0	PASTA OFÍCIO COM ABA ELÁSTICA COM CERTIFICAÇÃO. - PASTA OFÍCIO COM ABA ELÁSTICA COM CERTIFICAÇÃO, MEDIDAS DE 332 MM X 232 MM, COMPOSIÇÃO DE	4,4300	1.306,85



				POLIPROPILENO E ABA ELÁSTICA PARA FECHAMENTO. TAMANHO DE PAPEL OFÍCIO, TEXTURA ONDULADA, CORES.		
108	55,000	UN	1110027 9	Pasta Plástica Sanfonada Transparente, com 31 divisórias. - Pasta Plástica Sanfonada Transparente, com 31 divisórias, para Papel A4, com 31 etiquetas para identificação das divisórias	50,5600	2.780,80
109	27,000	CX	1112075 7	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, (CIM3207) - PASTA SUSPensa MARMORIZADA, CONFECIONADA EM CARTÃO, HASTE DE METAL COM QUATRO PONTEIRAS PLÁSTICAS, COM GRAMPO, VISOR E ETIQUETA, CAIXA COM 50 PASTAS. (CIM3207)	154,3300	4.166,91
110	90,000	UN	1113016 6	PÉ DE MOUSE - PÉ DE MOUSE; MOUSE PAD COM APOIO PARA PULSO EM GEL. DESIGN ERGONÔMICO COM DESCANSO PARA PULSO EM GEL, MELHORA O DESEMPENHO DO MOUSE, PREVINE LESÃO POR ESFORÇO REPETITIVO (LER), REVESTIDO COM TECIDO PARA MAIOR SUAVIDADE NO TOQUE, BASE EM BORRACHA ANTI DESLIZANTE, EVITA A FADIGA MUSCULAR, MAIOR CONFORTO AO DIGITAR! CORES DIVERSAS. COMPOSIÇÃO: TECIDO, GELATINA DE SILICONE E POLIURETANO. DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS, DA EMBALAGEM: 20MM X 255MM. PESO: 180G. EMBALAGEM UNITÁRIA, CONTENDO 01 MOUSEPAD COM APOIO EM GEL.	45,6600	4.109,40
111	160,000	UN	1110062 1	Percevejo Latonado. Caixa 100 unidades - Percevejo latonado. Caixa com 100 unidades.	5,6200	899,20
112	15,000	UN	1112075 9	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO 02 FUROS, (CIM8723) - PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO 02 FUROS, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 20 FOLHAS, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. DIMENSÕES MÍNIMAS DA BASE DE 100MMX100MM. COR PRETA. COM RESERVATÓRIO. (CIM8723)	40,7500	611,25
113	5,000	UN	1112076 0	PERFURADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE 40 FOLHAS. (CIM8724) - PERFURADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 40 FOLHAS, BASE E CABO EM FERRO FUNDIDO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. COR PRETA. COM RESERVATÓRIO. (CIM8724)	84,5000	422,50
114	680,000	UN	2991574 2	PILHA AA CARTELA COM 4 UNIDADES TAMANHO DA BATERIA AA CAPACIDADE DE BATERIA 2,500 MAH EM EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES COMPOSIÇÃO QUIMICA LITHIUM, VOLTAGEM 1,5VOLT FORMATO AA/ COMUM. - PILHA AA CARTELA COM 4 UNIDADES TAMANHO DA BATERIA AA CAPACIDADE DE BATERIA 2,500 MAH EM EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES COMPOSIÇÃO QUIMICA LITHIUM, VOLTAGEM 1,5VOLT FORMATO AA/ COMUM.	16,0600	10.920,80
115	600,000	UN	2991574 3	PILHA AAA CARTELA COM 4 UNIDADES TAMANHO DA BATERIA 3A EM EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES COMPOSIÇÃO QUIMICA LITHIUM, VOLTAGEM 1,5VOLT FORMATO PALITO AAA. - PILHA AAA CARTELA COM 4 UNIDADES TAMANHO DA BATERIA 3A EM EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES COMPOSIÇÃO QUIMICA LITHIUM, VOLTAGEM	15,7200	9.432,00



1,5VOLT FORMATO PALITO AAA.						
116	130,000	UN	1112076 6	PINCEL ARTÍSTICO Nº 0, FORMATO CHATO, (CIM6472) - PINCEL ARTÍSTICO Nº 0, FORMATO CHATO, COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO E VIOLA EM ALUMÍNIO. (CIM6472)	3,3000	429,00
117	120,000	UN	1112076 7	PINCEL ARTÍSTICO Nº 10, FORMATO CHATO, (CIM6477) - PINCEL ARTÍSTICO Nº 10, FORMATO CHATO, COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO E VIOLA EM ALUMÍNIO. (CIM6477)	6,0000	720,00
118	130,000	UN	1112076 8	PINCEL ARTÍSTICO Nº 12, FORMATO CHATO, (CIM6478) - PINCEL ARTÍSTICO Nº 12, FORMATO CHATO, COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO E VIOLA EM ALUMÍNIO. (CIM6478)	6,5300	848,90
119	120,000	UN	1112076 9	PINCEL ARTÍSTICO Nº 14, FORMATO CHATO, (CIM6479) - PINCEL ARTÍSTICO Nº 14, FORMATO CHATO, COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO E VIOLA EM ALUMÍNIO. (CIM6479)	7,8600	943,20
120	120,000	UN	1112077 0	PINCEL ARTÍSTICO Nº 16, FORMATO CHATO, (CIM6480) - PINCEL ARTÍSTICO Nº 16, FORMATO CHATO, COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO E VIOLA EM ALUMÍNIO. (CIM6480)	8,7300	1.047,60
121	120,000	UN	1112077 1	PINCEL ARTÍSTICO Nº 18, FORMATO CHATO, (CIM6481) - PINCEL ARTÍSTICO Nº 18, FORMATO CHATO, COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO E VIOLA EM ALUMÍNIO. (CIM6481)	9,7600	1.171,20
122	120,000	UN	1112077 2	PINCEL ARTÍSTICO Nº 2, FORMATO CHATO, (CIM6473) - PINCEL ARTÍSTICO Nº 2, FORMATO CHATO, COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO E VIOLA EM ALUMÍNIO. (CIM6473)	4,1600	499,20
123	120,000	UN	1112077 3	PINCEL ARTÍSTICO Nº 20, FORMATO CHATO, (CIM6482) - PINCEL ARTÍSTICO Nº 20, FORMATO CHATO, COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO E VIOLA EM ALUMÍNIO. (CIM6482)	11,9300	1.431,60
124	120,000	UN	1112077 4	PINCEL ARTÍSTICO Nº 22, FORMATO CHATO, (CIM6483) - PINCEL ARTÍSTICO Nº 22, FORMATO CHATO, COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO E VIOLA EM ALUMÍNIO. (CIM6483)	12,9600	1.555,20
125	120,000	UN	1112077 5	PINCEL ARTÍSTICO Nº 24, FORMATO CHATO, (CIM6484) - PINCEL ARTÍSTICO Nº 24, FORMATO CHATO, COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO E VIOLA EM ALUMÍNIO. (CIM6484)	14,1000	1.692,00
126	120,000	UN	1112077 6	PINCEL ARTÍSTICO Nº 4, FORMATO CHATO, (CIM6474) - PINCEL ARTÍSTICO Nº 4, FORMATO CHATO, COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO E VIOLA EM ALUMÍNIO. (CIM6474)	4,2300	507,60
127	120,000	UN	1112077 7	PINCEL ARTÍSTICO Nº 6, FORMATO CHATO, (CIM6475) - PINCEL ARTÍSTICO Nº 6, FORMATO CHATO, COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO E VIOLA EM ALUMÍNIO. (CIM6475)	4,6600	559,20
128	120,000	UN	1112077 8	PINCEL ARTÍSTICO Nº 8, FORMATO CHATO, (CIM6476) - PINCEL ARTÍSTICO Nº 8, FORMATO CHATO, COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO E VIOLA EM ALUMÍNIO. (CIM6476)	5,4000	648,00
129	920,000	UN	2991279 1	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE. - PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA PERMITINDO A MARCAÇÃO DE TRAÇO FINO 2MM E TRAÇO GROSSO COM NO MÍNIMO 4MM E MÁXIMO 5MM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO	5,4200	4.986,40



DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.						
130	30,000	UN	1251277 9	Pincel broxa, tamanhos: 4 , Pelo/Cerdas: Cerdas Gris, cabo: - Pincel broxa, tamanhos: 4 , Pelo/Cerdas: Gris, cabo: curto madeira natural, virola: Alumínio, formato: redondo. Pacotes com 12.	103,2000	3.096,00
131	610,000	UN	1112078 0	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 4 CORES, (CIM8052) - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 4 CORES, PONTA 2MM REDONDA, ESTOJO COM 4 UNIDADES NAS CORES AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE.	30,6600	18.702,60
132	82,000	UN	1112078 2	PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE 40W, 220 VOLTS. - PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE 40W, 220 VOLTS.	50,6000	4.149,20
133	40,000	UN	1112078 3	PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE 10W, 220 VOLTS. - PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE 10W, 220 VOLTS.	32,2800	1.291,20
134	45,000	UN	1110028 9	Porta Caneta e Clips em Acrílico. - Porta Caneta e Clips em Acrílico.	19,5000	877,50
135	15,000	UN	1112078 6	PORTA DOCUMENTOS COM ABAS 70MM X 105MM. 100 UNI. (CIM8971) - PORTA DOCUMENTOS COM ABAS 70MM X 105MM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIM8971)	85,3300	1.279,95
136	40,000	UN	1112078 7	PRANCHETA DE ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO, (CIM6485) - PRANCHETA DE ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL. (CIM6485)	20,7600	830,40
137	185,000	UN	1112078 9	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM, CORPO DE METAL (CIM8972) - PRENDEDOR DE PAPEL 15MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI PRETA E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE PARA PRENDER 40 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. (CIM8972)	3,0100	556,85
138	12,000	UN	1112079 4	QUADRO BRANCO TAMANHO 120CMX150CM, (CIM6443) - QUADRO BRANCO TAMANHO 120CMX150CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR. (CIM6443)	512,3300	6.147,96
139	12,000	UN	1112079 5	QUADRO BRANCO, TAMANHO 120CMX300CM, (CIM5541) - QUADRO BRANCO, TAMANHO 120CMX300CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR. (CIM5541)	882,7100	10.592,52
140	160,000	UN	1112079 9	RECADO EM PAPEL AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEL, 75G/M2, (CIM8727) - RECADO EM PAPEL AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEL, 75G/M2, TAMANHO 76X102MM, BLOCO COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, COR AMARELA. (CIM8727)	7,1000	1.136,00
141	80,000	UN	1112080 1	RÉGUA DE MADEIRA 100CM. (CIM2414) - RÉGUA DE MADEIRA 100CM. (CIM2414)	18,8900	1.511,20
142	1.100,000	UN	1112080 5	RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL, COM 30CM. - RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL, COM 30CM.	2,5000	2.750,00
143	330,000	UN	2991574 5	ROLO DE PAPEL CONTACT TRANSPARENTE E COLORIDO, LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO COM PAPEL SILICONADO, APLICAVEL NA MAIORIA DAS SUPERFICIES. ROLO COM 45CM X 10M. - ROLO DE PAPEL CONTACT TRANSPARENTE E COLORIDO, LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO COM PAPEL SILICONADO, APLICAVEL NA MAIORIA DAS SUPERFICIES. ROLO COM 45CM X 10M.	92,7500	30.607,50
144	40,000	UN	1112107 3	SACO DE PAPEL BRANCO 10X18CM CX COM 500UN - SACO DE PAPEL BRANCO 10X18CM	91,5900	3.663,60



CX COM 500UN						
145	60,000	UN	1113016 9	SUPOORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENA - SUPOORTE PARA FITA ADESIVA. PEQUENA. BASE ANTIDERRAPANTE ROBUSTA, PESO IDEAL PARA A UTILIZAÇÃO, INDISPENSÁVEL PARA SUA MESA DE ESCRITÓRIO OU USO DOMÉSTICO. OPERAÇÃO COM UMA MÃO. RANHURAS LATERAIS (SEM FOLGA) PARA O ENCAIXE PERFEITO DA FITA. COMPATÍVEL COM FITAS DE 12 E 19 MM DE LARGURA. L MINA ESPECIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, FEITA PARA DURAR, PROPORCIONANDO CORTE UNIFORME. CORES DIVERSAS. ACOMPANHA 1 ROLDANA FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE. DIMENSÕES GERAIS: 15,3CM DE COMP X 7,6CM DE LARG X 7,6CM DE ALTURA. PESO APROXIMADO DE 385 GRAMAS. (FITA NÃO INCLUÍDA).	42,2200	2.533,20
146	10,000	UN	1221396 8	TECIDO DE TULE - TECIDO DE TULE. UTILIZADO NA CONFEÇÃO DE LEMBRANCINHAS E EM DIVERSOS TRABALHOS ARTESANAIS. EM CORES VARIADAS. ROLO COM 50 METROS DE COMPRIMENTO E 1,20 CM DE LARGURA. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. PREÇO POR METRO LINEAR.	207,9600	2.079,60
147	230,000	UN	1112081 9	TESOURA TAMANHO GRANDE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20CM, (CIM8731 - TESOURA TAMANHO GRANDE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20CM, EM INOX, CABO ANATÔMICO E EMBORRACHADO. (CIM8731)	25,7500	5.922,50
148	20,000	UN	1112081 8	TESOURA PARA PICOTAR, TAMANHO GRANDE, 21CM. (CIM8730) - TESOURA PARA PICOTAR, TAMANHO GRANDE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 21CM, EM INOX, CABO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO. PARA USO EM: TECIDO, PAPEL, COURO, PVC E OUTROS. (CIM8730)	69,5000	1.390,00
149	25,000	UN	1251316 1	TINTA EXPANSÍVEL PARA TECIDO, RELEVO COM TEXTURA EMBORRACHA - TINTA EXPANSÍVEL PARA TECIDO, RELEVO COM TEXTURA EMBORRACHADA. COR BRANCA, FRASCO COM NO MÍNIMO 35 ML.	14,6600	366,50
150	5,000	UN	1112082 3	TINTA PARA PINTURA FACIAL CREMOSA, 5 CORES. (CIM8990) - TINTA PARA PINTURA FACIAL CREMOSA, KIT CONTENDO 5 CORES DIFERENTES, COM NO MÍNIMO 4G CADA. (CIM8990)	36,3300	181,65
151	120,000	UN	1112082 0	TINTA FOSCA PVA PARA ARTESANATO, FRASCO 100ML. (CIM8993) - TINTA FOSCA PVA PARA ARTESANATO, FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML.DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8993)	16,6300	1.995,60
152	610,000	UN	1112082 1	TINTA GUACHE, FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML, (CIM8732) - TINTA GUACHE, FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML, TÊMPERA, COR VIVA, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCO CONTENDO TAMPA COM ROSCA E BICO DOSADOR, TIPO ABRE E FECHA. PRODUTO COM RÓTULO INDIVIDUAL CONTENDO DESCRIÇÃO DA COR E VALIDADE DO PRODUTO. ATÓXICO. PRODUZIDO A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. DEVERÁ SER	9,8500	6.008,50



FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8732)						
153	240,000	UN	1991426 2	TINTA A ÓLEO PARA PINTURA EM TELA 20ML - TINTA A ÓLEO PARA PINTURA EM TELA 20ML	15,6700	3.760,80
154	50,000	UN	1112082 2	TINTA PARA CARIMBO 40ML. (CIM8989) - TINTA PARA CARIMBO 40ML. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	10,9700	548,50
155	100,000	UN	1220047 0	Tinta para tecido, frasco com 37 ml, cores diversas - Tinta para tecido, frasco com 37 ml, cores diversas	5,9600	596,00
156	120,000	UN	1113016 7	TINTA REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - TINTA REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO. BAIXO ODOR, NÃO TÓXICO. NÃO RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS MENORES DE 6 ANOS. LIMPEZA FÁCIL, BAIXO ODOR. SEM ADIÇÃO DE XILENO/TOLUENO. QUALIDADE CERTIFICADA. CADA FRASCO (20ML) RENDE ATÉ 10 RECARGAS. CORES: PRETO, AZUL, VERMELHO, VERDE.	9,3500	1.122,00
157	650,000	UN	1991298 0	TINTA SPRAY. FRASCO COM NO MÍNIMO 360 ML. - TINTA SPRAY. FRASCO COM NO MÍNIMO 360 ML. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	27,7500	18.037,50
158	120,000	UN	1112082 6	TNT 40G, ROLO CONTENDO NO MÍNIMO 1,40CMX50M, (CIM8995) - TNT 40G, ROLO CONTENDO NO MÍNIMO 1,40CMX50M, DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8995)	105,0000	12.600,00
159	10,000	BD	1112082 7	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE, FRASCO COM 250ML. (CIM8997) - VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE, FRASCO COM NO MÍNIMO 250ML.	36,6300	366,30
160	55,000	BD	1110058 8	Verniz brilhante, em Spray, 300ml. - Verniz brilhante, em Spray, 300ml..	39,3315	2.163,23
161	60,000	UN	2991574 7	ESFUMINHO NUMERO 04, FABRICADO EM PAPEL, UTILIZADO PARA SOMBREAR E ESFUMAR TRABALHOS ARTISTICOS. - ESFUMINHO NUMERO 04, FABRICADO EM PAPEL, UTILIZADO PARA SOMBREAR E ESFUMAR TRABALHOS ARTISTICOS.	9,2000	552,00
162	150,000	fr	2991515 2	Repelente de insetos, uso tópico, dermatologicamente testado e com fragrância suave, apresentação em loção, Frasco com no mínimo 150ml. Uso adulto. - Repelente de insetos, uso tópico, dermatologicamente testado e com fragrância suave, apresentação em loção, Frasco com no mínimo 150ml. Uso adulto..	19,8000	2.970,00
163	10,000	UN	2991576 1	LAMPADA LUZ NEGRA, LAMPADA QUE EMITE LUZ ULTRAVIOLETA REALÇANDO AS CORES FLUORESCENTES E BRANCAS, POTÊNCIA 25W E 220VOLT. - LAMPADA LUZ NEGRA, LAMPADA QUE EMITE LUZ ULTRAVIOLETA REALÇANDO AS CORES FLUORESCENTES E BRANCAS, POTÊNCIA 25W E 220VOLT.	59,2600	592,60



164	25,000	UN	2991576 3	PENEIRA, FABRICADA EM PLÁSTICO, POSSUI UMA LANÇA PARA APOIO, UM CABO E UMA TELA. 7,5CM X 10CM. - PENEIRA, FABRICADA EM PLÁSTICO, POSSUI UMA LANÇA PARA APOIO, UM CABO E UMA TELA. 7,5CM X 10CM.	11,6300	290,75
165	40,000	UN	1991434 0	TENDA GAZEBO ARTICULADA - TENDA GAZEBO ARTICULADA X-FLEX, medindo 3m x 3m x 2,5m com estrutura superior em aço, estrutura inferior em alumínio, cobertura em tecido de poliéster com silvercosting na cor branca.	900,0000	36.000,00
166	430,000	UN	2991597 1	CADEIRA PVC - CADEIRA PVC ESTRUTURA POLIPROPILENO, CAPACIDADE MINIMA DE 180 KG, SEM APOIOS DE BRAÇO COR: BRANCA	74,6000	32.078,00
167	165,000	UN	2991597 0	MESA QUADRADA PVC - MESA QUADRADA PVC ESTRUTURA POLIPROPILENO, CAPACIDADE 30 KG, DIMENSÕES (AxLxP) 70,5x70x70cm, PESO: 3,5KG COR: BRANCA	233,1300	38.466,45
168	11,000	UN	2991793 7	MESA EM POLIPROPILENO RETANGULAR TODA BRANCA, COM PÉS REMOVÍVEIS - MESA EM POLIPROPILENO RETANGULAR TODA BRANCA, COM PÉS REMOVÍVEIS, TAMANHO APROXIMADO DE 1360 cm de Comp, 84cm larg. e 73cm de altura. Peso aproximado de 7kg	318,6300	3.504,93
169	200,000	UN	1112044 9	AGENDA ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 125MMX188M (CIM8051) - AGENDA ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO MÍNIMO DE 125MMX188MM, CAPA DURA, COM NO MÍNIMO 160 FOLHAS E COM UM DIA ÚTIL POR PÁGINA. DISPONÍVEL PARA O ANO ATUAL E PARA O ANO SEGUINTE. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO DE QUAL ANO DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8051)	36,4900	7.298,00
170	10,000	UN	1112047 9	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL, TRIPLA, (CIM8794) - CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL (MÓVEL), TRIPLA, EM POLIESTIRENO, TAMANHO OFÍCIO. DISPONÍVEL NAS CORES FUMÊ E CRISTAL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8794)	63,6900	636,90
171	10,000	UN	1113018 7	GRAMPEADOR PARA MADEIRA - GRAMPEADOR PARA MADEIRA; Grampeador de Tapeceiro Metálico, resistente e de alta qualidade, ideal para fixação de materiais em madeira, tecido, plástico, papel, tapeçaria, fixação de forros, telas, entre outros. Compacto e funcional, leve, fácil manuseio, alta pressão, controle de pressão da mola, corpo em aço. Para grampos de 106/6	68,9800	689,80
172	20,000	UN	1112050 3	COLA BRANCA, CONTENDO NO MÍNIMO 37G, (CIM7879) - COLA BRANCA, CONTENDO NO MÍNIMO 37G, FRASCO RETANGULAR FEITO 100% DE MATERIAL PET, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA QUE SUPORTE PRESSÃO MÍNIMA DE 85KG SEM VAZAMENTO, O FRASCO TAMBÉM DEVERÁ PERMITIR A REPOSIÇÃO COM FACILIDADE ATRAVÉS DE ROSQUEAMENTO DO BICO, COM BICO APLICADOR E TAMPA ESPECIAL ANTI-ASFIXIANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA. PRODUTO ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA E VALIDADE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (CIM7879)	1,5900	31,80
173	1.300,000	FL	2991595 6	FOLHA EM EVA LISO, ATÓXICO E ANATÔMICO TAMANHO MÍNIMO DE 600MM X 400MM X 2MM, DEVERÁ SER FORNECIDO CATALOGO	12,1200	15.756,00



				DE CORES JUNTAMENTE COM A PRPOSTA DE PREÇOS DESCRITO. NA CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER INFORMADA A COR QUE SERÁ FORNECIDA. EMBALAGEM DE 5 FOLHAS. - FOLHA EM EVA LISO, ATÓXICO E ANATÔMICO TAMANHO MINNIMO DE 600MM X 400MM X 2MM, DEVERÁ SER FORNECIDO CATALOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PRPOSTA DE PREÇOS DESCRITO. NA CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER INFORMADA A COR QUE SERÁ FORNECIDA. EMBALAGEM DE 5 FOLHAS..		
174	10,000	UN	1110014 8	TESOURA DE USO ESCOLAR, SEM PONTA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13 - TESOURA DE USO ESCOLAR, SEM PONTA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13 CM, LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO PARA FACILITAR O USO E PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO, INTEIRIÇO ATÉ O PARAFUSO, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM VISOR PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE E COM HASTE FLEXÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	11,7300	117,30
175	2,000	UN	2991575 2	CAIXA MONTESSORIANA DE LUZ, É CONSTITUIDA POR UMA ESTRUTURA DE MADEIRA, EM FORMATO DE GAVETA, CUJA A PARTE SUPERIOR É FORMADA POR UM METACRILADO BRANCO, DENTRO DA CAIXA A UMA LAMPADA DE LED OU BRNACA DE BAIXA ENERGIA QUE ILUMINA O METACRILADO A PARTIR DO INTERIOR. - CAIXA MONTESSORIANA DE LUZ, É CONSTITUIDA POR UMA ESTRUTURA DE MADEIRA, EM FORMATO DE GAVETA, CUJA A PARTE SUPERIOR É FORMADA POR UM METACRILADO BRANCO, DENTRO DA CAIXA A UMA LAMPADA DE LED OU BRNACA DE BAIXA ENERGIA QUE ILUMINA O METACRILADO A PARTIR DO INTERIOR.	1.331,6100	2.663,22
176	10,000	UN	2991575 6	CARRINHO DE BONECA, FABRICADO EM PLÁSTICO, MEDINDO 72CM X 29CM X 8CM, COM 4 RODINHAS DECORADO E EMPURADOR. - CARRINHO DE BONECA, FABRICADO EM PLÁSTICO, MEDINDO 72CM X 29CM X 8CM, COM 4 RODINHAS DECORADO E EMPURADOR.	82,3000	823,00
177	10,000	UN	2991575 8	REGADOR PEQUENO DE BRINQUEDO, DE 2 LITROS, FABRICADO EM PLÁSTICO. - REGADOR PEQUENO DE BRINQUEDO, DE 2 LITROS, FABRICADO EM PLÁSTICO.	37,3000	373,00
178	5,000	UN	2991577 0	INSETOS DE PLÁSTICO, NÃO TÓXICO, CADA INSETO É FEITO A PARTIR DE PVC DURÁVEL, FLEXÍVEL, PERSONAGEM REALISTAS DE INSETOS E INSETOS VARIADOS. - INSETOS DE PLÁSTICO, NÃO TÓXICO, CADA INSETO É FEITO A PARTIR DE PVC DURÁVEL, FLEXÍVEL, PERSONAGEM REALISTAS DE INSETOS E INSETOS VARIADOS..	45,0300	225,15
179	6,000	UN	2991577 2	BLOCOS DE MONTAR DE MADEIRA EM FORMATOS GEOMÉTRICOS, CONTENDO NO MINIMO 60 PEÇAS COLORIDAS. - BLOCOS DE MONTAR DE MADEIRA EM FORMATOS GEOMÉTRICOS, CONTENDO NO MINIMO 60 PEÇAS COLORIDAS..	98,0000	588,00
180	60,000	UN	2991577 3	ANIMAIS EM GEL QUE CRESCEM NA ÁGUA DE NO MINIMO 6CM. - ANIMAIS EM GEL QUE CRESCEM NA ÁGUA DE NO MINIMO 6CM.	6,5000	390,00
181	10,000	CX	1110024 7	GRAMPO 26/6 GALVANIZADOS EM CAIXAS DE 5000 UNIDADES. - GRAMPO 26/6	8,6400	86,40



		GALVANIZADOS EM CAIXAS DE 5000 UNIDADES.				
182	520,000	UN	1112047 4	CAIXA DE ARQUIVO MORTO GIGANTE, (CIM9002) - CAIXA DE ARQUIVO MORTO GIGANTE, DEVE ACONDICIONAR FOLHAS TAMANHO A4 OU OFÍCIO SEM AMASSAR OU DANIFICAR A FOLHA. FABRICADO EM KRAFT, COM NO MÍNIMO 2,8MM DE PAREDE E LARGURA MÍNIMA DE 19CM. COM ENCAIXE INTERNO DA TAMPA DE FORMA A PERMITIR A ARMAZENAGEM COM ECONOMIA DE ESPAÇO. (CIM9002)	8,8700	4.612,40
183	7,000	UN	2991575 3	ALFABETO EM PLÁSTICO, MATERIAL FABRICADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COLORIDO COM TAMANHO APROXIMADO DE 3CM. - ALFABETO EM PLÁSTICO, MATERIAL FABRICADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COLORIDO COM TAMANHO APROXIMADO DE 3CM.	30,3000	212,10
184	5,000	UN	2991575 4	NÚMERO EM PLÁSTICO, MATERIAL FABRICADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COLORIDO COM TAMANHO APROXIMADO DE 3CM. - NÚMERO EM PLÁSTICO, MATERIAL FABRICADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COLORIDO COM TAMANHO APROXIMADO DE 3CM.	32,6300	163,15
185	5,000	UN	2991575 5	MINI BRINQUEDOS DE MODELO ANIMAIS MARINHOS FEITOS EM PLÁSTICOS DE QUALIDADE, COMO PEIXES, POLVOS, TARTARUGA, ENTRE OUTROS - MINI BRINQUEDOS DE MODELO ANIMAIS MARINHOS FEITOS EM PLÁSTICOS DE QUALIDADE, COMO PEIXES, POLVOS, TARTARUGA, ENTRE OUTROS	83,5900	417,95
186	20,000	UN	2991575 7	MINI FERRAMENTAS PARA JARDIM. FERRAMENTAS DE JARDIM FABRICADO EM RESISTENTE PLÁSTICO INCLUINDO ESPATULA, ESPADA, REGADOR ENTRE OUTROS. - MINI FERRAMENTAS PARA JARDIM. FERRAMENTAS DE JARDIM FABRICADO EM RESISTENTE PLÁSTICO INCLUINDO ESPATULA, ESPADA, REGADOR ENTRE OUTROS.	53,6000	1.072,00
187	25,000	UN	2991576 2	KIT DE PANELINHAS E MATERIAIS DE COZINHA, FABRICADO EM PLÁSTICO CONTENDO PANELAS, FORMA DE BOLO, CONCHA, ESCUMADEIRAS, ESPETULA ENTRE OUTROS. - KIT DE PANELINHAS E MATERIAIS DE COZINHA, FABRICADO EM PLÁSTICO CONTENDO PANELAS, FORMA DE BOLO, CONCHA, ESCUMADEIRAS, ESPETULA ENTRE OUTROS..	51,7300	1.293,25
188	30,000	UN	2991576 8	KIT ANIMAIS DA SAVANA DE BRINQUEDOS FABRICADOS EM SILICONE OU PLÁSTICO, CONTITUIDO DE TIGRE, ELEFANTE, GIRRAFA, LEÃO, ZEBRA ENTRE OUTROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM X 3,4CM. - KIT ANIMAIS DA SAVANA DE BRINQUEDOS FABRICADOS EM SILICONE OU PLÁSTICO, CONTITUIDO DE TIGRE, ELEFANTE, GIRRAFA, LEÃO, ZEBRA ENTRE OUTROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM X 3,4CM..	42,3000	1.269,00
189	16,000	UN	2991576 9	KIT ANIMAIS DA FAZENDA COMO: PORCO, GALINHA, CAVALO, VACA ENTRE OUTROS, FABRICADO EM PLÁSTICO OU SILICONE. - KIT ANIMAIS DA FAZENDA COMO: PORCO, GALINHA, CAVALO, VACA ENTRE OUTROS, FABRICADO EM PLÁSTICO OU SILICONE..	49,0000	784,00
190	5,000	UN	2991786 9	PATINHOS DE BORRACHA (BRINQUEDO), FABRICADO EM LÁTEX NA COR AMARELA,	30,8700	154,35



				MEDINDO 10CM X 8CM APROXIMADAMENTE. - PATINHOS DE BORRACHA (BRINQUEDO), FABRICADO EM LÁTEX NA COR AMARELA, MEDINDO 10CM X 8CM APROXIMADAMENTE.		
191	10,000	UN	1112050 9	COLA PARA USO EM TECIDO, FRASCO COM NO MÍNIMO 35G. - COLA PARA USO EM TECIDO, FRASCO COM NO MÍNIMO 35G.	13,3300	133,30
192	30,000	UN	1112065 1	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5MM, NA COR PRETA, (CIM8720) - LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5MM, NA COR PRETA, COM PONTA DE METAL, BORRACHA E CLIP REMOVÍVEL. (CIM8720)	13,3900	401,70
193	30,000	UN	1112098 1	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7MM, COM PONTA DE METAL (CIM8721) - LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7MM, NA COR AZUL, COM PONTA DE METAL E CLIP REMOVIVEL. (CIM8721)	13,4400	403,20
194	20,000	FL	2991595 3	FOLHA DE EVA ATOALHADO, ATÓXICO E ANATÔMICO TAMANHO MINNIMO DE 600MM X 400MM X 2MM, DEVERÁ SER FORNECIDO CATALOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PRPOSTA DE PREÇOS DESCRITO. NA CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER INFORMADA A COR QUE SERÁ FORNECIDA. EMBALAGEM DE 5 FOLHAS. - FOLHA DE EVA ATOALHADO, ATÓXICO E ANATÔMICO TAMANHO MINNIMO DE 600MM X 400MM X 2MM, DEVERÁ SER FORNECIDO CATALOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PRPOSTA DE PREÇOS DESCRITO. NA CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER INFORMADA A COR QUE SERÁ FORNECIDA. EMBALAGEM DE 5 FOLHAS..	38,7800	775,60
195	1.200,000	UN	2991793 8	Cobertor (mantinha) em microfibra, de casal, cores lisas, com barra nas quatro laterais, tam. mínimo 1,80x2,00 - Cobertor (mantinha) em microfibra, de casal, cores lisas, com barra nas quatro laterais, tam. mínimo 1,80x2,00	36,5300	43.836,00
196	60,000	UN	1112047 7	CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL EM POLIPROPILENO, (CIM5242) - CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL EM POLIPROPILENO, ACOMPANHA DOIS PEGADORES PARA MÃOS E DUAS CANALETAS, MEDIDAS MÍNIMAS 19CM X 25CM X 34CM. (CIM5242)	60,5000	3.630,00
197	100,000	FL	2991785 5	FOLHA EM EVA CAMUFLADO 40X60CM; EVA (Etileno acetato de Vinila) atóxico, fabricado em um material emborrachado, textura lisa, cor camuflada exército, com formato retangular, espessura 1,5mm com no mínimo pacotes com 5 folhas. - FOLHA EM EVA CAMUFLADO 40X60CM; EVA (Etileno acetato de Vinila) atóxico, fabricado em um material emborrachado, textura lisa, cor camuflada exército, com formato retangular, espessura 1,5mm com no mínimo pacotes com 5 folhas..	39,2250	3.922,50
198	182,000	UN	2991785 7	BONECA INFANTIL, MATERIAL VINIL, SILICONE E PLÁSTICO, ALTURA APROXIMADA 30CM, LARGURA 18CM, CORPO MACIO O FOFINHO. NÃO DEVERÁ POSSUIR CABELOS. CORPO POSSUIR VESTIMENTAS. - BONECA INFANTIL, MATERIAL VINIL, SILICONE E PLÁSTICO, ALTURA APROXIMADA 30CM, LARGURA 18CM, CORPO MACIO O FOFINHO. NÃO DEVERÁ POSSUIR CABELOS. CORPO POSSUIR VESTIMENTAS.	96,0000	17.472,00
199	160,000	UN	1112064 7	LÁPIS GRAFITE, RESISTENTE, PRETO, N° 02, Cx 12 UN. (CIM8719) - LÁPIS GRAFITE, RESISTENTE, PRETO, N° 02, CAIXA COM 12 UNIDADES. (CIM8719)	13,0000	2.080,00
200	100,000	UN	2991786	LIVRO ATA, 100 FOLHAS, 210MMX305MM;	23,5200	2.352,00



			5	CAPA/CONTRACAPA DE PAPELÃO 770GRS, REVESTIDO DE PAPEL 90GRS PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET COM LINHAS, CONTENDO 100 FOLHAS. - LIVRO ATA, 100 FOLHAS, 210MMX305MM; CAPA/CONTRACAPA DE PAPELÃO 770GRS, REVESTIDO DE PAPEL 90GRS PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET COM LINHAS, CONTENDO 100 FOLHAS.			
201	10,000	UN	1112069 4	PAPEL A3, ALCALINO, COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, (CIM4196) - PAPEL A3, ALCALINO, COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 297MMX420MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 500 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CAIXA COM 5 RESMAS.	328,5000	3.285,00	
202	60,000	PCT	1112069 8	PAPEL CAMURÇA 40CMX60CM, EMBALAGEM COM 25 FOLHAS. (CIM8911) - PAPEL CAMURÇA 40CMX60CM, EMBALAGEM COM 25 FOLHAS. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. (CIM8911)	60,0200	3.601,20	
203	100,000	UN	2991574 0	PASTA CATALAGO 50 FOLHAS, PASTA EM POLIETILENO COM TEXTURA DE SUPERFÍCIE TIPO LINHO COM 50 PLASTICOS FIXADOS PARA FOLHAS A4. - PASTA CATALAGO 50 FOLHAS, PASTA EM POLIETILENO COM TEXTURA DE SUPERFÍCIE TIPO LINHO COM 50 PLASTICOS FIXADOS PARA FOLHAS A4.	34,9300	3.493,00	
204	400,000	UN	1112075 6	PASTA POLIONDA TAMANHO OFÍCIO 55MM. (CIM8948) - PASTA POLIONDA TAMANHO OFÍCIO 55MM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8948)	8,3300	3.332,00	
205	120,000	UN	1112079 1	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM, CORPO DE METAL (CIM8974) - PRENDEDOR DE PAPEL 32MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI PRETA E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE PARA PRENDER 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. (CIM8974)	3,6200	434,40	
206	40,000	UN	1112080 6	ROLO DE PAPEL SULFITE PARA PLOTTER, 61CMX50M. (CIM8934) - ROLO DE PAPEL SULFITE PARA PLOTTER, TAMANHO APROXIMADO DE 61CMX50M COM 75 GRAMAS. (CIM8934)	116,6600	4.666,40	
207	240,000	UN	1112081 2	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE GROSSO, SEM FUROS, (CIM4218) - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE GROSSO, SEM FUROS, TAMANHO OFÍCIO. (CIM4218)	1,4000	336,00	
208	2.000,000	fr	1101396 2	Repelente de Insetos Spray 200ml - Repelente de Insetos Spray 200ml.	22,4300	44.860,00	
209	2.200,000	UN	2991796 8	FRASCO PET 60ML COM VALVULA SPRAY - FRASCO PET 60ML COM VALVULA SPRAY - TRANSPARENTE	2,0100	4.422,00	
210	40,000	UN	2991800 8	Cadernete espiral - Cadernete espiral, folhas branas, 150mm 96 folhas. Caderneta espiral, folhas brancas, tamanho minimo de 150mm de altura e 100mm de largura, capa dura de 56 g/m2.	17,7400	709,60	
211	60,000	UN	1112106 2	Envelope Saco Pardo Médio 21x27cm CX 250 un - Envelope Saco Pardo Médio 21x27cm CX 250 un.	98,6300	5.917,80	
212	50,000	CX	2991786 0	GRAMPO 23/8 GALVANIZADO ENTRE 20 E 50 FOLHAS COM 75G/M², EM AÇO, COM CAIXA	15,2800	764,00	



				CONTENDO 1000 GRAMPOS. - GRAMPO 23/8 GALVANIZADO ENTRE 20 E 50 FOLHAS COM 75G/M <sup>3</sup> , EM AÇO, COM CAIXA CONTENDO 1000 GRAMPOS.		
213	40,000	UN	1112046 8	CADERNETA ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, 150MM 96 FOLHAS (CIM8773) - CADERNETA ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO MÍNIMO DE 150MM DE ALTURA E 100MM DE LARGURA, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS. GRAMATURA MÍNIMA POR FOLHA DE 56G/M2. (CIM8773)	17,7400	709,60
(Valores expressos em Reais R\$)					<b>Total Geral:</b>	<b>1.530.435,62</b>



**ORÇAMENTOS:**

<b>DESCRIÇÃO</b>						<b>MEDIA</b>
ALFINETE PARA MAPA; Alfinete para mapa, cabeça redonda, cores sortidas. Caixa com 50 unidades.	R\$ 11,00	R\$ 6,90	R\$ 16,00	R\$ 10,78	R\$ 10,00	<b>R\$ 10,94</b>
ALFINETE SIMPLES (DE CABEÇA), em aço niquelado, nº 29. caixa com no mínimo 50 gramas e 600 unidades.	R\$ 10,00	R\$ 10,90	R\$ 22,00	R\$ 14,50	R\$ 10,00	<b>R\$ 13,48</b>
ALGODÃO EM BOLAS: algodão hidrófilo, em bolas, cor branca, confeccionado com 100% algodão puro. altamente absorvente, inodora embalagem contendo dados de identificação procedência e lote, pacote com no mínimo 95g. Apresentar registro no ministério da saúde/anvisa.	R\$ 15,00	R\$ 10,00	R\$ 11,90			<b>R\$ 12,30</b>
APAGADOR PARA QUADRO; Apagador de quadro branco, corpo em plástico resistente, superfície inteira em espuma e base em feltro resistente e macio.	R\$ 6,00	R\$ 10,90	R\$ 18,00	R\$ 12,58	R\$ 8,00	<b>R\$ 11,10</b>
APONTADOR PLÁSTICO COM LÂMINA METÁLICA E DEPÓSITO - APONTADOR PLÁSTICO COM LÂMINA METÁLICA E DEPÓSITO, 01 FURO, EM FORMATO RETANGULAR OU TUBO. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE.	R\$ 4,00	R\$ 3,50	R\$ 3,00	R\$ 1,41	R\$ 2,00	<b>R\$ 2,78</b>
ARGILA; Argila para trabalhos artesanais e escolares, embalagem com 1kg. Disponível nas cores branca e vermelha. Na contratação será informado a cor que deverá ser fornecida.	R\$ 3,95	R\$ 6,90	R\$ 8,00	R\$ 5,00		<b>R\$ 5,96</b>
BALÃO BEXIGA: balão bexiga de aniversário nº 7, liso, pacote com 50 unidades. deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com a proposta de preços escrita. Na contratação será informado a cor que deverá ser fornecida.	R\$ 20,00	R\$ 8,90	R\$ 9,00	R\$ 15,90	R\$ 10,00	<b>R\$ 12,76</b>
BALÃO LINGUIÇA; Balão linguíça, pacote com 50 unidades. Deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com a proposta de preços escrita. Na contratação será informado a cor que deverá ser fornecida.	R\$ 17,00	R\$ 12,50	R\$ 8,00	R\$ 10,50	R\$ 12,00	<b>R\$ 12,00</b>



BARBANTE; Barbante cru 100% algodão, apresentação em rolo com no mínimo 700gr, disponível nos padrões de numeração 4, 6 e 8. Na contratação será informado a numeração que deverá ser fornecida.	R\$ 22,00	R\$ 24,90	R\$ 18,00	R\$ 37,80	R\$ 35,00	R\$ <b>27,54</b>
BASTÃO COLA QUENTE GROSSO; Bastão de cola quente grosso fabricado em silicone, diâmetro aproximado de 11 mm, transparente, embalagem com 1kg	R\$ 66,50	R\$ 68,00	R\$ 80,00	R\$ 88,00	R\$ 50,00	R\$ <b>70,50</b>
BASTÃO COLA QUENTE FINO; Bastão de cola quente fino, fabricado em silicone, diâmetro aproximado de 7,5 mm, transparente, embalagem com 1kg-	R\$ 66,50	R\$ 68,00	R\$ 80,00	R\$ 91,90	R\$ 50,00	R\$ <b>71,28</b>
BLOCO POST-IT; Bloco adesivo cada pacote contém 4 unidades post-it características do produto, comprimento 50mm. Largura: 38mm. Colorido, papel 75g. Composição papel e adesivo acrílico. Embalagem fechada.	R\$ 7,60	R\$ 7,90	R\$ 8,00	R\$ 25,40	R\$ 8,00	R\$ <b>11,38</b>
BLOCO PARA DESENHO; Bloco de papel para desenho, cor branca e tamanho A4. Gramatura de 180g/m <sup>2</sup> . O bloco deve conter no mínimo 20 folhas.	R\$ 25,50	R\$ 32,00	R\$ 12,00	R\$ 26,40	R\$ 10,00	R\$ <b>21,18</b>
BORRACHA; Borracha branca escolar B40. Macia e suave, não mancha o papel. Dimensões aproximadas de 30mmx18mmx5mm. Caixa contendo 40 unidades de borracha.	R\$ 20,00	R\$ 28,00	R\$ 20,00	R\$ 43,80	R\$ 20,00	R\$ <b>26,36</b>
CADERNO 14X20; Caderno escolar medindo 14x20cm (fechado), contendo 48 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56 g/m <sup>2</sup> . Capa dura. Acabamento com espiral de arame revestido com nylon. o caderno deverá possuir certificação ambiental fsc.	R\$ 6,90	R\$ 5,90	R\$ 6,00	R\$ 7,00		R\$ <b>6,45</b>
CADERNO DESENHO 27,5X20CM; Caderno de desenho, medindo 27,5x20cm, contendo 48 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56g/m <sup>2</sup> . Capa dura. Acabamento com espiral de arame revestido em nylon. O caderno deverá possuir certificação ambiental "FSC".	R\$ 10,70	R\$ 16,90	R\$ 12,00	R\$ 7,00		R\$ <b>11,65</b>



CADERNO UNIVERSITÁRIO 20X28CM; Caderno universitário medindo 20x28cm (fechado), contendo 96 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56 g/m². Capa dura. Acabamento com espiral de arame revestido em nylon. caderno contendo envelope plástico. O caderno deverá possuir certificação ambiental "FSC".	R\$ 12,10	R\$ 16,90	R\$ 14,00	R\$ 9,99		R\$ 13,25
CAIXA DE LAPIS DE COR; ecológico 12 cores, formato sextavado, os lápis deverão serpentados na cor do grafite, com a marca do fabricante gravado no corpo do lápis, composição do lápis: pigmentados aglutinante carga inerte e cera. Os lápis devem estar todos acondicionados dentro de uma caixa resistente. Tamanho 1 x 9,5 x 21cm Produto com certificação do INMETRO, a caixa deve conter 12 unidades de lápis em cores diferentes.	R\$ 13,00	R\$ 22,00	R\$ 20,00	R\$ 18,17	R\$ 9,00	R\$ 16,43
CAIXA LÁPIS DE COR JUMBO; Caixa de lápis de cor jumbo, formato triangular, 12 cores diferentes, com comprimento mínimo de 175mm e diâmetro mínimo de 10mm. Composição do lápis: pigmento, carga inerente, ceras e aglutinantes. Atóxico. Produto com certificação do INMETRO, embalagem resistente com visor que permita a visualização dos lápis.	R\$ 35,00	R\$ 22,00	R\$ 60,00	R\$ 24,40	R\$ 20,00	R\$ 32,28
CALCULADORA DE MESA; Calculadora de mesa, autodesliga, 10 dígitos, medidas aproximadas 10cmx14cm.	R\$ 31,00	R\$ 23,00	R\$ 18,00	R\$ 67,40	R\$ 25,00	R\$ 32,88
CANETA PONTA 0.8MM; Caneta cristal esferográfica, ponta fina 0.8mm, corpo hexagonal, plug da mesma cor da tinta, caixa com 50 unidades, disponível nas cores azul, preta e vermelha. Na contratação será informado a cor que deverá ser fornecida.	R\$ 70,00	R\$ 62,00	R\$ 60,00	R\$ 79,80	R\$ 50,00	R\$ 64,36
CANETA PONTA 1MM; Caneta cristal esferográfica, ponta média, 1mm, corpo hexagonal, plug da mesma cor da tinta, caixa com 50 unidades, disponível nas cores azul, preta e vermelha, na contratação será informado a cor que deverá ser fornecida.	R\$ 70,00	R\$ 62,00	R\$ 42,00	R\$ 74,40	R\$ 50,00	R\$ 59,68



CANETA HIDROGRÁFICA, Caneta hidrográfica 12 cores. Ponta no modelo indestrutível. Com tinta lavável, Dimensões mínimas 8mm x 140mm. Apresentar boa pigmentação, com alto poder de cobertura. Produto acondicionado em embalagem resistente, Composição em resina termoplástica, água, corantes e umectantes. cada canetinha deve trazer marca do fabricante, produto com certificação de INMETRO. Caixa contendo 12 unidades de caneta em cores diferentes.	R\$ 18,00	R\$ 12,90	R\$ 22,00	R\$ 16,58	R\$ 5,00	R\$ <b>14,90</b>
CANETA MARCA TEXTO; Caneta marca texto, tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada. Disponível nas cores verde, amarela, laranja e rosa. Na contratação será informado a cor que deverá ser fornecida.	R\$ 3,50	R\$ 3,00	R\$ 2,00	R\$ 2,07	R\$ 2,00	R\$ <b>2,51</b>
CAPA ENCADERNAÇÃO CRISTAL; Capa plástica para encadernação, formato A4, cor cristal, embalagem com 100 unidades.	R\$ 70,00	R\$ 68,00	R\$ 90,00	R\$ 127,00	R\$ 60,00	R\$ <b>83,00</b>
CAPA ENCADERNAÇÃO PRETA; Capa plástica para encadernação (contracapa), formato A4, cor preta, embalagem com 100 unidades.	R\$ 70,00	R\$ 68,00	R\$ 90,00	R\$ 115,00	R\$ 60,00	R\$ <b>80,60</b>
CARTOLINA; Cartolina 150g, tamanho aproximado de 50x66cm. Deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com a proposta de preços escrita. Na contratação será informado a cor que deverá ser fornecida.	R\$ 1,30	R\$ 1,50	R\$ 2,00	R\$ 1,00		R\$ <b>1,45</b>
CLIPS Nº2; Clips de aço galvanizado nº2/0, caixa com no mínimo 700 unidades.	R\$ 25,00	R\$ 16,90	R\$ 20,00	R\$ 28,80	R\$ 20,00	R\$ <b>22,14</b>
CLIPS Nº4; Clips de aço galvanizado nº4/0, caixa com no mínimo 350 unidades	R\$ 25,00	R\$ 16,90	R\$ 20,00	R\$ 30,40	R\$ 20,00	R\$ <b>22,46</b>
CLIPS Nº6; Clips de aço galvanizado nº6/0, caixa com no mínimo 200 unidades.	R\$ 25,00	R\$ 16,90	R\$ 20,00	R\$ 19,00	R\$ 20,00	R\$ <b>20,18</b>
COLA BASTÃO 40G; Cola bastão, contendo no mínimo 40g, frasco giratório com tampa. Produto com colagem limpa e secagem rápida, indicada para colagem de papel, cartolina, fotos e papéis em geral. Composição: Resina ou PVC e água.	R\$ 17,00	R\$ 4,50	R\$ 8,00	R\$ 3,97	R\$ 1,50	R\$ <b>6,99</b>



COLA BRANCA 100G; Cola branca, contendo no mínimo 100g frasco retangular feito 100% de material pet, com ótima resistência que suporte pressão mínima de 85kg sem vazamento, o frasco também deverá permitir a reposição com facilidade através de rosqueamento do bico, com bico aplicador e tampa especial anti-asfixiante. Composição: Resina de PVA. Produto atóxico. Na embalagem deve conter informações do fabricante, marca e validade. Produto com certificação do INMETRO	R\$ 10,90	R\$ 10,90	R\$ 6,50	R\$ 9,93	R\$ 3,00	R\$ <b>8,25</b>
COLA BRANCA, contendo no mínimo 1 kg, frasco com ótima resistência, tampa com dosador. composição: resina ou pva. na embalagem deve conter informações do fabricante, marca e validade. produto com certificação do INMETRO.	R\$ 50,00	R\$ 32,00	R\$ 30,00	R\$ 41,80	R\$ 20,00	R\$ <b>34,76</b>
COLA FRIA 100ML TRANSPARENTE DE SILICONE LIQUIDO; Frasco com 100ml. Indicada para colar espuma, papelão, madeira e outros. Composição: 80% acetato de polivinila, 10% ftalato de dibutilo, 10% metanol.	R\$ 9,50	R\$ 12,90	R\$ 12,00	R\$ 20,00		R\$ <b>13,60</b>
COLA INSTANTÂNEA 20G;; Composta de cianocrilato, Ideal para superfícies de difícil adesão, como: compensados, madeiras porosas, plásticos, borrachas, cerâmicas, dentre outros, Embalagem contendo um bico para melhor manuseio, rosqueável e com tampa. Tubo de no mínimo 20g.	R\$ 8,90	R\$ 16,90	R\$ 15,00	R\$ 10,00		R\$ <b>12,70</b>
COLA TECIDO 250G; Cola para tecido pano, atóxica, frasco com 250 gramas. Indicado para colagem de tecidos com tecidos fabricados 100% algodão.	R\$ 28,50	R\$ 48,00	R\$ 25,00	R\$ 10,00		R\$ <b>27,88</b>
COLA RELEVO COM GLITTER 23G; Cola em relevo com glitter. Acondicionada em tubo com tampa, contendo dados de identificação, procedência, lote e validade. Deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com a proposta de preços escrita. Na contratação será informado as cores que deverão ser fornecidas. Contendo no mínimo 23g cada.	R\$ 3,60	R\$ 4,50	R\$ 6,00	R\$ 10,00		R\$ <b>6,03</b>



COLA RELEVO SEM GLITTER 23G; Cola em relevo sem glitter. Acondicionada em tubo com tampa, contendo dados de identificação, procedência, lote e validade. Deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com a proposta de preços escrita. Na contratação será informado as cores que deverão ser fornecidas. Contendo no mínimo 23G cada.	R\$ 3,00	R\$ 3,90	R\$ 6,00	R\$ 1,00	R\$ 3,48
CORDA DE PULAR; Corda de pular, brinquedo infantil. Cores variadas. Acompanha punho plástico, para melhor aderência as mãos. Produto infantil, para uso recreativo. Recomendado para crianças acima de 3 anos. Medindo aproximadamente 2m de comprimento. Composição em polietileno. Peso aproximado de 95g. Espessura da corda de aproximadamente 1cm. CERTIFICAÇÃO: CE-BRI/BRICS 00123-14 NM 300/2002 OCP 0098.	R\$ 22,00	R\$ 10,00	R\$ 12,23		R\$ 14,74
CORRETIVO; corretivo líquido escolar; à base de água, não tóxico, sem odor, fórmula a base de água, não prejudica o meio ambiente, ideal para uso escolar. Frasco com 18ml. Caixa com 12 unidades.	R\$ 34,80	R\$ 42,00	R\$ 36,00	R\$ 42,00	R\$ 38,70
COTONETE; Cotonetes 100% algodão, hastes flexíveis, altamente absorvente. Embalagem contendo 150 unidades.	R\$ 6,00	R\$ 5,00	R\$ 2,99		R\$ 4,66
ELÁSTICO AMARELO N18; Elástico amarelo n18, embalagem 1kg.	R\$ 36,00	R\$ 68,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 46,00
ELÁSTICO CROCHET. 30MM; elástico colombre crochet. Cor branco. Ideal para roupas e artesanatos em geral. Composição: 59% poliéster e 41% elastodieno. Na largura de 30mm. Rolo com 25 metros.	R\$ 40,00	R\$ 15,90	R\$ 12,45		R\$ 22,78
ENVELOPE BRANCO, 114MM X 229MM; Envelope ofício branco, gramatura mínima de 75g/m2 e máxima de 90g/m2. Dimensões fechado: 114x229mm (aceitando-se uma variação de até 10mm para mais ou para menos em cada dimensão). Embalagem com 1.000 unidades	R\$ 180,00	R\$ 250,00	R\$ 142,00	R\$ 259,80	R\$ 207,95



ENVELOPE BRANCO, 240MM X 340MM; Envelope saco branco, grande, gramatura mínima de 75g/m2 e máxima de 90g/m2. Dimensões fechado: 240x340mm (aceitando-se uma variação de até 10mm para mais ou para menos em cada dimensão). Embalagem com 100 unidades.	R\$ 84,00	R\$ 180,00	R\$ 50,00	R\$ 95,80	R\$ 50,00	<b>R\$ 91,96</b>
ENVELOPE BRANCO, 180MM X 250MM; Envelope saco branco, médio, gramatura mínima de 75g/m2 e máxima de 90g/m2. Dimensões fechado: 180x250mm (aceitando-se uma variação de até 10mm para mais ou para menos em cada dimensão) Embalagem com 250 unidades.	R\$ 135,00	R\$ 140,00	R\$ 45,00	R\$ 62,00	R\$ 50,00	<b>R\$ 86,40</b>
ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL (marrom), extragrande. gramatura mínima de 75g/m2 e máxima de 90g/m2. dimensões fechadas: 310mm x 410mm (aceitando-se uma variação de até 10mm para mais ou para menos em cada dimensão). caixa com 250 unidades. (cim8828) envelope saco pardo médio 21x27cm cx 250 unidades	R\$ 209,00	R\$ 180,00	R\$ 79,00	R\$ 328,00	R\$ 50,00	<b>R\$ 169,20</b>
ESPIRAL N°12; espiral para encadernação com 12mm de diâmetro (n°12), preta, indicada para encadernação de até 70 folhas de papel 75g/m2, embalagem com 100 unidades.	R\$ 38,00	R\$ 42,00	R\$ 30,00	R\$ 34,80	R\$ 30,00	<b>R\$ 34,96</b>
ESPIRAL N°17; Espiral para encadernação com 17mm de diâmetro (N°17), preta, indicada para encadernação de até 100 folhas de papel 75g/m2, embalagem com 100 unidades.	R\$ 55,10	R\$ 42,00	R\$ 38,00	R\$ 50,80	R\$ 30,00	<b>R\$ 43,18</b>
ESPIRAL N°9; Espiral para encadernação com 9mm de diâmetro (N°9), preta, indicada para encadernação de até 50 folhas de papel 75g/m2, embalagem com 100 unidades.	R\$ 28,50	R\$ 28,00	R\$ 35,00	R\$ 30,00		<b>R\$ 30,38</b>
ESTILETE 18MM; Estilete, para cortes em papel, vinil, plástico e produtos similares. Corpo e auto travam em plástico PVC e lâmina em aço. Tamanho 18mm. Material com variação de cor, enviado conforme a cor que estiver disponível em estoque	R\$ 6,10	R\$ 12,90	R\$ 4,50	R\$ 4,48	R\$ 3,00	<b>R\$ 6,20</b>



Estilete para cortes em papel, vinil, plástico e produtos similares. Corpo e auto travam em plástico PVC e lâmina em aço. Tamanho: 9mm. Material com variação de cor, enviado conforme a cor que estiver disponível em estoque.	R\$ 5,00	R\$ 8,90	R\$ 4,00	R\$ 2,00		R\$ 4,98
EXTRATOR DE GRAMPO; Extrator de grampos tipo espátula aço zincado. Dimensões: 20x15x25mm, peso unidade: 16g. Resistente que facilita a remoção de grampos de folha de papel. Caixa com 12 unidades, fechada.	R\$ 42,00	R\$ 48,00	R\$ 6,00	R\$ 40,00		R\$ 34,00
FIO DE LÃ PARA TRICO; Fio de lã para tricô, novelo cor mínimo 40g. Deverá ser fornecido catálogo de cores junta com a proposta de preços escrita. Na contratação será informado cor que deverá ser fornecida.	R\$ 7,50	R\$ 7,80	R\$ 11,99			R\$ 9,10
FITA ADESIVA COLORIDA; Fita adesiva colorido polipropileno 12mmx10m. deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com a proposta de preços escrita. na contratação será informado a cor que deverá ser fornecida.	R\$ 3,90	R\$ 3,00	R\$ 6,00	R\$ 4,87	R\$ 1,50	R\$ 3,85
FITA ADESIVA MARROM DE PAPEL, 38MMX50M; Fita adesiva marrom, de papel, lisa. Dimensões mínimas: 38mmx50m.	R\$ 21,85	R\$ 42,00	R\$ 45,00	R\$ 30,00		R\$ 34,71
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX10M;	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 2,20	R\$ 2,34	R\$ 1,00	R\$ 1,71
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45M; Fita adesiva transparente, fabricada em polipropileno e material adesivo. Dimensões mínimas: 45mmx45m. Embalagem com 4 rolos.	R\$ 27,00	R\$ 38,00	R\$ 8,50	R\$ 20,00		R\$ 23,38
FITA CREPE, 18MMX50M, BRANCA; Fita fabricada em papel crepe, cor branca. Dimensões mínimas: 18mm x50m	R\$ 6,70	R\$ 22,00	R\$ 9,00	R\$ 7,90	R\$ 6,00	R\$ 10,32



FITA CREPE, 18MMX50M, MARROM; Fita adesiva de papel (crepe) possui um dorso de papel crepado especialmente tratado na cor marrom, que proporciona boa resistência à tração e excelente conformabilidade nas superfícies aplicadas. Esse tratamento propicia a impermeabilização do papel e melhora suas características com relação à umidade. O adesivo à base de resina e borracha sintética, especialmente formulado, possui alta resistência ao cisalhamento e boa adesão em papelão. Rolo de 18mmx50m.	R\$ 24,70	R\$ 22,00	R\$ 9,00	R\$ 8,70	R\$ 20,00	R\$ <b>16,88</b>
FITA CREPE, 35MMX50M, MARROM; Fita adesiva de papel (crepe) possui um dorso de papel crepado especialmente tratado na cor marrom, que proporciona boa resistência à tração e excelente conformabilidade nas superfícies aplicadas. Esse tratamento propicia a impermeabilização do papel e melhora suas características com relação à umidade. O adesivo a base de resina e borracha sintética, especialmente formulado, possui alta resistência ao cisalhamento e boa adesão em papelão. Rolo de 35mmx50m.	R\$ 49,00	R\$ 38,00	R\$ 42,00	R\$ 40,00		R\$ <b>42,25</b>
FITA CREPE, 36MMX50M, BRANCA. Fita fabricada em papel crepe, cor branca. Dimensões mínimas: 36mmx50m.	R\$ 17,10	R\$ 38,00	R\$ 40,00	R\$ 15,00		R\$ <b>27,53</b>
FITA DE CETIM 50MMX50M, BRANCA. Fita de cetim 50mmx50m, 100% poliéster. Deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com a proposta de preços escrita. Na contratação será informado a cor que deverá ser fornecida.	R\$ 99,90	R\$ 68,00	R\$ 45,00	R\$ 20,00		R\$ <b>58,23</b>
FITA DE CETIM 7MMX100M; Fita de cetim 7mmx100m, 100% poliéster. Deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com proposta de preços escrita. Na contratação será informado a cor que deverá ser fornecida.	R\$ 22,90	R\$ 28,00	R\$ 12,00	R\$ 29,90	R\$ 20,00	R\$ <b>22,56</b>
FITA DUPLA FACE, fita com duas faces fabricada com adesivo acrílico com a base de água e linar de papel siliconado (antiaderente), no mínimo com 25mm x 20m.	R\$ 19,50	R\$ 36,00	R\$ 20,00			R\$ <b>25,17</b>



FOLHA EM EVA DECORADO 40CM X 60CM. eva (etileno acetato de vinila) fabricado em material de textura emborrachada com estampas e ou decorados, espessura de 1,5mm com no mínimo pacotes com 5 folhas	R\$ 38,00	R\$ 42,00	R\$ 30,00	R\$ 39,00	R\$ 20,00	R\$ <b>33,80</b>
FOLHA EM EVA ATOALHADO 40X60CM; EVA (Etileno Acetato de Vinila); atóxico fabricado em um material emborrachado, textura homogênea, espessura de 1,5 mm. Com no mínimo pacote com 5 folhas.	R\$ 41,10	R\$ 54,00	R\$ 40,00	R\$ 20,00		R\$ <b>38,78</b>
FOLHA EM EVA BRILHO 40X60CM; EVA (Etileno Acetato de Vinila); atóxico, fabricado em um material emborrachado, textura brilhante na parte superior, em formato retangular, espessura 1,5 mm. Com no mínimo pacotes com 5 folhas	R\$ 36,00	R\$ 48,00	R\$ 35,00	R\$ 37,80	R\$ 25,00	R\$ <b>36,36</b>
FOLHA EM EVA LISO 40X60CM; EVA (Etileno Acetato de Vinila); atóxico, fabricado em um material emborrachado, textura lisa, diversas cores, com formato retangular, espessura 1,5mm. Com no mínimo pacote com 5 folhas.	R\$ 16,10	R\$ 35,00	R\$ 10,00	R\$ 16,90	R\$ 15,00	R\$ <b>18,60</b>
FOLHA ISOPOR 100X50X2CM; Placa em isopor, na cor branca, composição EPS. Embalagens com pacotes 12 unidades.	R\$ 116,50	R\$ 120,00	R\$ 119,80	R\$ 100,00		R\$ <b>114,08</b>
FURADOR ARTESANAL; liga de aço, 14 x 10 x 5,5 cm, Furador Papel E Eva Furador Papel E Eva 25mm, com chapinhas de formatos.	R\$ 33,50	R\$ 32,00	R\$ 45,00	R\$ 30,00		R\$ <b>35,13</b>
GIZ DE CERA JUMBO; composto por ceras, carga mineral inerte e pigmentos orgânicos especiais. Multicolor, contendo 12 giz de cera na caixa, 8,5X1X1cm. Não tóxico	R\$ 8,00	R\$ 8,50	R\$ 16,00	R\$ 5,00		R\$ <b>9,38</b>
GIZ DE CERA 9CM CX12, cada caixa contendo 12 giz de cores diferente 6x 1 cm	R\$ 5,00	R\$ 8,50	R\$ 10,00	R\$ 3,00		R\$ <b>6,63</b>
GLITTER EMBALADO COM EMBALAGEM DE 250G, DE VARIAS CORES.	R\$ 33,00	R\$ 32,00	R\$ 45,00	R\$ 20,00		R\$ <b>32,50</b>
GRAMPEADOR DE MESA GRANDE: em aço, apoio da base em resina termoplástica, base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, utiliza	R\$ 196,00	R\$ 130,00	R\$ 60,00	R\$ 239,80	R\$ 200,00	R\$ <b>165,16</b>



grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, para grampear até 100 folhas de papel 75g/m2.						
GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, com estrutura metálica, apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, capacidade para grampear no mínimo 20 folhas, carrega grampos 26/6, suporte móvel PARA DOIS TIPOS DE FIXAÇÃO: PERMANENTE E TEMPORÁRIO. dimensões mínimas de 120mmx33mmx53mm.	R\$ 30,40	R\$ 48,00	R\$ 25,00	R\$ 30,00		R\$ <b>33,35</b>
GRAMPO 26/6; Grampo galvanizado em aço cobreado, com perfuração de 25 folhas, com caixa contendo 5000 unidades.	R\$ 13,00	R\$ 7,90	R\$ 8,00	R\$ 9,30	R\$ 5,00	R\$ <b>8,64</b>
GRAMPO PLÁSTICO ROMEU E JULIETA PARA PASTAS 195X7X58MM; Grampo plástico injetado em polietileno com capacidade para armazenar 300 folhas. Com pacote contendo 50 unidades de grampo de plástico.	R\$ 30,00	R\$ 28,00	R\$ 15,00	R\$ 20,00		R\$ <b>23,25</b>
JOGO 3 EM 1, XADREZ, DAMAS E TRILHA 30X30X4,5CM; Tabuleiro em madeira de MDF- 1 estojo com três jogos: dama, xadrez e trilha, acompanhando peças em plástico, estojo em MDF com tampa de deslizar. Tabuleiro 27x27cm.	R\$ 110,00	R\$ 68,00	R\$ 180,00	R\$ 60,00		R\$ <b>104,50</b>
LANTEJOULA GRANDE, embalagem com 1000 unidades. deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com a proposta de preços escrita. na contratação será informada a cor que deverá ser fornecida.	R\$ 11,00	R\$ 7,90	R\$ 30,00			R\$ <b>16,30</b>
LANTEJOULA MÉDIA, embalagem com 1000 unidades. deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com a proposta de preços escrita. na contratação será informada a cor que deverá ser fornecida	R\$ 8,00	R\$ 6,50	R\$ 30,00			R\$ <b>14,83</b>
LANTEJOULA PEQUENA, embalagem com 1000 unidades. Deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com a proposta de preços escrita. na contratação será informada a cor que deverá ser fornecida.	R\$ 5,00	R\$ 6,50	R\$ 30,00			R\$ <b>13,83</b>



LÁPIS PRETO 2B; lápis preto 2b, corpo redondo. lápis ultra resistente. Escrita na cor grafite. comprimento mínimo de 173mm e diâmetro mínimo de 6mm.produto com certificação do INMETRO	R\$ 1,80	R\$ 2,50	R\$ 4,98	R\$ 2,00		R\$ <b>2,82</b>
LÁPIS PRETO 6B. formato redondo ou sextavado. comprimento mínimo de 16cm. deve ter a marca do fabricante gravado no corpo do lápis. embalagem com no mínimo 12 unidades.	R\$ 38,00	R\$ 32,00	R\$ 50,00	R\$ 30,00		R\$ <b>37,50</b>
LIVRO PONTO, capa dura, com no mínimo 100 folhas, tamanho 215mm x 315mm.	R\$ 30,40	R\$ 42,00	R\$ 20,00	R\$ 27,60	R\$ 30,00	R\$ <b>30,00</b>
LIVRO PROTOCOLO, capa dura, com 100 folhas	R\$ 27,50	R\$ 25,00	R\$ 28,80	R\$ 20,00	R\$ 42,00	R\$ <b>28,66</b>
MASSA DE MODELAR; 500g a base de amido não tóxica várias cores, composto de uma embalagem de plástico a massinha colorida.	R\$ 16,10	R\$ 28,00	R\$ 16,00	R\$ 15,00		R\$ <b>18,78</b>
MOLHA DEDO, 12 GRAMAS; Não gorduroso, levemente perfumado, não toxico, material ácido graxo e glicídios, recipiente redondo.	R\$ 4,20	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,00		R\$ <b>4,30</b>
PALITO DE PICOLÉ, embalagem com 100 unidades, fabricada em madeira e pontas arredondadas	R\$ 9,10	R\$ 7,90	R\$ 9,00	R\$ 5,00		R\$ <b>7,75</b>
PAPEL A4, ALCALINO; para aplicação em impressora laser, com elevado grau de brancura, superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, folha tamanho 210x297mm, 75g/m². resma em embalagem impermeável e resistente a umidade com 500 folhas e com dados de identificação do produto. Produto com certificação ambiental fsc ou cerflor, com selo e código de licença impressos na embalagem. caixa com 10 resmas.	R\$ 380,00	R\$ 290,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 439,80	R\$ <b>341,96</b>
PAPEL CARTÃO; tamanho 48cmx66cm, embalagem com 20 folhas. deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com a proposta de preços escrita. na contratação será informada a cor que deverá ser fornecida.	R\$ 43,00	R\$ 42,00	R\$ 40,00	R\$ 43,60	R\$ 40,00	R\$ <b>41,72</b>
PAPEL CELOFANE 85x100, transparente, embalagem com 50 unidades	R\$ 50,00	R\$ 84,00	R\$ 85,20			R\$ <b>73,07</b>



PAPEL CELOFANE, tamanho aproximado de 80cmx80cm. embalagem com 50 unidades. deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com a proposta de preços escrita. na contratação será informada a cor que deverá ser fornecida.	R\$ 79,00	R\$ 84,00	R\$ 150,00	R\$ 125,80	R\$ 60,00	R\$ <b>99,76</b>
PAPEL COUCHE BRILHO, 180g/m <sup>2</sup> , rolo 60cmx50m. deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com a proposta de preços escrita. na contratação será informada a cor que deverá ser fornecida.	R\$ 95,00	R\$ 130,00	R\$ 80,00	R\$ 100,00		R\$ <b>101,25</b>
PAPEL CREPOM 48cmx2m nas cores verde bandeira, amarelo cores verde bandeira, verde folha, amarelo, vermelho, azul royal, azul celeste, branco, preto, marrom, roxo, laranja, rosa escuro, rosa claro. Pacotes com 10 rolos	R\$ 25,00	R\$ 22,00	R\$ 30,00	R\$ 20,00		R\$ <b>24,25</b>
PAPEL DOBRADURA JORNAL. dimensões mínimas de 48cm x 60cm, embalagem com 100 unidades. deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com a proposta de preços escrita. na contratação será informada a cor que deverá ser fornecida.	R\$ 75,00	R\$ 130,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00		R\$ <b>81,25</b>
PAPEL DUPLEX, tamanho 48 x 66cm. deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com a proposta de preços escrita. na contratação será informada a cor que deverá ser fornecida.	R\$ 3,90	R\$ 2,50	R\$ 2,00	R\$ 2,00		R\$ <b>2,60</b>
PAPEL LÂMINADO DE PVC AUTOADESIVO, TRANSPARENTE. Rolo com no mínimo 25 metros de comprimento e 45cm de largura.	R\$ 170,00	R\$ 180,00	R\$ 120,00	R\$ 100,00		R\$ <b>142,50</b>
PAPEL ESPECIAL PARA CONVITES, cartões e desenhos, tipo Vergé, 180g/m <sup>2</sup> , tamanho a4. caixa com 50 folhas. deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com a proposta de preços escrita. na contratação será informada a cor que deverá ser fornecida.	R\$ 23,10	R\$ 28,00	R\$ 30,00	R\$ 50,00		R\$ <b>32,78</b>
PAPEL PARDO NA COR MARROM ROLO DE: largura 120cm x diâmetro 15 cm x comprimento 100m, gramatura 90g, deve ser super resistente para ser usado na confecção de embalagens para produtos e na confecção de cartazes. é ideal para embalar ou forrar objetos com segurança. necessário ter certificação.	R\$ 220,00	R\$ 320,00	R\$ 250,00	R\$ 100,00		R\$ <b>222,50</b>



PAPEL SEDA 48cm x 60cm embalagem com 100 folhas. deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com a proposta de preços escrita. na contratação será informada a cor que deverá ser fornecida.	R\$ 40,00	R\$ 78,00	R\$ 50,00			R\$ <b>56,00</b>
PALITO DE CHURRASCO com 30cm, embalagem com 100 unidades.	R\$ 17,50	R\$ 8,90	R\$ 25,00	R\$ 9,00		R\$ <b>15,10</b>
PASTA AZ, para folhas A4 345mm x 285mm, constituída por um cartão maciço ou plástico e uma presilha metálica com a fixação dos documentos	R\$ 25,00	R\$ 23,00	R\$ 19,00	R\$ 39,60	R\$ 20,00	R\$ <b>25,32</b>
PASTA CATALAGO 20 folhas pasta produzida em polietileno, com textura e superfície tipo linho com 20 plásticos fixos na pasta para folhas A4	R\$ 24,70	R\$ 23,00	R\$ 30,00			R\$ <b>25,90</b>
PASTA COM ELÁSTICO, lombo 5,5cm, transparente, tamanho 335mmx246mmx55mm.	R\$ 6,90	R\$ 8,90	R\$ 10,00			R\$ <b>8,60</b>
PASTA L; 100 unidades por embalagem 31cm x 22cm x 1cm, transparente fabricada em polipropileno, material leve atóxico resistente e 100% reciclável.	R\$ 171,00	R\$ 200,00	R\$ 113,60			R\$ <b>161,53</b>
PASTA OFÍCIO COM ABA ELÁSTICA; com certificação, medidas de 332 mm x 232 mm, composição de polipropileno e aba elástica para fechamento. Tamanho de papel ofício, textura ondulada, cores	R\$ 2,80	R\$ 4,50	R\$ 6,00			R\$ <b>4,43</b>
PASTA PLÁSTICA SANFONADA TRANSPARENTE; com 31 divisórias, para Papel A4, com 31 etiquetas para identificação das divisórias	R\$ 43,70	R\$ 48,00	R\$ 60,00			R\$ <b>50,57</b>
PASTA SUSPensa MARMORIZADA, confeccionada em cartão, haste de metal com quatro ponteiros plásticos, com grampo, visor e etiqueta, caixa com 50 pastas.	R\$ 133,00	R\$ 180,00	R\$ 150,00			R\$ <b>154,33</b>



PÉ DE MOUSE; mouse pad com apoio para pulso em gel. Design ergonômico com descanso para pulso em gel, melhora o desempenho do mouse, previne lesão por esforço repetitivo (ler), revestido com tecido para maior suavidade no toque, base em borracha anti deslizante, evita a fadiga muscular. maior conforto ao digitar! cores diversas. composição: tecido, gelatina de silicone e poliuretano. dimensões e peso aproximados, da embalagem: 20mm x 255mm. peso: 180g. embalagem unitária, contendo 01 mouse pad com apoio em gel	R\$ 38,00	R\$ 49,00	R\$ 50,00			R\$ <b>45,67</b>
PERCEVEJO LATONADO. Caixa com 100 unidades	R\$ 7,00	R\$ 4,50	R\$ 6,00	R\$ 5,00		R\$ <b>5,63</b>
PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO 02 furos, com capacidade de perfuração de no mínimo 20 folhas, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo: 6mm, distância dos furos: 80mm. dimensões mínimas da base de 100mmx100mm. cor preta. com reservatório.	R\$ 36,00	R\$ 42,00	R\$ 45,00	R\$ 40,00		R\$ <b>40,75</b>
PERFURADOR DE PAPEL, com capacidade de perfuração de no mínimo 40 folhas, base e cabo em ferro fundido, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço, diâmetro do furo: 6mm, distância dos furos: 80mm. cor preta. com reservatório.	R\$ 110,00	R\$ 78,00	R\$ 90,00	R\$ 60,00		R\$ <b>84,50</b>
PILHA AA; cartela com 4 unidades tamanho da bateria AA capacidade de bateria 2,500 Mah em embalagem contendo 4 unidades composição química LITHIUM, voltagem 1,5volt formato aa/ comum	R\$ 12,00	R\$ 16,90	R\$ 12,00	R\$ 34,40	R\$ 5,00	R\$ <b>16,06</b>
PILHA AAA; cartela com 4 unidades tamanho da bateria 3a em embalagem contendo 4 unidades composição química LITHIUM, voltagem 1,5volt formato palito AAA.	R\$ 10,90	R\$ 16,90	R\$ 12,00	R\$ 33,80	R\$ 5,00	R\$ <b>15,72</b>
PINCEL ARTÍSTICO Nº 0, formato chato, com cerdas naturais, cabo longo e virola em alumínio.	R\$ 3,00	R\$ 2,90	R\$ 4,00			R\$ <b>3,30</b>
PINCEL ARTÍSTICO Nº 10, formato chato, com cerdas naturais, cabo longo e virola em alumínio.	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 9,00			R\$ <b>6,00</b>



PINCEL ARTÍSTICO Nº 12, formato chato, com cerdas 5,2200 522,00 naturais, cabo longo e virola em alumínio.	R\$ 5,10	R\$ 4,50	R\$ 10,00			R\$ 6,53
PINCEL ARTÍSTICO Nº 14, formato chato, com cerdas naturais, cabo longo e virola em alumínio.	R\$ 5,70	R\$ 5,90	R\$ 12,00			R\$ 7,87
PINCEL ARTÍSTICO Nº 16; formato chato, com cerdas naturais, cabo longo e virola em alumínio	R\$ 6,30	R\$ 5,90	R\$ 14,00			R\$ 8,73
PINCEL ARTÍSTICO Nº 18, formato chato, com cerdas naturais, cabo longo e virola em alumínio	R\$ 7,00	R\$ 6,30	R\$ 16,00			R\$ 9,77
PINCEL ARTÍSTICO Nº 2, formato chato, com cerdas naturais, cabo longo e virola em alumínio	R\$ 4,00	R\$ 3,50	R\$ 5,00			R\$ 4,17
PINCEL ARTÍSTICO Nº 20, formato chato, com cerdas naturais, cabo longo e virola em alumínio.	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 18,00			R\$ 11,93
PINCEL ARTÍSTICO Nº 22, formato chato, com cerdas naturais, cabo longo e virola em alumínio	R\$ 10,40	R\$ 9,50	R\$ 19,00			R\$ 12,97
PINCEL ARTÍSTICO Nº 24, formato chato, com cerdas naturais, cabo longo e virola em alumínio.	R\$ 11,80	R\$ 9,50	R\$ 21,00			R\$ 14,10
PINCEL ARTÍSTICO Nº 4, formato chato, com cerdas naturais, cabo longo e virola em alumínio	R\$ 3,20	R\$ 3,50	R\$ 6,00			R\$ 4,23
PINCEL ARTÍSTICO Nº 6, formato chato, com cerdas naturais, cabo longo e virola em alumínio	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 7,00			R\$ 4,67
PINCEL ARTÍSTICO Nº 8, formato chato, com cerdas naturais, cabo longo e virola em alumínio.	R\$ 3,70	R\$ 4,50	R\$ 8,00			R\$ 5,40
PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE, ponta chanfrada permitindo a marcação de traço fino 2mm e traço grosso com no mínimo 4mm e máximo 5mm. deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com a proposta de preços escrita. na contratação será informada a cor que deverá ser fornecida	R\$ 7,80	R\$ 7,90	R\$ 4,00	R\$ 2,00		R\$ 5,43
Pincel broxa, tamanhos: 4, Pelo/Cerdas: Cerdas Gris, cabo: curto madeira natural, virola: Alumínio, formato: redondo. Pacotes com 12.	R\$ 130,00	R\$ 80,00	R\$ 99,60			R\$ 103,20



PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 4 CORES, ponta 2mm redonda, estojo com 4 unidades nas cores azul, preta, vermelha e verde.	R\$ 29,00	R\$ 23,00	R\$ 40,00			R\$ <b>30,67</b>
PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE 40W, 220 VOLTS.	R\$ 40,00	R\$ 84,00	R\$ 60,00	R\$ 39,00	R\$ 30,00	R\$ <b>50,60</b>
PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE 10W, 220 VOLTS	R\$ 26,60	R\$ 48,00	R\$ 40,00	R\$ 26,80	R\$ 20,00	R\$ <b>32,28</b>
PORTA CANETA E CLIPS EM ACRÍLICO	R\$ 13,00	R\$ 23,00	R\$ 12,00	R\$ 30,00		R\$ <b>19,50</b>
PORTA DOCUMENTOS COM ABAS 70mm x 105mm embalagem com 100 unidades	R\$ 88,00	R\$ 48,00	R\$ 120,00			R\$ <b>85,33</b>
PRANCHETA DE ACRÍLICO, tamanho escritório, com prendedor de papel em metal.	R\$ 15,20	R\$ 22,00	R\$ 16,00	R\$ 30,60	R\$ 20,00	R\$ <b>20,76</b>
PRENDEDOR DE PAPEL 15MM, corpo de metal com pintura epóxi preta e presilha em aço inoxidável, capacidade para prender 40 folhas de papel 75g/m2	R\$ 1,05	R\$ 4,00	R\$ 2,00	R\$ 5,00		R\$ <b>3,01</b>
QUADRO BRANCO; tamanho 120cmx150cm, moldura em alumínio, com suporte para apagador	R\$ 790,00	R\$ 250,00	R\$ 497,00			R\$ <b>512,33</b>
QUADRO BRANCO, tamanho 120cmx300cm, moldura em alumínio, com suporte para apagador	R\$ 1.030,00	R\$ 690,00	R\$ 928,14			R\$ <b>882,71</b>
RECADO EM PAPEL AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEL, 75g/m2, tamanho 76x102mm, bloco com no mínimo 100 folhas, cor amarela	R\$ 8,50	R\$ 7,90	R\$ 4,00	R\$ 8,00		R\$ <b>7,10</b>
RÉGUA DE MADEIRA 100CM	R\$ 13,50	R\$ 22,00	R\$ 20,00	R\$ 18,97	R\$ 20,00	R\$ <b>18,89</b>
RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL, COM 30CM	R\$ 4,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00		R\$ <b>2,50</b>
ROLO DE PAPEL CONTACT TRANSPARENTE E COLORIDO, laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso com papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies. rolo com 45cm x 10m	R\$ 76,00	R\$ 130,00	R\$ 80,00	R\$ 85,00		R\$ <b>92,75</b>
SACO DE PAPEL BRANCO 10X18CM CX COM 500UN	R\$ 84,78	R\$ 90,00	R\$ 100,00			R\$ <b>91,59</b>



SUPORTE PARA FITA ADESIVA; pequena base antiderrapante robusta, peso ideal para a utilização, indispensável para sua mesa de escritório ou uso doméstico. operação com uma mão. ranhuras laterais (sem folga) para o encaixe perfeito da fita. compatível com fitas de 12 e 19 mm de largura. l mina especial de aço inoxidável, feita para durar, proporcionando corte uniforme. cores diversas. acompanha 1 roldana fabricada em plástico de alta qualidade. dimensões gerais: 15,3cm de comp x 7,6cm de larg x 7,6cm de altura. peso aproximado de 385 gramas. (fita não incluída).	R\$ 45,90	R\$ 58,00	R\$ 45,00	R\$ 20,00	R\$ 42,23
TECIDO DE TULE. utilizado na confecção de lembrancinha em diversos trabalhos artesanais. Em cores variadas. rolo com 50 metros de comprimento e 1,20 cm de largura. composição: 100% poliéster. preço por metro linear.	R\$ 249,00	R\$ 245,00	R\$ 129,90		R\$ 207,97
TESOURA TAMANHO GRANDE, comprimento mínimo de 20cm, em inox, cabo anatômico e emborrachado.	R\$ 19,00	R\$ 54,00	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 25,75
TESOURA PARA PICOTAR, tamanho grande, comprimento mínimo de 21cm, em inox, cabo ergonômico e emborrachado. para uso em: tecido, papel, couro, PVC e outros.	R\$ 90,00	R\$ 78,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 69,50
TINTA EXPANSÍVEL PARA TECIDO, relevo com textura emborrachada. cor branca, frasco com no mínimo 35 ml	R\$ 11,50	R\$ 12,50	R\$ 20,00		R\$ 14,67
TINTA PARA PINTURA FACIAL CREMOSA, kit contendo 5 cores diferentes, com no mínimo 4g cada.	R\$ 26,00	R\$ 38,00	R\$ 45,00		R\$ 36,33
TINTA FOSCA PVA PARA ARTESANATO, frasco com no mínimo 100ml. deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com a proposta de preços escrita. na contratação será informada a cor que deverá ser fornecida.	R\$ 13,00	R\$ 16,90	R\$ 20,00		R\$ 16,63



TINTA GUACHE, frasco com no mínimo 200ml, têmpera, cor viva, solúvel em água, frasco contendo tampa com rosca e bico dosador, tipo abre e fecha. produto com rótulo individual contendo descrição da cor e validade do produto. atóxico. produzido a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. indicado para crianças a partir de 03 anos de idade. produto com certificação do INMETRO. deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com a proposta de preços escrita. Na contratação será informado a cor que deverá ser fornecida.	R\$ 9,50	R\$ 7,90	R\$ 16,00	R\$ 6,00	R\$ 9,85
TINTA A ÓLEO PARA PINTURA EM TELA 20ML	R\$ 17,20	R\$ 16,90	R\$ 12,90		R\$ 15,67
TINTA PARA CARIMBO 40ML. deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com a proposta de preços escrita. na contratação será informada a cor que deverá ser fornecida.	R\$ 7,00	R\$ 10,90	R\$ 16,00	R\$ 10,00	R\$ 10,98
TINTA PARA TECIDO, frasco com 37 ml, cores diversas	R\$ 5,00	R\$ 7,90	R\$ 5,00		R\$ 5,97
TINTA REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO. Baixo odor, não tóxico. não recomendável para crianças menores de 6 anos. limpeza fácil, baixo odor. sem adição de xileno/tolueno. qualidade certificada. cada frasco (20ml) rende até 10 recargas. cores: preto, azul, vermelho, verde.	R\$ 7,00	R\$ 15,90	R\$ 6,50	R\$ 8,00	R\$ 9,35
TINTA SPRAY. Frasco com no mínimo 360 ml. deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com a proposta de preços escrita. na contratação será informada a cor que deverá ser fornecida	R\$ 24,00	R\$ 42,00	R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$ 27,75
TNT 40G, rolo contendo no mínimo 1,40cmx50m, deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com a proposta de preços escrita. na contratação será informada a cor que deverá ser fornecida.	R\$ 120,00	R\$ 130,00	R\$ 100,00	R\$ 70,00	R\$ 105,00
VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE, frasco com no mínimo 250ml.	R\$ 45,00	R\$ 35,00	R\$ 29,90		R\$ 36,63
VERNIZ BRILHANTE, em Spray, 300ml	R\$ 24,00	R\$ 35,00	R\$ 59,00		R\$ 39,33



ESFUMINHO NUMERO 04, fabricado em papel, utilizado para sombrear e esfumar trabalhos artísticos.	R\$ 8,00	R\$ 11,50	R\$ 8,10		R\$ 9,20
REPELENTE DE INSETOS; uso tópico, dermatologicamente testado e com fragrância suave, apresentação em loção, Frasco com no mínimo 150ml. Uso adulto.	R\$ 19,00	R\$ 15,50	R\$ 24,90		R\$ 19,80
LAMPADA LUZ NEGRA; lâmpada que emite luz ultravioleta realçando as cores fluorescentes e brancas, potência 25w e 220volt.	R\$ 65,00	R\$ 67,90	R\$ 44,90		R\$ 59,27
PENEIRA; fabricada em plástico, possui uma lança para apoio, um cabo e uma tela. 7,5cm x 10cm.	R\$ 12,50	R\$ 2,50	R\$ 19,90		R\$ 11,63
TENDA GAZEBO ARTICULADA X-FLEX, medindo 3m x 3m x 2,5m com estrutura superior em aço, estrutura inferior em alumínio, cobertura em tecido de poliéster com silvercosting na cor branca.	R\$ 950,00	R\$ 890,00	R\$ 860,00		R\$ 900,00
CADEIRA PVC, ESTRUTURADA EM POLIPROPILENO. CAPACIDADE MINIMA DE 180 KG, SEM APOIOS DE BRAÇO; COR BRANCA	R\$ 64,00	R\$ 69,90	R\$ 89,90		R\$ 74,60
MESÁ QUADRADA PVC, ESTRUTURADA POLIPROPILENO, CAPACIDADE 30 KG, DIMENSÕES (AxLxP) 70,5X70X70CM, PESO: 3,5 KG, COR BRANCA.	R\$ 165,00	R\$ 118,00	R\$ 159,90		R\$ 147,63
MESA EM POLIPROPILENO RETANGULAR TODA BRANCA, COM PÉS REMOVÍVEIS, TAMANHO APROXIMADO DE 1360 cm de Comp., 84cm larg. e 73cm de altura. Peso aproximado de 7kg	R\$ 210,00	R\$ 353,09	R\$ 392,80		R\$ 318,63
Agenda espiral, folhas brancas, tamanho 125mmx188m (cim8051) Agenda espiral, folhas brancas, capa dura, com no mínimo 160 folhas e com um dia útil por página. Disponível para o ano atual e para o ano seguinte. Na contratação será informado de qual ano deverá ser fornecida.	R\$ 29,99	R\$ 50,00	R\$ 29,49		R\$ 36,49
Caixa para correspondência articulável tripla, (CIM8794). Caixa para correspondência articulável, tripla, em poliestireno, tamanho ofício. Disponível nas cores fume e cristal. Na contratação será informado a cor que deverá ser fornecida.		R\$ 85,00	R\$ 42,37		R\$ 63,69



GRAMPEADOR PARA MADEIRA - GRAMPEADOR PARA MADEIRA; Grampeador de Tapeceiro Metálico, resistente e de alta qualidade, ideal para fixação de materiais em madeira, tecido, plástico, papel, tapeçaria, fixação de forros, telas, entre outros. Compacto e funcional, leve, fácil manuseio, alta pressão, controle de pressão da mola, corpo em aço. Para grampos de 106/6	R\$ 95,00	R\$ 42,95				R\$ <b>68,98</b>
Cola branca, contendo no mínimo 37G,(CIM7879). Cola branca, contendo no mínimo 37G, frasco retangular feito 100% de material pet, com ótima resistência que suporte pressão mínima de 85 KG sem vazamento, o frasco também deverá permitir a reposição com facilidade através de rosqueamento do bico, com bico aplicador e tampa especial anti- asfixiante. Composição: resina de pva, produto atóxico. Na embalagem deve conter informação do fabricante, marca e validade. Produto com certificado do inmetro.		R\$ 1,25	R\$ 1,92			R\$ <b>1,59</b>
Folha em eva liso, atóxico e anatomico, tamanho mínimo de 600MMx400MMx2MM, deverá ser fornecido catalogo de cores juntamente com a proposta de preços descrito. Ma contratação deverá ser informada a cor que será fornecida. Embalagem de 5 folhas. Folha em eva liso, atóxico e anatomico, tamanho mínimo de 600MMx400MMx2MM, deverá ser fornecido catalogo de cores juntamente com a proposta de preços descrito. Ma contratação deverá ser informada a cor que será fornecida. Embalagem de 5 folhas.	R\$ 8,85	R\$ 15,00	R\$ 12,50			R\$ <b>12,12</b>



TESOURA DE USO ESCOLAR, sem ponta, com tamanho mínimo de 13 cm, lâmina em aço inox. cabo anatômico revestido internamente com material emborrachado para facilitar o uso e proporcionar maior conforto, inteiriço até o parafuso, produzido em resina termoplástica, com visor para inserir as informações do estudante e com haste flexível (vai e vem). produto com certificação do INMETRO	R\$ 19,00	R\$ 12,90	R\$ 12,00	R\$ 3,00		R\$ 11,73
CAIXA MONTESSORIANA DE LUZ; é constituída por uma estrutura de madeira, em formato de gaveta, cuja a parte superior é formada por um metacrilato branco dentro da caixa a uma lâmpada de led ou branca de baixa energia que ilumina o metacrilato a partir do interior.	R\$ 1.274,83	R\$ 2.000,00	R\$ 720,00			R\$ 1.331,61
CARRINHO DE BONECA; fabricado em plástico, medindo 72cm x 29cm x 8cm, com 4 rodinhas decorado e empurrador.	R\$ 75,00	R\$ 130,00	R\$ 41,90			R\$ 82,30
REGADOR PEQUENO DE BRINQUEDO, de 2 litros, fabricado em plástico.	R\$ 47,00	R\$ 38,00	R\$ 26,90			R\$ 37,30
INSETOS DE PLÁSTICO, não tóxico, cada inseto é feito a partir de PVC durável, flexível, personagem realistas de insetos e insetos variados.	R\$ 36,00	R\$ 48,00	R\$ 51,10			R\$ 45,03
BLOCOS DE MONTAR DE MADEIRA EM FORMATOS GEOMÉTRICOS, contendo no mínimo 60 peças coloridas.	R\$ 115,00	R\$ 99,00	R\$ 79,99			R\$ 98,00
ANIMAIS EM GEL QUE CRESCEM NA ÁGUA DE NO MINIMO 6CM.	R\$ 8,11	R\$ 3,50	R\$ 7,90			R\$ 6,50
GRAMPO 26/6; Grampo galvanizado em aço cobreado, com perfuração de 25 folhas, com caixa contendo 5000 unidades.	R\$ 13,00	R\$ 7,90	R\$ 8,00	R\$ 9,30	R\$ 5,00	R\$ 8,64
Caixa de arquivo morto gigante, (CIM9002). Caixa de arquivo morto gigante, deve acondicionar folhas tamanho A4 ou ofício sem amassar ou sanificar a folha. Fabricado em kraft, com no mínimo 2,8 mm de parede e largura mínima de 19 cm, com encaixe interno da tampa de forma a permitir a armazenagem com economia de espaço. (CIM9002)	R\$ 5,09	R\$ 10,00	R\$ 11,51			R\$ 8,87



ALFABETO EM PLÁSTICO; material fabricado em plástico rígido, colorido com tamanho aproximado de 3cm	R\$ 21,00	R\$ 40,00	R\$ 29,90			<b>R\$ 30,30</b>
NÚMERO EM PLÁSTICO; material fabricado em plástico rígido, colorido com tamanho aproximado de 3cm	R\$ 18,00	R\$ 50,00	R\$ 29,90			<b>R\$ 32,63</b>
MINI BRINQUEDOS DE MODELO ANIMAIS MARINHOS; de feitos em plásticos qualidade, como peixes, polvos, tartaruga, entre outros	R\$ 81,87	R\$ 99,00	R\$ 69,90			<b>R\$ 83,59</b>
MINI FERRAMENTAS PARA JARDIM; ferramentas de jardim fabricado em resistente plástico incluindo espátula, espada, regador entre outros.	R\$ 80,00	R\$ 53,90	R\$ 26,90			<b>R\$ 53,60</b>
KIT DE PANELINHAS E MATERIAIS DE COZINHA; fabricado em plástico contendo painelas, forma de bolo, concha, escumadeiras, espátula entre outros.	R\$ 40,00	R\$ 68,00	R\$ 47,20			<b>R\$ 51,73</b>
KIT ANIMAIS DA SAVANA DE BRINQUEDOS fabricados em silicone ou plástico, constituído de tigre, elefante, girafa, leão, zebra entre outros, medindo aproximadamente 5cm x 3,4cm.	R\$ 27,00	R\$ 48,00	R\$ 51,90			<b>R\$ 42,30</b>
KIT ANIMAIS DA FAZENDA COMO: porco, galinha, cavalo, vaca entre outros, fabricado em plástico ou silicone	R\$ 40,00	R\$ 48,00	R\$ 59,00			<b>R\$ 49,00</b>
PATINHOS DE BORRACHA (BRINQUEDO) fabricado em látex na cor amarela, medindo 10cm x 8cm aproximadamente.	R\$ 24,70	R\$ 38,00	R\$ 29,90			<b>R\$ 30,87</b>
Cola para uso em tecido, frasco com no mínimo 35G. (CIM8988)	R\$ 24,99	R\$ 8,50	R\$ 6,50			<b>R\$ 13,33</b>
LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5MM, NA COR PRETA, (CIM8720) - LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5MM, NA COR PRETA, COM PONTA DE METAL, BORRACHA E CLIP REMOVÍVEL. (CIM8720)	R\$ 19,99	R\$ 15,00	R\$ 5,18			<b>R\$ 13,39</b>
LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7MM, COM PONTA DE METAL (CIM8721) - LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7MM, NA COR AZUL, COM PONTA DE METAL E CLIP REMOVIVEL. (CIM8721)	R\$ 19,99	R\$ 15,00	R\$ 5,34			<b>R\$ 13,44</b>



FOLHA EM EVA ATOALHADO 40X60CM; EVA (Etileno Acetato de Vinila); atóxico fabricado em um material emborrachado, textura homogênea, espessura de 1,5 mm. Com no mínimo pacote com 5 folhas.	R\$ 41,10	R\$ 54,00	R\$ 40,00	R\$ 20,00		R\$ <b>38,78</b>
COBERTOR (MANTINHA) EM MICROFIBRA, DE CASAL, CORES LISAS, COM BARRA NAS QUATRO LATERAIS, TAM. MÍNIMO 1,80X2,00 - COBERTOR (MANTINHA) EM MICROFIBRA, DE CASAL, CORES LISAS, COM BARRA NAS QUATRO LATERAIS, TAM. MÍNIMO 1,80X2,00	36,53					R\$ <b>36,53</b>
CAIXA ORGANIZADORA; Caixa organizadora desmontável em polipropileno, acompanha dois pegadores para mãos e duas canaletas, medidas mínimas 19x25x34cm	R\$ 59,00	R\$ 58,00	R\$ 25,00	R\$ 100,00		R\$ <b>60,50</b>
FOLHA EM EVA CAMUFLADO 40X60CM; EVA (Etileno Acetato de Vinila); atóxico, fabricado em um material emborrachado, textura lisa, cor camuflado exército, com formato retangular, espessura 1,5mm. Com no mínimo pacote com 5 folhas.	R\$ 38,90	R\$ 48,00	R\$ 40,00	R\$ 30,00		R\$ <b>39,23</b>
BONECA INFANTIL, material: vinil, silicone e plástico; altura aproximada: 30 cm; largura: 18 cm. Corpo macio e fofinho. NÃO deverá possuir cabelos. Corpo possuir vestimentas.	R\$ 57,00	R\$ 180,00	R\$ 97,00	R\$ 50,00		R\$ <b>96,00</b>
LÁPIS GRAFITE, resistente, preto, nº 02, caixa com 12 unidades.	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 12,00	R\$ 8,00		R\$ <b>13,00</b>
LIVRO ATA, 100 FOLHAS, 210MMX305MM; Capa/contracapa de papelão 770grs, revestido de papel 90grs plastificado, folhas internas papel offset com linhas, contendo 100 folhas.	R\$ 17,00	R\$ 32,00	R\$ 20,00	R\$ 28,60	R\$ 20,00	R\$ <b>23,52</b>
PAPEL A3, ALCALINO, com elevado grau de brancura, superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, folha tamanho 297mmx420mm, 75g/m². resma em embalagem impermeável e resistente a umidade com 500 folhas e com dados de identificação do produto. caixa com 5 resmas.	R\$ 465,50	R\$ 320,00	R\$ 200,00			R\$ <b>328,50</b>
PAPEL CAMURÇA 40CMX60CM, embalagem com 25 folhas. deverá ser	R\$ 51,30	R\$ 68,00	R\$ 75,00	R\$ 55,80	R\$ 50,00	R\$ <b>60,02</b>



fornecido catálogo de cores juntamente com a proposta de preços escrita.						
PASTA CATALAGO 50 folhas, pasta em polietileno com textura de superfície tipo linho com 50 plásticos fixados para folhas A4.	R\$ 26,80	R\$ 38,00	R\$ 40,00			R\$ 34,93
PASTA POLIONDA; tamanho ofício 55mm. deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com a proposta de preços escrita. na contratação será informada a cor que deverá ser fornecida.	R\$ 6,10	R\$ 8,90	R\$ 10,00			R\$ 8,33
PRENDEDOR DE PAPEL 32MM, corpo de metal com pintura epóxi preta e presilha em aço inoxidável, capacidade para prender 100 folhas de papel 75g/m2.	R\$ 1,15	R\$ 5,50	R\$ 4,50	R\$ 0,97	R\$ 6,00	R\$ 3,62
ROLO DE PAPEL SULFITE PARA PLOTTER, tamanho aproximado de 61cmx50m com 75 gramas.	R\$ 180,00	R\$ 120,00	R\$ 50,00			R\$ 116,67
SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE GROSSO, sem furos, tamanho ofício	R\$ 1,20	R\$ 1,00	R\$ 2,00			R\$ 1,40
REPELENTE DE INSETOS - SPRAY 200ML - REPELENTE DE INSETOS - SPRAY 200ML -	R\$ 17,81	R\$ 36,29				R\$ 27,05
FRASCO PET 60ML COM VALCULA SPRAY - FRASCO PET 60ML COM VALCULA SPRAY - TRANSPARENTE	R\$ 1,80	R\$ 2,24	R\$ 1,99			R\$ 2,01
Caderneta espiral, folhas branas,150mm 96 folhas (CIM8773). Caderneta espiral, folhas brancas, tamanho minimo de 150mm de altura e 100mm de largura, capa dura de 56 g/m2. (CIM8773)		R\$ 20,00	R\$ 15,48			R\$ 17,74
ENVELOPE SACO PARDO MÉDIO; Envelope saco pardo médio, 21x27cm. Caixa com 250 uni	R\$ 104,50	R\$ 180,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00		R\$ 98,63
GRAMPO 23/8 Galvanizado; Com perfuração entre 20 e 50 folhas com 75 g/m3, em aço, com caixa contendo 1000 grampos.	R\$ 10,00	R\$ 32,00	R\$ 14,00	R\$ 10,38	R\$ 10,00	R\$ 15,28

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>Entidade: 01 - Município de Xaxim</b>
Órgão de Governo: 06 – Secretaria da Educação e Cultura
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.22.00.00.00 (22/2024, 35/2024)
Órgão de Governo: 15 – Secretaria de Adm. Fazenda e Desenv. Econômico
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.22.00.00.00 (121/2024)



Órgão de Governo: 07 – Secretaria de Infraestrutura.
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.22.00.00.00 (49/2024)
Órgão de Governo: 10 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.22.00.00.00 (67/2024)
Órgão de Governo: 08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.22.00.00.00 (62/2024)
Órgão de Governo: 11 – Secretaria de Esporte e Lazer
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.22.00.00.00 (105/2024)
Órgão de Governo: 12 – Secretaria da Mulher, Juv. E Terc. Idade
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.22.00.00.00 (108/2024)
<b>Entidade: 16 - Fundo Municipal da Saúde de Xaxim</b>
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde de Xaxim
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.33.22.00.00.00 (08/2024, 19/2024)

A entrega do material deverá ser feita em dias úteis, das 7h 30min às 11h 30min e das 13h às 17h no endereço conforme Autorização de Fornecimento (AF) descrito.

Xaxim, 14 de maio de 2024.

---

Responsável pela elaboração do Termo de Referência.  
Fabiane Lando  
086.638.729-33



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

## **ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS**

O licitante \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do [art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021](#), que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do [art. 299 do Código Penal](#).

(LOCAL), (DATA).

---

(LICITANTE – CNPJ/CPF)



### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na [Lei nº 14.133/2021](#), assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

**I -** Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria ([art. 9º, § 1º](#));

**II -** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico ([art. 14, I c/c § 3º](#));

**III -** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários ([art. 14, II](#)). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico ([art. 14, § 3º](#));

**IV -** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta ([art. 14, III](#));

**Obs. 1:** Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante ([art. 14, § 3º](#)).

**V -** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, IV](#));

**VI -** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações](#), concorrendo entre si ([art. 14, V](#));

**VII -** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista ([art. 14, VI](#));

**VIII -** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº



14.133/2021 ([art. 14, § 5º](#));

**IX** - É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada ([art. 15, IV](#));

**X** - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ([art. 48, p. ú.](#));

**XI** - Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 122, § 3º](#)).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do [art. 299 do Código Penal](#).

(LOCAL), (DATA).

---

(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)



## ANEXO IV – DECLARAÇÃO LGPD (do vencedor)

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFIDENCIALIDADE E OUTRAS AVENÇAS

Por este instrumento, de um lado, **Município de Xaxim**, neste ato representado pelo conforme estabelecido em seu contrato social (“**Parte Reveladora**”) e, de outro lado, **XXX**, com **CNPJ/CPF nº 000**, com endereço em **XXX**, neste ato representada pelo seu representante legal (**se for CNPJ**) **XXX** (“**Parte Receptora**”), resolvem, em comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o **Instrumento Particular de Confidencialidade e Outras Avenças**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 É objeto deste instrumento a manutenção do mais absoluto sigilo em relação a toda e qualquer informação relacionada à (**descrever, por ex.: dados pessoais e dados pessoais sensíveis**), inscrita no (**descrever, por ex.: Cláusula Primeira do Contrato Administrativo**) que a PARTE RECEPTORA vier a ter acesso em decorrência da execução do objeto (**descrição do objeto executado para a PARTE REVELADORA**).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

2.1 Para todos os efeitos deste instrumento, serão consideradas confidenciais, todas as informações relacionadas à (**descrever**) a que a PARTE RECEPTORA vier a ter acesso em decorrência dos serviços prestados à PARTE REVELADORA (“**Informações Confidenciais**”).

2.3 Serão, ainda, consideradas Informações Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pelo **Município de Xaxim**, PARTE REVELADORA, pelas legislações aplicáveis (inclusive a [Lei nº 13.709/2018](#) – Lei Geral de Proteção de Dados “**LGPD**”) ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da PARTE REVELADORA.

2.4 A revelação das Informações Confidenciais não representa a concessão de qualquer tipo de licença explícita ou de qualquer outra natureza, nem de direitos de qualquer espécie para a PARTE RECEPTORA.

2.5 A PARTE RECEPTORA se compromete a:

- a) Utilizar as Informações Confidenciais com o propósito restrito de desempenhar suas atividades junto à PARTE REVELADORA;
- b) Não utilizar tais informações em seu próprio benefício e/ou para qualquer propósito que não aquele para o qual foram reveladas, abstendo-se de divulgar, publicar, fazer circular, produzir cópia ou efetuar *backup*, por qualquer meio ou forma, de qualquer documento ou informação confidencial;
- c) Zelar para que referidas informações não sejam divulgadas ou reveladas a terceiros, utilizando-se, no mínimo do mesmo zelo e cuidado que dispensa às suas próprias Informações Confidenciais;
- d) Não revelar as Informações Confidenciais a quaisquer terceiros, salvo mediante prévia e expressa autorização da PARTE REVELADORA. Ainda, em caso de revelação das informações, a PARTE RECEPTORA se compromete, desde já, a repassar todas as obrigações descritas neste instrumento aos que vierem a ter acesso a tais informações, responsabilizando-se por eventuais descumprimentos; e,
- e) Informar imediatamente à PARTE REVELADORA qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido ou que venha a ocorrer por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.



**2.6** As obrigações estabelecidas neste instrumento não serão aplicáveis a quaisquer Informações Confidenciais que:

- a) Anteriormente ao seu recebimento pela PARTE RECEPTORA tenham tornado-se públicas ou chegado ao poder da PARTE RECEPTORA por uma fonte que não a PARTE REVELADORA; ou
- b) Após o recebimento pela PARTE RECEPTORA, tenham sido públicas por qualquer meio que não como consequência de uma violação de sua obrigação aqui prevista.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

**3.1** Serão aplicáveis a este instrumento, as “Leis Aplicáveis à Proteção de Dados” que significa todas as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais, especialmente a [Lei nº 13.709/2018](#) – LGPD, além das normas e dos regulamentos adotados pelas competentes autoridades de proteção de dados.

**3.2** A PARTE RECEPTORA declara-se ciente e concorda que poderá ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela PARTE REVELADORA e seus clientes (“dados protegidos”), exclusivamente para a prestação dos serviços.

**3.3** As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da [Lei nº 13.709/2018](#) – LGPD e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os dados protegidos na extensão autorizada na referida lei.

**3.4** A PARTE RECEPTORA somente poderá tratar dados pessoais conforme as instruções da PARTE REVELADORA, a fim de cumprir suas obrigações para a prestação dos serviços, jamais para qualquer outro propósito.

**3.5** A PARTE RECEPTORA tratará os dados pessoais em nome da PARTE REVELADORA e de acordo com as instruções escritas fornecidas pela PARTE REVELADORA. Caso a PARTE RECEPTORA considere que não possui informações suficientes para o tratamento dos dados pessoais de acordo com este instrumento ou que uma instrução infrinja as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados, a PARTE RECEPTORA prontamente notificará a PARTE REVELADORA e aguardará novas instruções.

**3.6** Se aplicável, a PARTE RECEPTORA se certificará que qualquer terceiro sob sua responsabilidade agirá de acordo com este instrumento, as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados e as instruções transmitidas pela PARTE REVELADORA. A PARTE RECEPTORA se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam um compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade.

**3.7** Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados ou terceiro solicitar informações diretamente da PARTE RECEPTORA relativas ao tratamento de dados pessoais, a PARTE RECEPTORA submeterá esse pedido à apreciação da PARTE REVELADORA. A PARTE RECEPTORA não poderá, sem instruções prévias da PARTE REVELADORA, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1** Este instrumento poderá ser alterado somente mediante a celebração de Termo Aditivo.

**4.2** A nulidade ou anulação de qualquer cláusula deste instrumento não implicará na nulidade ou anulação das demais cláusulas, que permanecerão em vigor, a menos que expressamente anuladas por decisão judicial.



**4.3** O não exercício pelas partes de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste instrumento ou na legislação aplicável será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia à parte.

**4.4** O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título e tempo.

**4.5** A PARTE RECEPTORA declara que os serviços serão prestados de acordo com todas as legislações, princípios e normas aplicáveis, inclusive a [Lei nº 13.709/2018](#) – LGPD.

**4.6** Os efeitos deste instrumento retroagem à data que a PARTE RECEPTORA teve acesso à primeira informação confidencial relacionada à **XXXXXXXX (descrever o objeto)** sendo que todas as obrigações aqui estabelecidas permanecerão válidas até que a PARTE REVELADORA autorize (por escrito) a revelação da informação confidencial, observado, ainda, o disposto nas legislações vigentes (inclusive a [Lei nº 13.709/2018](#) – LGPD).

**4.7** As partes declaram e reconhecem que são entidades totalmente independentes entre si, de forma que nenhuma disposição deste instrumento poderá ser interpretada no sentido de criar qualquer vínculo empregatício entre as partes, bem como entre os empregados de uma parte e a outra parte.

**4.8** Através deste instrumento, a PARTE RECEPTORA cede à PARTE REVELADORA todos os direitos patrimoniais de autor a ela pertencente, decorrentes dos serviços prestados.

**4.9** A inobservância de qualquer uma das disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitará a PARTE RECEPTORA ao pagamento ou ressarcimento, de todas as perdas e danos, materiais e morais, lucros cessantes, nos termos das legislações vigentes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

**5.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este o **Instrumento Particular de Confidencialidade e Outras Avenças**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos.

(LOCAL), (DATA).

<b>Responsável pelo Município de Xaxim</b>	<b>Razão Social do Contratado</b>
<b>Testemunha 1:</b> <b>Nome:</b> <b>CPF:</b>	<b>Testemunha 2:</b> <b>Nome:</b> <b>CPF:</b>



**ANEXO V – DECLARAÇÃO LC 123/2006**

**APLICAÇÃO DOS [ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006](#)**

\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do [art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#), que para obter os benefícios dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006](#), no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no [art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006](#), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o [art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do [art. 299 do Código Penal](#).

\_\_\_\_\_  
(LICITANTE – CNPJ/CPF)



**ANEXO VI – PROPOSTA**

DEFINIÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
<b>VALOR TOTAL</b>		

O licitante \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do [art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021](#), que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do [art. 299 do Código Penal](#).

(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
(LICITANTE – CNPJ/CPF)



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

## ANEXO VII – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do [art. 63, I da Lei nº 14.133/2021](#) que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do [art. 299 do Código Penal](#).

(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
(LICITANTE – CNPJ/CPF)



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

## ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

O licitante \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do [art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021](#), que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do [art. 299 do Código Penal](#).

(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
(LICITANTE – CNPJ/CPF)



**ANEXO IX – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA  
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no(a) \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 e inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também **NÃO** emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

**Ressalva:**

Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz:  
(  ) **SIM** ou **NÃO** (  ).

(Localidade), ..... de ..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável legal da licitante)  
(Identificação completa)  
(Nº do RG do declarante)



## ANEXO X - CONTRATO ADMINISTRATIVO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000x/2024

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Edilson Antônio Folle, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 0060/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 0019/2024**, homologado em 00/00/2024, mediante as cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS ([art. 92, I](#))

1.1 O objeto deste processo licitatório é **Aquisição de materiais escolares, didáticos e expediente e correlatos para uso das Secretarias e Departamentos solicitantes do Município de Xaxim/SC.**

1.1.1 O objeto é composto pelos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Valor Unitário
1			
2			
3			

1.2 O objeto está fundamentado ([art. 18, I e II da Lei nº 14.133/2021](#)):

- Estudo Técnico Preliminar – ETP (ANEXO I);
- Termo de Referência – TR (ANEXO II);
- Registra-se que o descritivo dos itens que deverão ser fielmente considerados são os constantes no termo de referência.

1.3 Valor do objeto: R\$ xxxxx

1.4 Fica VEDADA a subcontratação.

### CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR ([art. 92, II](#))

2.1 Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 0050/2024, Pregão Eletrônico nº 0015/2024, homologado em 00/00/202X, e à proposta vencedora XXX.

### CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))



**3.1** Este contrato rege-se pelas disposições expressas na [Lei nº 14.133/20211](#) e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**3.2** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito

**CLÁUSULA QUARTA: FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)**

**4.1** O fornecimento se dará de forma parcelada, com o prazo de 10 (dez) dias após emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento. E a entrega deverá ser no local especificado na AF, sendo entregue em local diferente do mencionado não será aceita a entrega dos produtos.

**CLÁUSULA QUINTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO (art. 92, V)**

**5.1.** Pela aquisição do objeto descrito, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**5.2** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

**5.3** A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

**5.4** O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agência Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

**5.5** Havendo prorrogação de contrato, este poderá ser reajustado anualmente mediante acordo entre as partes, pelo índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). Em caso de extinção do referido índice, será aplicado àquele que vem a substituí-lo.

**5.6** O reajuste poderá ser fornecido sempre que o contrato atingir 12 meses da sua assinatura, com intuito de manter a equação econômico-financeira contratual ao longo de sua execução em face das variações de preços decorridas pelo processo inflacionário.

**CLÁUSULA SEXTA: OS PRAZOS DE ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO (art. 92, VII)**

**6.1** O objeto da presente licitação deverá ser entregue/prestado pela vencedora, sem qualquer custo adicional ao preço ofertado, mediante Autorização de Fornecimento expedida pelo setor competente do Município, em local definido pela Secretaria responsável no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da AF.



**6.2** O objeto será recebido ([art. 140, II da Lei nº 14.133/2021](#)):

**a)** Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

**b)** Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**6.3** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato ([art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

**6.4** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e neste edital ([art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

**6.5** Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme regulamento municipal de Xaxim – Decreto nº 0481/2023 ([art. 140, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)):

**Art. 2º** Os recebimentos provisório e definitivo ocorrerão: **I - Compras (exceto Veículos, Máquinas e Equipamentos)**: aposição de carimbo na nota fiscal e/ou preenchimento de formulário (Anexo Único), que deverá ser anexado à nota fiscal;

**Art. 4º** Os prazos para recebimento provisório e definitivo serão: **I - Compra e Serviços que não são de engenharia**: serão definidos nos editais e contratos, de acordo com cada objeto, observando, quando tiver, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência – TR ou outros documentos técnicos;

**CLÁUSULA SÉTIMA: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA ([art. 92, VIII](#))**

<b>Entidade: 01 - Município de Xaxim</b>
Órgão de Governo: 06 – Secretaria da Educação e Cultura
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.22.00.00.00 (22/2024, 35/2024)
Órgão de Governo: 15 – Secretaria de Adm. Fazenda e Desenv. Econômico
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.22.00.00.00 (121/2024)
Órgão de Governo: 07 – Secretaria de Infraestrutura.
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.22.00.00.00 (49/2024)
Órgão de Governo: 10 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.22.00.00.00 (67/2024)
Órgão de Governo: 08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.22.00.00.00 (62/2024)
Órgão de Governo: 11 – Secretaria de Esporte e Lazer



Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.22.00.00.00 (105/2024)
Órgão de Governo: 12 – Secretaria da Mulher, Juv. E Terc. Idade
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.22.00.00.00 (108/2024)
<b>Entidade: 16 - Fundo Municipal da Saúde de Xaxim</b>
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde de Xaxim
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.33.22.00.00.00 (08/2024, 19/2024)

**CLÁUSULA OITAVA: OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO (art. 92, XIV)**

**8.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a) Cumprir com a descrição dos materiais definidos no edital.
- b) Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega dos produtos.
- c) As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.
- d) Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados;
- e) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

**8.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a) Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais;
- b) Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital;
- c) Vistoriar o cumprimento do objeto, conferindo se atendem as especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a contratada quando necessário;
- d) Identificar os pontos de problemas durante a execução do contrato e propor soluções para a resolução dos mesmos.
- e) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

**8.3 DAS PENALIDADES:**

**I – ADVERTÊNCIA (art. 156, § 2º):** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II – MULTAS (art. 156, § 3º):** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- d) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;



e) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

f) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

**8.3.1** A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

**8.3.2** Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

**8.3.3** As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III – IMPEDIMENTO de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Xaxim, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º):** A licitante será sancionada com a pena de impedimento de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos seguintes casos:

g) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) Dar causa à inexecução total do contrato;

i) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

j) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

k) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

l) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

**IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º):** nos seguintes casos Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

e) Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) –

Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

**8.4** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

**VI** - A natureza e a gravidade da infração cometida;

**VII** - As peculiaridades do caso concreto;

**VIII** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**IX** - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



**X -** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.5** Para aplicação das sanções (arts. [156, § 6º, I](#), [157](#) e [158](#) da Lei nº 14.133/2021):

**III -** Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

**IV -** Incisos III e IV do item 1:

**a)** Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

**b)** O contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

**c)** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

**d)** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

**e)** A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal ([art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021](#));

**f)** A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:

*i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;*

*ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;*

*iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.*

**8.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021](#)).

**8.7** A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal ([art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021](#)).

**8.8** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133/2021](#) ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133/2021](#)).

**8.9** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133/2021](#) ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das



sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133/2021](#)).

**8.10** A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(Cnep\)](#), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal ([art. 161 da Lei nº 14.133/2021](#)).

**8.11** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 ([art. 162 da Lei nº 14.133/2021](#)).

**a)** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 ([art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

**8.12** É admitida a reabilitação do contratado perante o Município de Xaxim, exigidos, cumulativamente ([art. 163 da Lei nº 14.133/2021](#)).

**VI** - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

**VII** - Pagamento da multa;

**VIII** - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

**IX** - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

**X** - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

**8.13** A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (*Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato*) e XII (*Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013*) do *caput* do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável ([art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

**CLÁUSULA NONA: A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO ([art. 92, XVI](#))**

**9.1** O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS**



**ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ ([art. 92, XVII](#))**

**10.1** O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DEFINIDOS EM REGULAMENTO ([art. 92, XVIII](#))**

**11.1 GESTÃO DO CONTRATO**

Os Responsáveis pela Gestão serão os Secretários Ederson Lussani, matrícula nº 9192, Alberto Antônio Grasel, matrícula nº 9187, Assis Remus, matrícula nº 10378, Gildomar Michelin, matrícula nº 1100.

**11.2 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Os responsáveis pela fiscalização serão os servidores Cristiano Rocunbach de Oliveira, matrícula nº 9448, Egon Henrique da Silva Casarin, matrícula nº 9651, Simone Oselame, matrícula nº 11117, Jean Carlos Vieira, matrícula nº 10820.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: OS CASOS DE EXTINÇÃO ([art. 92, XIX](#))**

**12.1** Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações ([art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do **CONTRATADO**;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
- i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

**12.2** As hipóteses de extinção a que se referem as letras “b”, “c” e “d” do item anterior observarão as seguintes disposições ([art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o **CONTRATADO** tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;



- b) Assegurarão ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021](#).

**12.3** O **CONTRATADO** terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses ([art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no [art. 125 da Lei nº 14.133/2021](#);
- b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

**12.4** A extinção do contrato poderá ser ([art. 138 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**12.5** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**12.6** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o **CONTRATADO** será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- c) Pagamento do custo da desmobilização.

**12.7** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências ([art. 139 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;



- b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- c) Execução da garantia contratual para:
  - a. Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
  - b. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
  - c. Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
  - d. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

**12.8** A aplicação das medidas previstas nas letras “a” e “b” do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

**12.9** Na hipótese da letra “b”, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

**12.10** Os emitentes das garantias previstas no [art. 96 da Lei nº 14.133/2021](#) serão notificados pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021](#)).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FORO ([art. 92, § 1º](#))**

**13.1.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

**14.1** Em atendimento ao disposto na [Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais \(LGPD\)](#), o **CONTRATANTE**, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da **CONTRATADA**.

**14.2** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. [7º](#), [11](#) e/ou [14](#) da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação **CONTRATANTE**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela obtenção e gestão.



- i) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;
- d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.
  - i) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

**14.3** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

**14.4** Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

**14.5** No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas no Decreto Municipal nº 000/2024, que regulamenta a [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

**14.6** A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

**14.7** A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

**14.8** As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

**14.9** A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a



CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

**14.10** A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

**14.11.** Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

**14.12** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

**14.13** Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

**14.14** O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no [art. 48 da Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

**14.15** A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**14.16** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

**14.16.1** Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.



**14.17** Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a [Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

**14.18** A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: PUBLICAÇÃO**

**15.1.** Este contrato será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes ([art. 94, I da Lei nº 14.133/2021](#)).

**15.2** Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

- I -** Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município ([art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#));
- II -** Página do Município de ([www.xaxim.sc.gov.br/licitacoes](http://www.xaxim.sc.gov.br/licitacoes));
- III -** Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#)).
- IV -** Jornal diário de grande circulação local ([art. 175, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

(LOCAL), (DATA).

<hr/> <p>Prefeito(a) do Município de Xaxim CONTRATANTE</p>	<hr/> <p>XXX CONTRATADO</p>
1ª Testemunha Nome:	2ª Testemunha Nome: